

**UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

DÉBORA MORGANA CASSIANO

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL NA PÓS-MODERNIDADE:**  
um estudo no contexto das mídias digitais e da ampliação dos direitos da  
personalidade

MARINGÁ  
2023

DÉBORA MORGANA CASSIANO

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL NA PÓS-MODERNIDADE:**  
um estudo no contexto das mídias digitais e da ampliação dos direitos da  
personalidade

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Jurídicas, sob orientação do Prof. Dr. Marcus Geandré Nakano Ramiro.

MARINGÁ PR  
2023

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

C345c Cassiano, Débora Morgana.

A construção da identidade pessoal na pós-modernidade: um estudo no contexto das mídias digitais e da ampliação dos direitos da personalidade / Débora Morgana Cassiano. – Maringá-PR: UNICESUMAR, 2023.  
164 f.; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Geandré Nakano Ramiro.

Dissertação (mestrado) – Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, Maringá, 2023.

1. Identidade Pessoal. 2. Direitos da Personalidade. 3. Pós-modernidade. 4. Redes Sociais. 4. Mídias Digitais. I. Título.

CDD – 342

Leila Nascimento – Bibliotecária – CRB 9/1722  
Biblioteca Central UniCesumar

Ficha catalográfica elaborada de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

DÉBORA MORGANA CASSIANO

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL NA PÓS-MODERNIDADE:**  
um estudo no contexto das mídias digitais e da ampliação dos direitos da  
personalidade

Dissertação apresentada ao  
Programa de Mestrado em  
Ciências Jurídicas da  
Universidade Cesumar, como  
requisito parcial para obtenção do  
título de Mestre em Ciências  
Jurídicas.

Aprovado em: 17/03/2023.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Marcus Geandré Nakano Ramiro  
Orientador  
UNICESUMAR

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão  
Membro interno  
UNICESUMAR

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Denise Friedrich  
Membro externo  
UNISC

Maringá, 17 de março de 2023.

Dedico este trabalho aos meus pais e à minha querida irmã, sem os quais, eu não seria ninguém.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, criador de todas as coisas e dispensador de todos os dons por ter me concedido o dom de cantar. Foi através da música que toda a história da minha vida se desenvolveu; por ter cantado desde criança em corais das oficinas de música na Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Nadyr Maria Alegretti, onde tive a honra e a alegria de aprender com o saudoso maestro José Galetti, homem simples e de cultura ímpar, tive o privilégio de estar sempre aprendendo e me desenvolvendo culturalmente.

Mais tarde, foi a música que me conduziu a esta honrosa instituição, por meio do Coral Unicesumar e da Orquestra Filarmônica Unicesumar, dos quais sou membro há mais de onze anos e pela qual tive acesso a uma bolsa incentivo, sem a qual, dificilmente conseguiria cursar esta pós-graduação que tanto aprendizado me proporcionou.

Agradeço também o apoio e a dedicação contínuos e profundos do meu orientador Prof. Dr. Marcus Geandré Nakano Ramiro, que também conheci através da música; primeiro foi meu maestro, se tornou meu amigo, depois, sendo diácono da igreja católica e um grande conhecedor de sua doutrina, me ensinou a amar a Deus não apenas conhecendo-o com toda a minha fé, mas com toda a minha ciência, sendo meu grande parceiro na caminhada de conversão me ajudou a ser católica não por tradição, mas por convicção. Além de ter mudado minha vida cultural e religiosa, me incentivou a cursar a pós-graduação latu senso, inicialmente e depois a buscar o – até alguns anos atrás – inimaginável título de mestre, sendo meu brilhante, encorajador e compreensivo orientador, que ergueu meus braços quando eu estava cansada e de forma serena e forte me conduziu nos caminhos da pesquisa.

Agradeço ao apoio incondicional de meus pais Helenita Gonçalves de Oliveira Cassiano e Antonio Amauri Cassiano, pela confiança e pela alegria que sempre me proporcionaram em continuar lutando pelo aprendizado sempre me lembrando dos verdadeiros valores da vida: a gentileza, generosidade, humildade, esforço, determinação e temor de Deus.

À minha irmã, e também querida amiga, que me inspira a ser uma mulher destemida e valente.

A todos os amigos e parentes amados que estiveram ao meu lado nesta caminhada acadêmica e compreenderam os motivos que me levaram a uma ausência temporária em razão dos estudos. Obrigada pela paciência.

Por último, mas não menos importante, agradeço à querida dra. Helen Pelisson da Cruz, mulher que me conheceu quando eu ainda era recepcionista de salão de beleza, antes de iniciar a graduação e, de alguma forma, viu em mim alguém que poderia ir mais longe, me oportunizando um emprego digno que permitiu que eu pagasse pelos estudos de pós-graduação. Querida chefe e querida amiga. Estendo este agradecimento à toda a equipe do escritório Helen Pelisson da Cruz, pela compreensão e

apoio nesta caminhada. Sem o suporte deste time, certamente, não haveria qualquer condição para a finalização desta caminhada.

“Quando considero a breve duração da minha vida absorvida na eternidade que vem antes e depois... o pequeno espaço que ocupo e que vejo ser engolido pela infinita imensidão de espaços de que nada sei e que nada sabem sobre mim, fico amedrontado e surpreso de estar aqui e não ali, agora e não depois”.

Blaise Pascal - Pensées (1966)



## RESUMO

O presente trabalho propõe o estudo do direito à identidade pessoal, dentro de um contexto de ampliação dos direitos da personalidade, buscando averiguar até que ponto os reflexos da pós-modernidade, em especial as interações trazidas pelas mídias digitais e redes sociais, colocam em risco tal direito, tendo em vista, principalmente, a parca proteção jurídica que hoje possui. Para tanto, o trabalho, valendo-se do método hipotético-dedutivo e tendo como principal procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, se divide em três seções de desenvolvimento, partindo-se de uma contextualização histórico-crítica da evolução dos meios de comunicação, seguida da busca da compreensão – por um estudo interdisciplinar – de como se dá a formação da identidade pessoal, culminando nos reflexos da pós-modernidade sobre ela e as possíveis ameaças as quais está submetida dentro do contexto das mídias digitais e redes sociais. Por fim, estuda a proteção jurídica da identidade pessoal a partir da análise da legislação, da doutrina, da jurisprudência e do direito comparado, apresentando uma conceituação específica sobre o tema e uma crítica à frágil proteção jurídica existente, demonstrando como o descuido acerca de tal direito pode gerar – e já está gerando – consequências perigosas que ultrapassam os próprios direitos da personalidade.

**Palavras-chave:** Identidade Pessoal; Direitos da Personalidade; Pós-modernidade; Redes Sociais; Mídias Digitais.

## **ABSTRACT**

The present work proposes the study of the right to personal identity, within a context of extension of personality rights, seeking to ascertain to what extent the reflections of postmodernity, in particular as deeply brought about by digital media and social networks, work at risk this right, mainly considering the meager legal protection it enjoys today. To this end, the work, using the hypothetical-deductive method and having bibliographical research as its main methodological procedure, is divided into three development sections, starting from a historical-critical contextualization of the evolution of the means of communication, followed by search for understanding – through an interdisciplinary study – of how the formation of personal identity takes place, culminating in the reflections of postmodernity on it and the possible threats that are within the context of digital media and social networks. Finally, the legal protection of personal identity is studied from the analysis of legislation, doctrine, jurisprudence and comparative law, presenting a specific conceptualization on the subject and a critique of the fragile existing legal protection, demonstrating how carelessness about of such a right can generate – and is already generating – dangerous consequences that go beyond the property rights of the personality.

**Keywords:** Personal Identity; Personality Rights; Postmodernity; Social media; Digital Media.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 INTRODUÇÃO .....                                                                                                | 13         |
| 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS.....                                                                                     | 22         |
| 3 A PERIGOSA COMBINAÇÃO ENTRE A DESCONSTRUÇÃO ÉTICA PÓS-MODERNA E O PSICOPODER.....                               | 25         |
| 3.1 A DESCONSTRUÇÃO ÉTICA NA PÓS-MODERNIDADE E O ADVENTO DA ERA DIGITAL .....                                     | 26         |
| 3.2 UM PANORAMA HISTÓRICO-SOCIAL DAS MÍDIAS TRADICIONAIS E SUAS DIFERENÇAS EM RELAÇÃO ÀS MÍDIAS DIGITAIS .....    | 40         |
| 3.3 O PSICOPODER DAS MÍDIAS DIGITAIS E SUA INFLUÊNCIA NOS DIREITOS DA PERSONALIDADE.....                          | 54         |
| <b>4 A FUNDAMENTAL E COMPLEXA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL.....</b>                                             | <b>68</b>  |
| 4.1 ASPECTOS BIOLÓGICOS E SOCIAIS DA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL .....                                         | 68         |
| 4.2 A IDENTIDADE PESSOAL NO CONTEXTO PÓS-MODERNO.....                                                             | 87         |
| 4.3 O PODER DAS MÍDIAS DIGITAIS NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL .....                                           | 99         |
| <b>5 A TUTELA JURÍDICA DA IDENTIDADE PESSOAL COMO PRESSUPOSTO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE .....</b> | <b>117</b> |
| 5.1 A IDENTIDADE PESSOAL NO CONTEXTO DA AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE.....                              | 117        |
| 5.2 OS DESAFIOS ATUAIS DA TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IDENTIDADE PESSOAL .....                                   | 131        |
| 5.3 AS POSSÍVEIS AMEAÇAS AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE ANTE A PRECÁRIA TUTELA JURÍDICA DA IDENTIDADE PESSOAL .    | 141        |
| <b>6 CONCLUSÃO .....</b>                                                                                          | <b>151</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade pós-moderna é marcada por diversos fatores que a distingue fortemente dos contextos sociais anteriores. A superficialidade das relações, a ausência de autenticidade, a massificação comportamental, o consumismo exacerbado e o descompromisso ético com as consequências universais das atitudes e das decisões individuais são alguns traços desta pós-modernidade que restam intensificados no contexto digital onde o efêmero é fortemente incentivado.

Com o advento da tecnologia e das mídias sociais, embora, aparentemente, os indivíduos se encontrem numa situação de possibilidade de utilizar a rede digital, o que, de fato, existe é um dever em fazê-lo. Aquele que está fora das redes sociais está fora da existência, é ignorado, não contribui para a formação de bancos de dados e não é analisado no mercado como perfil de compra de produtos ou serviços, aquele que não fornece dados, que não mostra seu padrão de comportamento, não existe.

Ocorre que o mesmo indivíduo que está na rede fornecendo informações de caráter pessoal está, também, consumindo as informações fornecidas pelos demais. Estas informações, atualmente, não se restringem às notícias tradicionalmente veiculadas pelos telejornais ou pelos anúncios comerciais. A produção de conteúdo, nas redes sociais, é extremamente variada e, em última análise, aparentemente, não objetiva necessariamente a venda de produtos e serviços, nem a informação de fatos políticos, sociais, econômicos, conforme se observava de forma mais contundente nas mídias tradicionais; o conteúdo mostra o estilo de vida ideal, a viagem ideal, o corpo ideal, o emprego ideal, o dia perfeito, todavia, de forma superficial, líquida, com finalidades imperceptíveis.

Os usuários das mídias sociais, assim como qualquer outro indivíduo, inclusive os que não estão incluídos neste meio digital, estão em processo de constante construção de suas identidades, pois esta não possui caráter permanente e está em alteração e aprimoramento contínuos; têm suas vidas permeadas por exemplos e por padrões externos que influenciam em sua forma de se enxergarem e de se apresentarem; têm sua identidade forjada pelo

conteúdo que consomem e produzem, sem que tal conteúdo tenha sido produzido guardando respeito à ética ou ao bem comum.

Diante deste cenário, o problema da pesquisa foca em quais seriam as implicações advindas do contexto pós-moderno que poderiam influenciar ou impedir a adequada formação da identidade pessoal, por isso, formulam-se as seguintes indagações:

- O contexto pós-moderno, fortemente alavancado pelos avanços tecnológicos e pelo uso excessivo, desregrado e massificado das mídias sociais, modifica ou coloca em risco a formação da identidade pessoal?
- As mídias sociais, utilizadas como mecanismo de controle psicopolítico e manipuladas por interesses econômicos e consumeristas, modificam ou retiram os subsídios necessários para a formação da identidade pessoal?
- Havendo risco à formação da identidade, os direitos humanos e a avaliação e garantia dos princípios ligados à dignidade da pessoa humana encontram-se em risco?

Para tanto, parte-se da hipótese de que a pós-modernidade trouxe, consigo, uma grande mudança nas relações sociais e pessoais, optando pela contingência, pelo efêmero, pelo volátil, pelas sensações, pelo entretenimento em detrimento da cultura, pelo individualismo em detrimento do altruísmo, interferindo diretamente na formação dos indivíduos.

Toda essa carência ética favorece o aperfeiçoamento de instrumentos de controle social baseados num pensamento psicopolítico de captura dos indivíduos para a manutenção do poder em detrimento dos próprios indivíduos. A formação da identidade pessoal acontece em um ambiente de carência do essencial, nutrida por aquilo que os detentores do poder psicopolítico desejam, influenciando na avaliação e na garantia dos direitos humanos e colocando em risco a dignidade da pessoa humana.

O uso das mídias sociais no contexto pós-moderno, superficial e efêmero, provoca o depauperamento da identidade pessoal que engloba variados aspectos do indivíduo, fazendo com que cada pessoa, única por sua natureza, se afaste de sua autenticidade e, desconhecendo a si própria, não vislumbre seus direitos de personalidade, nem os dos demais, enfraquecendo sua tutela.

Esta dissertação possui como objetivo geral averiguar se as repercussões provocadas pela pós-modernidade, em particular nas interações havidas nas

mídias e redes sociais na concepção e no desenvolvimento da identidade pessoal do usuário, podem ameaçar outros direitos da personalidade. Como objetivos específicos, a dissertação visa identificar traços comportamentais típicos do contexto pós-moderno e investigar as formas pelas quais os traços comportamentais anteriormente identificados se exteriorizam nas redes sociais.

Além disso, objetiva construir uma linha histórico-crítica diferenciando os principais pontos entre as mídias tradicionais e as digitais, sobretudo, no que consiste à interação entre as pessoas e tais mídias, além de analisar a forma que essas pessoas se incluem no ambiente virtual e o porquê, reunindo pontos de articulação dos detentores do poder psicopolítico e sua forma de atuação no ambiente virtual.

Objetiva-se, também, demonstrar as principais diferenças entre mecanismos de poder e as forças de imposição perante a sociedade, mormente no que consiste ao poder sobre os corpos, o poder disciplinar, até se chegar ao chamado psicopoder, procurando apontar como alterações sociais provocam a necessidade de reformulação e adequação das modalidades de controle e manifestação do poder.

Este trabalho também tem como objetivo específico realizar um estudo interdisciplinar para apontar as formas pelas quais se entende que ocorre a formação da identidade pessoal, passando por conceitos e entendimentos considerados pseudocientíficos, eis que muito difundidos culturalmente, como aqueles advindos da astrologia até chegar aos estudos mais recentes da psicologia e da neurociência, para que se possa compreender como os aspectos biológicos e sociais afetam e direcionam a formação da identidade pessoal.

Após, objetiva-se identificar de que maneira é possível que a pós-modernidade e o uso indiscriminado das redes sociais repercutem na formação da identidade e provocam qualquer debilidade ou dificuldade de uma formação plena. Por fim, tem-se como objetivo específico identificar o tratamento dado à identidade pessoal no âmbito jurídico e suas implicações na tutela da dignidade da pessoa humana e outros direitos da personalidade, conceituando e diferenciando o direito à identidade pessoal dos direitos da personalidade tradicionais, já expressos no Código Civil brasileiro.

A área de concentração do programa de pós-graduação stricto sensu em ciências jurídicas da Unicesumar abrange tanto os direitos da personalidade

tradicionais quanto os ampliados, área de constante desenvolvimento, cujo enfrentamento dos pontos mais obscuros, trabalhados com menor intensidade nos quinze anos deste respeitável programa, se mostra necessário para o aprimoramento do saber e para a contribuição com a ciência e com a sociedade de forma geral.

Neste sentido, o tema da pesquisa possui aderência ao programa, pois analisa aspectos relativos à identidade pessoal que, embora não esteja expressamente previsto no Código Civil brasileiro, como sendo um direito da personalidade, tutela questões atinentes à integralidade da pessoa, como suas crenças religiosas, orientação sexual, ideologia política, nome, imagem, etnia, entre outras, sem as quais resta impossibilitada a proteção efetiva da dignidade da pessoa humana.

A sociedade passa, atualmente, por momentos de grandes mudanças e transformações, o aumento no número de usuários das redes sociais, assim como do tempo de utilização das ferramentas virtuais são questões que não podem ser ignoradas, pois a interação dos indivíduos, nestes meios, provoca alterações sociais que interessam ao direito e a toda coletividade, sendo necessário investigar suas repercussões na formação da identidade pessoal e, em última análise, da tutela da pessoa em sua globalidade.

Esta pesquisa se desenvolverá buscando compreender, justamente, quais as principais mudanças comportamentais das pessoas no contexto da pós-modernidade, mormente quando e se inseridas nas mídias sociais, além das implicações destes aspectos na formação e consolidação da identidade pessoal, a qual será analisada sob o prisma do direito da personalidade e também da psicologia, buscando um diálogo entre diferentes saberes jurídicos sobre este mesmo objeto, em plena consonância com o programa.

Neste linear, o presente estudo se desenvolve na linha de pesquisa 1 do Programa, denominada “Os Direitos da Personalidade e seu Alcance na Contemporaneidade”, que tem por objetivo analisar as dimensões dos direitos da personalidade, além dos limites de sua proteção, no contexto atual, envolvendo estudos teóricos e práticos relativos aos novos desafios à proteção integral do indivíduo, diante das alterações sociais e culturais contemporâneas.

O presente estudo se enquadra na citada linha de pesquisa na medida em que tem como foco a formação e consolidação da identidade pessoal dos

indivíduos inseridos nas mídias sociais as quais surgiram e se fortaleceram, justamente, na contemporaneidade, suscitando os desafios decorrentes das influências das características comportamentais pós-modernas na lapidação da pessoa e as consequências destas influências para toda a coletividade.

Ademais, o próprio direito da personalidade, objeto do estudo, o da identidade pessoal, é um novo direito da personalidade cuja proteção e delimitação de alcance se mostram desafiadores, pois, inicialmente, é necessário se ater ao fato de se tratar de um direito da personalidade autônomo, que não se limita ao nome ou à imagem, mas à somatória de diversos elementos que constituem a pessoa, ademais, a própria análise normativa demonstra haver uma proteção restrita.

Este estudo busca aprofundar as dimensões da identidade pessoal no contexto pós-moderno, analisando os reflexos de tal direito na sociedade atual, sobretudo, nas modernas tecnologias que englobam as redes sociais, como o Instagram, o Facebook, o TikTok, entre outros. A pesquisa investiga o direito material, a substância do direito à identidade pessoal e suas alterações diante da pós-modernidade que desafia a proteção integral da pessoa, mas que repercute na necessidade de expansão de sua proteção, dando subsídio teórico substancial para o assunto tratado.

A pesquisa também possui aderência com o Grupo de Pesquisa intitulado “Proteção Integral da Pessoa: Interações dos Direitos Humanos, dos Direitos Fundamentais e dos Direitos da Personalidade”, pois, abarcando um direito da personalidade ampliado, o da identidade pessoal, visa analisar mecanismos de proteção da pessoa inserida no contexto pós-moderno, principalmente no que consiste às suas relações no ambiente virtual, em sua integralidade.

No que consiste ao Projeto de Pesquisa do professor orientador Dr. Marcus Geandré Nakano Ramiro, “Implicações Jus filosóficas da Ampliação dos Direitos da Personalidade”, que vincula aspectos dos Direitos da Personalidade à Filosofia (ética, estética, filosofia política), Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica, entre outras áreas, verifica-se a plena aderência deste estudo, uma vez que aborda questões filosóficas relativas à ética, no contexto pós-moderno, em relação ao direito à identidade pessoal dos indivíduos imersos nas mídias sociais, analisando as implicações e influências da formação desta identidade na contemporaneidade.



O tema abordado no presente estudo se mostra relevante para a contemporaneidade já que questões relativas à identidade pessoal repercutem em toda a coletividade que, formada por muitos “eus”, sofre os impactos das crises de seus membros. Ademais, no contexto pós-moderno, onde se verifica um avanço tecnológico pujante e a imersão de um número cada vez maior de usuários das tecnologias, as mídias sociais se mostram como verdadeiras oleiras da realidade, implicando em influências políticas, econômicas, culturais, sociais, sendo que a análise de suas influências, também no desenvolvimento da identidade, se revela imperioso, ante a possibilidade de provocar ameaças a outros direitos de personalidade.

Ademais, em análise bibliográfica, verificou-se que o tema aqui abordado, quando enfrentado na doutrina, ocupa pouco espaço, ou seja, não é profundamente discutido, mostrando que sua ampla complexidade não recebeu, ainda, a devida atenção. Não obstante, também a jurisprudência não tem se defrontado com a identidade pessoal, não como direito autônomo, mas apenas por elementos que o formam, como a identidade de gênero, o nome, a imagem. A análise legislativa também demonstra a carência relacionada ao tema, já que o direito à identidade pessoal sequer está previsto no Código Civil como sendo um direito da personalidade.

A elaboração deste estudo se justifica, ainda, pela importância da própria dissertação de mestrado que visa colaborar com o progresso das instituições, além de fomentar discussões que, pela divulgação do próprio escrito, ultrapassam as barreiras físicas, alcançando um incontável número de pessoas, já que este estudo não pretende se tornar um catálogo de conceitos, mas possibilidade de reflexões sobre os temas abarcados.

O estudo se vale da abordagem qualitativa, uma vez que se preocupa, especialmente, com aspectos subjetivos de fenômenos sociais e do comportamento humano, considerando as características da sociedade e do contexto em que seu objeto se inclui. Trata-se de uma pesquisa básica que pretende alcançar conhecimentos novos e úteis à ciência Jurídica, fundando-se em um objetivo exploratório e explicativo. Exploratório na medida em que se debruça sobre um direito da personalidade que não se encontra previsto expressamente no rol dos tradicionais e explicativo porque, além de registrar e

analisar a formação da identidade pessoal no contexto das mídias sociais, busca enfrentar as possíveis causas de seu desmantelamento na pós-modernidade.

Para o cumprimento de tais objetivos, utiliza-se da pesquisa bibliográfica, por meio do levantamento de referências teóricas, assim como a utilização de artigos científicos publicados nos meios eletrônicos, os quais estarão devidamente referenciados ao final do trabalho. A estrutura da dissertação se dá em três capítulos que serão, ainda, subdivididos em três subcapítulos, seguidos pelas conclusões e as referências teóricas utilizadas.

No primeiro capítulo da dissertação, serão apresentados os conceitos e características basilares da pós-modernidade em três subcapítulos; o primeiro apresentará, principalmente a partir das ideias de Zygmunt Bauman e de Edgar Morin, as principais características da pós-modernidade e as questões atinentes à ruptura ética que se observa neste contexto em comparação com as sociedades mais remotas, buscando aclarar quais destas características se sobressaem no ambiente virtual, já que o recorte desta pesquisa se deu, justamente, diante da análise da identidade pessoal e das interferências das redes sociais em sua formação.

No segundo subcapítulo, busca-se apresentar de forma crítica uma reflexão acerca da evolução das mídias tradicionais às mídias virtuais, tentando delimitar pontos convergentes e divergentes, dando ênfase às questões relativas, principalmente, à interação dos usuários entre eles próprios e também na formação do conteúdo disponibilizado, analisando os possíveis motivos pelos quais o ambiente virtual se mostra mais propício às técnicas do psicopoder.

No terceiro subcapítulo, depois de já analisadas as questões pós-modernas, sobremaneira no que consiste ao ambiente virtual, verificadas também as principais diferenças havidas entre as mídias tradicionais e as mídias virtuais, serão apresentados mecanismos de psicopoder e suas principais formas de efetivação no contexto virtual, buscando, por meio da obra de Byung-Chul Han (primordialmente), delimitar de que maneira ocorrem as fortes influências desta modalidade de poderio na manipulação do comportamento e do padrão de utilização das redes sociais.

Feitas tais considerações acerca da pós-modernidade no ambiente virtual e das condições propícias deste ambiente para o engendramento da psicopolítica que manipula o padrão de uso dos meios virtuais, além do próprio comportamento

das pessoas (usuários ou não), no capítulo subsequente, identificar-se-ão as influências deste psicopoder na formação da identidade pessoal por meio de três subcapítulos.

No primeiro subcapítulo desta segunda, do desenvolvimento da dissertação, será abordada, de maneira pormenorizada, a forma pela qual, através do uso indiscriminado, num tempo cada vez mais elevado e com acesso a conteúdos cada vez menos conciliados com qualquer premissa ética, a formação da identidade pessoal se fragmenta e ocorre de uma forma cada vez mais distante da ideal, vez que o indivíduo se defronta, de maneira muito superficial e pontual, com o acervo da humanidade, muitas vezes, sem qualquer condição de decodificação do conteúdo ao qual tem acesso.

Após esta explanação, será apresentado no segundo subcapítulo, com base no conhecimento interdisciplinar, por meio de estudos da psicologia acerca da temática, como se dá a formação da identidade pessoal, demonstrando que tanto condições biológicas e internas da pessoa quanto as sociais e externas são indispensáveis para esta forja, evidenciando que as mídias sociais, saturadas das características da pós-modernidade, se mostram como determinantes na construção desta identidade, gerando consequências não só ao indivíduo, mas a toda a coletividade.

Concluindo esta segunda parte do desenvolvimento da dissertação, em seu terceiro subcapítulo, serão abordadas, mais detidamente, as possíveis consequências da ausência da formação ideal da identidade pessoal, baseada ou, ao menos, fortemente influenciada, pelas mídias sociais que provocam o aniquilamento da autenticidade e do pensamento complexo acerca de si e do outro, podendo gerar riscos consideráveis à tutela de todos os demais direitos da personalidade, diante de uma possível ausência de reconhecimento da própria dignidade e da dignidade do outro.

No último capítulo, a pesquisa se dará, primordialmente, mediante uma análise da identidade pessoal enquanto direito da personalidade, ou seja, de um ponto de vista especificamente jurídico. Para tanto, inicialmente (em seu primeiro subcapítulo), serão tecidas considerações acerca da identidade pessoal enquanto direito da personalidade autônomo, buscando sua conceituação e sua diferenciação em relação aos demais direitos da personalidade legalmente previstos, os direitos da personalidade considerados tradicionais.

Em seu segundo subcapítulo, far-se-á uma análise quanto a atual proteção jurídica da identidade pessoal, mediante a análise tanto da legislação quanto da doutrina e da jurisprudência existentes sobre o tema, evidenciando a existência de um desafio jurídico e doutrinário sob a ótica da ampliação dos direitos da personalidade; aqui, serão analisadas, também, a legislação estrangeira, principalmente a italiana, que se mostra mais avançada neste tema.

Após estas investigações acerca do direito à identidade pessoal e sua tutela, aparentemente insuficiente, o último subcapítulo, desta terceira parte do desenvolvimento da dissertação, apresentará as ameaças aos demais direitos da personalidade, não ante a formação deficitária da identidade pessoal, mas ante a ausência de instrumentos jurídicos que garantam que esta formação ocorra de forma mais adequada.

Finalizando o trabalho, no capítulo quinto, serão apresentadas as conclusões e as considerações finais alcançadas após a realização de toda a pesquisa, assim como os resultados obtidos, de forma detalhada e clara, resumindo todo o conteúdo dos capítulos anteriores para facilitar o encadeamento das ideias e a compreensão da própria ordem de apresentação dos temas. Após, serão apresentadas as referências utilizadas para que fosse possível desenvolver a pesquisa.

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Para a realização do presente trabalho, foi utilizado o método hipotético-dedutivo, que se caracteriza pela formulação de conjecturas que buscam explicar um problema, ou alguns problemas observados, quando o conhecimento existente acerca de um tema não é suficiente. Após elencadas as hipóteses, elas são colocadas à prova, empiricamente, podendo ser confirmadas ou rejeitadas pelo pesquisador. A hipótese, segundo os ensinamentos de Gerhardt e Silveira<sup>1</sup>, será considerada válida se não puder ser desconstruída pelo pesquisador.

A formação da identidade pessoal se dá através de elementos intrapessoais, cognitivos e de capacidade genética, e de elementos interpessoais, sociais, de interação entre as pessoas. Diante das implicações relativas à formação da identidade pessoal, foram identificadas as problemáticas apresentadas no tópico anterior e, visando solucioná-las, foram formuladas quatro principais hipóteses que relacionam a formação da identidade pessoal com as influências pós-modernas evidenciadas no contexto das mídias sociais, quais sejam:

- A pós-modernidade trouxe consigo uma grande mudança nas relações sociais e pessoais, optando pela contingência, pelo efêmero, pelo volátil, pelas sensações, pelo entretenimento em detrimento da cultura, pelo individualismo em detrimento do altruísmo interferindo diretamente na formação dos indivíduos, pois a sociedade não está oferecendo os elementos essenciais para a formação adequada da identidade pessoal;
- A formação da identidade pessoal acontece num ambiente de carência do essencial, nutrida por aquilo que os detentores do poder psicopolítico desejam, influenciando na avaliação e garantia dos direitos humanos e colocando em risco a dignidade da pessoa humana, favorecendo o aperfeiçoamento da manipulação, do consumismo e de ideologias neoliberais;
- O uso desregrado, massivo e excessivo das mídias sociais no contexto pós-moderno, superficial e efêmero, provoca o depauperamento da identidade pessoal que engloba variados aspectos do indivíduo, fazendo

---

<sup>1</sup> GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

com que cada pessoa, única por sua natureza, se afaste de sua autenticidade e, desconhecendo a si própria, não vislumbre seus direitos de personalidade nem os dos demais, enfraquecendo sua tutela;

- A tutela do direito à identidade pessoal é insuficiente na medida em que tanto a doutrina quanto a jurisprudência e, até mesmo, a legislação não enfrentam de forma aprofundada a temática, o que demonstra a existência de falta de interesse neste sentido.

Concluído todo o desenvolvimento da pesquisa, será possível confrontar todas estas hipóteses com o conhecimento científico existente sobre o tema, o que permitirá verificar se as hipóteses serão confirmadas ou rechaçadas.

Quanto à natureza, a presente pesquisa é considerada básica, uma vez que visa gerar novos conhecimentos para contribuir para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista, envolvendo verdades e interesses universais, ou seja, o caráter básico da pesquisa nada tem a ver com uma possível avaliação superficial dos temas abrangidos; o básico, aqui, apenas se contrapõe à ideia de uma pesquisa que aborda casuísticas específicas, já que visa uma análise em perspectivas globais, trazendo luz aos problemas decorrentes de padrões sociais impingidos pela pós-modernidade no direito à identidade pessoal, os quais se aplicam a toda a coletividade.

No que consiste à abordagem, a pesquisa é predominantemente de caráter qualitativo uma vez que não se preocupa, de forma preponderante, com representatividade numérica, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, ou seja, se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, como é o caso das implicações decorrentes das mídias sociais no desenvolvimento e formação da identidade pessoal.

Entretanto, ainda que em um escopo secundário, a pesquisa também se dará de forma quantitativa, apresentando números concretos que representam a utilização, o crescente número de aparelhos com acesso à internet, entre outros, para que seja possível visualizar e perceber a inclusão digital e as influências deste meio na formação da identidade pessoal dos usuários, não como foco principal do trabalho (como já dito), mas como forma de se comprovar, empírica e concretamente a massificação digital e as consequências desta realidade.

Quanto aos objetivos, a presente pesquisa é exploratória, na medida em que busca proporcionar familiaridade com o problema aqui levantado, visando

relacionar o contexto pós-moderno, sobretudo nos meios virtuais, com a formação da identidade pessoal e seus aspectos tanto psicológicos e filosóficos quanto jurídicos, uma vez que se trata de um direito da personalidade.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a presente pesquisa tem caráter essencialmente bibliográfico, ou seja, se desenvolve a partir da análise de materiais bibliográficos concernente tanto a escritos (livros, artigos científicos, dissertações, teses...) quanto páginas de web sites, com o fim de levantar o conhecimento já existente que aborda os temas que se pretende investigar. É bibliográfica justamente porque, nas primeiras etapas do plano de pesquisa, buscou-se o levantamento de referências teóricas sobre as quais a investigação se debruçou para que alguma conclusão seja alcançada sobre os problemas da pesquisa.

Muito embora quase toda pesquisa científica tenha fase inaugural no procedimento metodológico bibliográfico, sendo necessário que o pesquisador tenha conhecimento acerca do material teórico já produzido sobre o tema que pretende investigar, é possível que algumas pesquisas ocorram, unicamente, mediante a utilização deste procedimento. É o que se observa nesta dissertação, uma vez que toda a pesquisa se dará mediante o estudo teórico acerca dos temas abordados e, através do levantamento bibliográfico, buscar-se-á conclusões acerca das hipóteses já identificadas.

### **3 A PERIGOSA COMBINAÇÃO ENTRE A DESCONSTRUÇÃO ÉTICA PÓS-MODERNA E O PSICOPODER**

A presente pesquisa tem como objetivo geral averiguar se as alterações sociais percebidas no contexto chamado pós-moderno, sobretudo no que se refere às interações havidas no ambiente virtual, podem obstruir a integral formação da identidade pessoal e, em última análise, ameaçar os direitos da personalidade.

Desta forma, inicia-se o trabalho apresentando o que seria o contexto pós-moderno, principalmente por se tratar de um termo que não possui unanimidade acadêmica. Sendo assim, mostra-se salutar investigar do que se trata e quais seriam as principais diferenças éticas entre o cenário pós-moderno e as épocas anteriores, no que consiste à organização social, econômica e cultural.

Na sequência, fez-se necessário traçar uma pequena linha histórico-social relativa às mídias e às formas de comunicação dos últimos tempos, considerando-se, principalmente, o rádio, a televisão e a internet. Assim, será possível analisar as principais diferenças entre cada uma delas, mormente no que consiste à forma como se apresenta aos indivíduos que as consomem e como são utilizadas, qual a dinâmica existente entre quem informa e quem é informado, entre quem produz o conteúdo veiculado e quem o consome.

Por fim, nesta primeira parte da investigação, serão analisados os modelos de poder baseados no domínio dos corpos e no domínio da psique, verificando quais alterações sociais suscitaram a adequação da modalidade de controle e como elas atuam sobre os dominados, apontando suas principais diferenças e sempre buscando demonstrar o contexto histórico, cultural e econômico em que tais transformações ocorreram para que, compreendendo o contexto atual pós-moderno da era digital, submetido às técnicas de psicopoder, seja possível adentrar em questões relativas à identidade pessoal e às implicações deste contexto em sua formação.



### 3.1 A DESCONSTRUÇÃO ÉTICA NA PÓS-MODERNIDADE E O ADVENTO DA ERA DIGITAL

Ao longo da história, muitos foram os momentos marcados por movimentos de ruptura drástica, de antagonismo com o período que lhes antecedeu. Basta recordar o iluminismo, precedido de forte domínio da Igreja Católica, e que, por meio da razão e de pensamentos antropocêntricos, firmou ideais e valores opostos aos defendidos até então, desaguando no período chamado iluminista que provocou alterações sociais que repercutiram em vários outros campos do conhecimento.

Algo semelhante se observa ao analisarmos comparativamente as sociedades atuais em relação às que as antecederam, uma vez que é possível constatar a existência de diversas alterações nos mais variados aspectos da vida, seja no âmbito coletivo ou privado, que fizeram com que muitos estudiosos chamassem o período atual de pós-moderno que, como o próprio nome sugere, é percebido como o período histórico social posterior à modernidade que rompe ou, ao menos, altera, as máximas que a regiam.

Ocorre que esta ruptura com o pensamento ético moderno não ocorreu de forma abrupta; não se pode dizer na ocorrência de uma cisão, mas de uma desconstrução contínua e paulatina, uma mudança que vem sendo percebida aos poucos. A desconstrução, ao contrário da ruptura, ocorre de forma discreta, na medida em que, pouco a pouco, as premissas, anteriormente defendidas e seguidas, vão deixando de guiar os indivíduos; vão sendo, gradualmente, destituídas de seu caráter norteador.

A desconstrução não pressupõe, necessariamente, uma reconstrução, nem a substituição de um modelo considerado antiquado por outro cômico; desconstruiu-se o que não se pretendia mais acatar, sem, contudo, construir algo novo para se adotar. Em razão destes fatores, o conceito de pós-modernidade não se apresenta de forma unânime entre os pesquisadores. Ainda assim, o tema será abordado, buscando-se demonstrar a existência desta desconstrução e a forma pela qual vem ocorrendo.

O professor Marcus Geandré ilustrou, de forma clara, a ideia de desconstrução aqui elencada na figura de um muro<sup>2</sup>. Os preceitos éticos modernos, assim como um muro, haviam sido construídos por todos os ancestrais dos tempos remotos, ocorre que caso questionados, os que acreditavam e viviam de acordo com tais preceitos, dificilmente conseguiam justificar sua existência, cumpria-se o preceito sem conhecimento da ordem moral dele emanado, do bem que geraria; seus “tijolos” passam a ser desconsiderados, destituídos de força orientadora.

Para buscar compreender o surgimento da pós-modernidade, inicialmente, talvez seja prudente conceber quando essas transformações, essas desconstruções, começaram a ser engendradas e percebidas. A tarefa é bastante complexa e desafiadora, já que, como dito, a desconstrução dos parâmetros éticos vem ocorrendo de forma paulatina e quase que imperceptível, lenta e discreta. Contudo, segundo Bittar, as hipóteses mais consideradas destacam que:

A sensação de crise, em amplas magnitudes e alcançando diversos aspectos da vida no século XX, estava sensivelmente presente nos anos 1960, momento em que diversos movimentos globais de protesto e revolta, caracteristicamente antimodernistas, eclodiam no sentido de identificar novas formas de combater a racionalidade brutalizante da vida sob os paradigmas modernos. Se Habermas aponta os anos 1950 e 1960 como favoráveis ao surgimento da pós-modernidade, a culminância de grande significação desta inteira efervescência cultural, social e política ocorre em 1968, em todas as partes do mundo, com as marcantes manifestações estudantis, preparando-se o terreno para o advento de novas identidades<sup>3</sup>.

Embora seja importante destacar quando o período pós-moderno começou a desabrochar, é necessário discutir como isso ocorreu. Segundo Marilena Chauí<sup>4</sup>, para os antigos, o modo ético de ser era baseado na virtude e seu fim era a felicidade, que só se realizava pelo comportamento virtuoso, entendido como atos conforme a natureza do agente e dos fins almejados. O homem é racional por natureza e agir contra a razão (de forma passional, guiado pela emoção) é

---

<sup>2</sup> RAMIRO, Marcus Geandré Nakano. **Considerações sobre justiça e direito na pós-modernidade**. Revista Brasileira de Filosofia do Direito. v. 6. p. 194-207, 2020. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/6713>>. Acesso em: 20 fev. 2023

<sup>3</sup> BITTAR, Carlos Eduardo Bianca. **O direito na pós-modernidade**. São Paulo: Atlas. 2014. p. 132-133.

<sup>4</sup> CHAUÍ, Marilena. Público, privado e despotismo. In: NOVAES, Adauto. **Ética**. São Paulo: Companhia das letras, 2007, 488-558.

agir contra a natureza humana e contra a ética, portanto, agir mal. No pensamento antigo, havia a ideia da existência de uma ordem natural, segundo a qual, cada um possui seu lugar próprio que determina sua natureza, seu caráter, seus comportamentos e suas ações.

Chauí aponta que, com o cristianismo, surge a ideia de ética não apenas como conduta racional a regular a vontade e as paixões, mas como algo que exige, além disto, uma submissão a uma vontade transcendental e, essencialmente, boa, cuja finalidade não é apenas a felicidade social, mas a salvação eterna que subordina a virtude a um dever, uma obrigação, e apresenta uma responsabilidade moral até então desconhecida, a caridade. Segundo a autora, há uma dicotomia insolúvel para a ética do cristão, uma vez que, para ele, a liberdade pressupõe seguir o mandamento Divino, consubstanciado em decretos e mandamentos anteriores ao homem, criando um vínculo entre virtude e obediência.

Com o advento da modernidade, afasta-se a ideia de uma ordem universal que rege o todo (natureza, Deus) e cria-se a perspectiva de governabilidade, segundo uma razão que permite, ao homem, o domínio técnico sobre a natureza; a ética deixa de ser conformidade com a natureza e se torna abandono ou oposição a ela. O centro organizador deixa de ser a Natureza, Deus, e passa a ser o mercado, o qual precisa de um conceito de indivíduo livre que se relaciona com outros indivíduos igualmente livres, por meio de contratos. Segundo Marilena Chauí:

Se a modernidade havia se caracterizado pela confiança iluminista na razão como força que libera o homem do medo causado pela ignorância e pela superstição, a pós-modernidade proclama a falência da razão para cumprir a promessa emancipatória e exhibe sua força opressora sobre a natureza e sobre os homens – a ecologia procura ouvir o “lamento da natureza oprimida” contra o ruído ensurdecedor da cultura, razão instrumental. Se a modernidade havia apostado na diferença entre sujeito e objeto como garantia de um saber objetivo não permeado pelas paixões e pelos interesses subjetivos, a pós-modernidade nega a validade dessa separação e proclama o reino do desejo e da sensibilidade contra as ilusões da objetividade<sup>5</sup>.

A universalidade dá lugar à moral dos interesses, onde as paixões, antes suprimidas pela educação moral, tornam-se sinônimo de interesse e passam a ter muita utilidade, não podendo mais ser afastadas, mas tornando-se cerne da

---

<sup>5</sup> Ibidem, p. 489.

racionalidade moderna, passam a ser exploradas também. Para a autora, a crise surge com a modernidade e a pós-modernidade é a última figura de modernidade que conhecemos.

A ideia de se levar vantagem em tudo, que, inclusive, torna aceitável a possibilidade de se separar a natureza dos meios da natureza dos fins, perpetra o ético além do político e aí está a crise de valores. Se, na política, entende-se que todo ato é lícito (ainda que não seja), se o fim perseguido ou alcançado por ele também o é; na ética, outra deveria ser a percepção, pois a finalidade da ética é sempre a virtude e o bem, e os atos praticados para alcançá-los também devem ser bons e virtuosos, devem ser igualmente éticos. Sendo assim, percebe-se que, na realidade pós-moderna, há o rompimento entre meios e fins também no campo ético.

Marilena Chauí aponta que o reinado das paixões, as quais praticamente governam a racionalidade pós-moderna, traz consigo um grande risco, ainda mais se somado ao desprezo por tudo o que é universal, coletivo, uma vez que fortalece as determinações pessoais, enfraquecendo a capacidade de comunidade em seu sentido fraterno.

O desprezo pelo universal e pelo coletivo, que repercute nessa alteração inegável, ainda que paulatina, percebida na atualidade, segundo Willis Santiago Guerra Filho<sup>6</sup>, é ocasionado, diretamente, pela organização econômica da vida social engendrada pela Civilização Ocidental. De acordo com o autor, o triunfo do regime capitalista não se revelou com o “imperialismo” das indústrias (setor secundário), mas do setor de serviços (terceiro setor).

Para atender aos anseios do mercado de se recuperar os investimentos impingidos no processo produtivo das indústrias de forma mais rápida e efetiva, iniciou-se a busca pelo desenvolvimento de técnicas de produção de ponta, e uma destas técnicas é a da terceirização da produção ou de partes do processo, sem a perda do domínio do produto dela advindo.

Esta dinâmica, segundo o autor, acabou por provocar o desmonte do fordismo; as empresas que, outrora, eram responsáveis por cada fase do processo produtivo, pelo bem estar dos funcionários, pela boa remuneração da força de trabalho empregada, pela manutenção de espaços adequados ao labor,

---

<sup>6</sup> FILHO, Willis Santiago Guerra. **Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna**: introdução à uma teoria social sistêmica. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1997.

pela observância de períodos de descanso dos trabalhadores e por tantos outros ônus a elas atribuídos, com o fortalecimento e o estímulo do empreendedorismo, para que cada um tenha seu próprio negócio, passam a reduzir, ao máximo, o número de tarefas desenvolvidas e de responsabilidades delas decorrentes, repassando-as a terceiros.

O pequeno empresário, de acordo com Guerra Filho, o empreendedor, continua sendo obrigado a atender aos padrões de quantidade e de qualidade de seu antigo empregador (a grande empresa), destinatária do que se produz, porém não percebe a mesma contraprestação (pagamento) de outrora já que sofre com os efeitos da concorrência de tantos como ele, não podendo reclamar por direitos trabalhistas a ninguém, já que sua relação com este antigo empregador, atualmente, é tão somente uma relação comercial.

O trabalho que, na antiguidade, consistia na realização integral de um projeto que, por meio de técnicas manuais, artesanais, dava, ao trabalhador, a noção integral do produto de seu trabalho e que, posteriormente, foi se tornando cada vez mais específico, chegando à possibilidade de todo um setor industrial, em que os trabalhadores, dentro da empresa empregadora, eram responsáveis apenas por uma pequena fração do produto final, dificultando a percepção do todo, atualmente, se dá de uma forma tão alienante que, além de fragmentado, fracionado, não é realizado por grandes grupos de trabalhadores juntos. Já que os terceirizados são, em geral, pequenas e médias empresas, quando não, formados por um empreendedor individual, o que acaba por enfraquecer, além de tudo, a identificação de classes sociais.

Outrossim, outros são os mecanismos que enfraquecem a identificação coletiva, pois, de acordo com Guerra Filho, a sociedade atual é a que se baseia na circulação de informações de forma intensa e sofisticada. Ocorre que o cruzamento e o acúmulo destas informações, também não contribuem para uma organização em larga escala dos indivíduos, num sentido comum. E, se as alterações provocadas pelas dinâmicas econômicas mencionadas não representam um retrocesso à pré-história ou ao pré-moderno, estar-se-ia diante de uma “pós-história” de uma pós-modernidade.

Como já afirmado anteriormente, a ideia de pós-modernidade não é unânime ou precisa, de acordo com Eduardo Carlos Bianca Bittar, as próprias interpretações acerca dos fenômenos por ela abrangidos geram interpretações

divergentes e “o curioso é perceber que é esta já a primeira característica da pós-modernidade: a incapacidade de gerar consensos”<sup>7</sup>.

Diante da dificuldade de se conceituar o período, após uma pequena explanação acerca de alterações filosóficas, econômicas e sociais de seu surgimento e das principais divergências com os períodos anteriores, passa-se a aclarar algumas de suas características, convergindo-as com as peculiaridades do ambiente digital.

Para Zygmunt Bauman<sup>8</sup>, que deflagra um entendimento que vai ao encontro do esposado pelos autores citados anteriormente, os preceitos universais emanados da natureza ou de uma divindade, que funcionavam como norte apontando o “modo correto” de agir, com o tempo, passaram a ser percebidos como uma inadequada e ultrapassada coação, sendo substituídos, na pós-modernidade, entre o que é “economicamente sensato”, “esteticamente agradável”, “moralmente apropriado”, pois atendem de forma mais volátil às demandas do sistema capitalista.

Atualmente, o indivíduo se colocou perante uma liberdade frágil e corrompida que o leva a decidir egoisticamente. O norte das tradições dos períodos precedentes, baseados em conceitos universais e absolutos, foi superado pelo que convém a cada um, individualmente, em cada situação particular. O enfraquecimento das tradições, de acordo com Bauman, que induziam, ou, ao menos, fiscalizavam o comportamento humano, colocou cada indivíduo na posição de pessoa livre para decidir, todavia, decidir com base em quê, se o “modo certo” não “coage” ninguém? Há uma diversidade de códigos de conduta emanados de autoridades diferentes que se negam mutuamente.

A situação atual revela que, numa visão narcisista, cada um é senhor de si e age buscando suprir suas próprias necessidades, fala-se, inclusive, que cada um defende “sua verdade”, ignorando plenamente a existência do universal, do aplicável à coletividade, do válido a todos, do código de conduta obtido por meios objetivos. É o subjetivo que importa.

Para o autor, a liberdade conquistada, rompendo com todo o hábito que anteriormente era imposto, deixa o indivíduo nu, cada um se torna responsável

---

<sup>7</sup> BITTAR, Carlos Eduardo Bianca. **O direito na pós-modernidade**. São Paulo: Atlas. 2014. p. 132.

<sup>8</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. Curitiba: Paulus Editora. 1997.

pelas escolhas e pelas ações e, desta forma, acaba por sentir falta de uma autoridade que, embora lhe coaja, também lhe legitime.

Esta ausência de adesão aos tais conceitos globais ocorreu de forma cônica com as alterações na forma de vida e de produção nas sociedades contemporâneas, pois, quando homens e mulheres, nos ambientes de trabalho (por exemplo), atuam de forma fragmentada, dominando e compreendendo apenas parte do todo no qual empregam seu labor, tendem a ter dificuldade de, em outros âmbitos da vida, compreender o todo, o universal, que engloba tudo e todos.

Este é um importante pensamento relativo aos aspectos práticos da crise ética pós-moderna, decorrente do grande número de pessoas envolvidas na produção do que quer que seja, tendo em vista a complexidade dos processos de produção e da especialização de cada setor destes processos, são muitos envolvidos em pequenas partes do processo e ninguém pode ser responsável pelo todo, o que provoca uma forte dificuldade de percepção do que vem a ser o todo.

Os indivíduos desempenham diversas atividades, diversos papéis em diversos lugares e nenhum destes papéis, isoladamente, é capaz de definir o indivíduo por inteiro. No papel desempenhado, qualquer um pode ser substituído, a responsabilidade pelo papel desempenhado permanece no papel e não no indivíduo que o desempenhava, não havendo nada de pessoal neste tal papel, o indivíduo fica “livre” da responsabilidade sobre as consequências da função que desempenha. Esta ideia fortalece o entendimento de fragmentariedade do todo e de que há a possibilidade de descartar e substituir pessoas, tal qual se faz com objetos, atribui-se, às pessoas, uma consequência própria do objeto inútil ou descartável.

Bauman, com uma observação certa, já trazia que, nos tempos atuais, “uma moralidade não aporética e não ambivalente, uma ética que seja universal e ‘objetivamente fundamentada’, constitui impossibilidade prática”<sup>9</sup>. Trata-se de um contexto em que a sociedade, de modo geral, perdeu as condições de um pensamento complexo acerca de sua realidade, não sendo capaz de analisar profundamente as causas e, tampouco, os efeitos de seus atos.

---

<sup>9</sup> Ibidem, p. 15.

Embora o poder da ação do indivíduo, atualmente, seja amplo, sua capacidade de prever todas as consequências do que faz é muito limitada, até porque tais consequências podem ter longo alcance a duração<sup>10</sup>. Os indivíduos não têm real condição de antever as consequências de suas ações a longo prazo em suas próprias vidas, maior ainda é a incapacidade de percepção destas consequências em toda a coletividade, considerando pessoas que sequer fazem parte de seu convívio no tempo e no espaço.

Esta forma de pensar, considerando a ambivalência e as contradições que atravessam os limites práticos, é defendida por Edgar Morin, que aponta a necessidade de ultrapassar as barreiras das conclusões simplórias que, facilmente, são obtidas ao analisar de maneira rasa uma situação qualquer e, de forma aprofundada e ampla, busca a verdadeira compreensão da realidade.

O autor apresenta, ainda, a ideia de que, nos tempos atuais, “o cidadão perde o direito ao conhecimento. Resta-lhe obter um saber especializado por meio de estudos *ad hoc*, mas, como cidadão, perde todo ponto de vista englobante e pertinente”<sup>11</sup>. Hodiernamente, na sociedade pós-moderna, a ausência do pensamento complexo suscita o volátil, o efêmero, o instantâneo; seus ensinamentos apontam que:

O problema não existe apenas no que diz respeito à crise ou à guerra. Atinge a vida cotidiana. Todo espírito culto podia, até o século XVIII, refletir sobre Deus, o mundo, a natureza, a vida, a sociedade, etc., e contribuir assim com os questionamentos filosóficos, os quais, ao contrário do que imaginam os filósofos profissionais, são uma necessidade de todo indivíduo, ao menos até que as injunções da sociedade adulta o adulterem. Hoje, pede-se a cada um para crer que sua ignorância é boa e necessária; no máximo, oferece-se ao indivíduo alguns programas de televisão nos quais especialistas dão-lhe algumas lições capazes de distraí-lo<sup>12</sup>.

O indivíduo pós-moderno perdeu as condições tanto de percepção quanto de discussão acerca de conteúdos globais e complexos, que não se limitam às barreiras que a fragmentação de suas próprias vidas cria diuturnamente. O desenvolvimento do conhecimento, em toda a sua amplitude, necessita sempre

---

<sup>10</sup> MORIN, Edgar. **O método 6: Ética**. Porto Alegre: Editora Sulina. 2011.

<sup>11</sup> Ibidem, p. 152.

<sup>12</sup> Ibidem.



de uma visão mais ampla, o que se revela impossibilitado diante da visão subdividida e absolutamente limitada motivada em todos os campos da vida.

Edgar Morin aponta a existência de um paradoxo próprio da pós-modernidade, pois, ao mesmo tempo em que se verifica a existência de uma desvinculação do indivíduo de obrigações decorrentes das tradições, existe uma prisão deste mesmo indivíduo em suas próprias convicções, “o paradoxo consiste em que, na época atual de falta de fundamento ético, há um excesso de juízos morais, na verdade julgamentos de moralina: indignação, culpabilização, reprovação, denúncias virtuosas (“desonestidade”, “mentiroso”, “enganador”, “manipulador”, “canalha”, etc.)”<sup>13</sup>.

Neste contexto de fragmentariedade do entendimento, fortalecem-se características consideradas próprias da pós-modernidade, como o consumismo exacerbado – uma vez que se ignora a finitude dos elementos utilizados em toda a cadeia de produção dos bens adquiridos, ignorando-se, também, o fim dado a tais bens quando inutilizados e substituídos; não há uma preocupação geral com questões ambientais, observando-se a existência de práticas ainda muito tímidas de reutilização, reciclagem ou, no mínimo, de descarte adequado – o descompromisso com o coletivo – característica que se manifesta pela falta de capacidade de perceber os efeitos coletivos derivados de práticas individuais – além da objetificação das pessoas e, conseqüentemente, das relações interpessoais – reflexo do pensamento individualista que coloca o outro como parte (ou não) dos planos individuais, um meio de alcançá-los, não havendo reconhecimento de si neste outro e nem a intenção de se formar vínculos ditos “eternos” ou duradouros:

O mundo hoje está muito desprovido de simbólico. Dados e informações não possuem força simbólica. Assim, não admite reconhecimento. No vazio simbólico, todas as imagens e metáforas que provocam sentido e comunidade e que estabilizam a vida têm se perdido. A experiência da duração tem diminuído. E a contingência aumenta radicalmente<sup>14</sup>.

Esta diminuição do caráter duradouro das coisas também se deve, em grande parte, ao sistema de produção atual, que prioriza as quantidades, que não

---

<sup>13</sup> Ibidem, p. 99.

<sup>14</sup> HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais**: Uma topologia do presente. Petrópolis: Vozes, 2021. p. 10.

coaduna com uma grande capacidade de duração do que é produzido, justamente porque a aquisição de um outro pressupõe a inutilidade (por variados motivos) daquilo que o precede. Sendo assim, há um incentivo para a busca, sempre crescente, de substituição do que já se tem, a troca de um item por outro semelhante, entretanto, mais atual.

Nas palavras do autor sul-coreano, “a coação atual de produção toma das coisas sua conservação. Ela destrói deliberadamente a duração com o intuito de produzir mais e de forçar mais o consumo”<sup>15</sup>. A mesma forma de se perceber e exaurir as coisas se reflete nas demais searas da vida, fazendo com que o caráter duradouro, também aplicado às relações interpessoais e na forma como a pessoa se relaciona consigo mesma, não seja atraente, mas que se busque vínculos e reflexos de si que possam, facilmente, ser atualizados, alterados, desfeitos:

O que mais importa para os jovens é preservar a capacidade de remodelar a “identidade” e a “rede” no momento em que surge uma necessidade (ou, na verdade, um capricho) de refazê-las, ou quando se suspeita que essa necessidade já tenha surgido. A preocupação dos antepassados com a própria identificação, exclusiva e única, tende a ser deslocada pela preocupação com uma *reidentificação* perpétua. As identidades devem ser descartáveis; uma identidade insatisfatória, ou não suficientemente satisfatória, ou uma identidade que denuncia a idade avançada, deve ser facilmente abandonável; a biodegradabilidade talvez seja o atributo ideal da identidade mais desejável nos nossos dias<sup>16</sup>.

O que é profundo e demanda tempo e atenção para se firmar e que, em razão disto, tende a perdurar e permanecer inalterado ou sofrendo apenas pequenos ajustes não interessa à sociedade pós-moderna. Na pós-modernidade, não há espaço para se aprimorar o que já se tem e esta dinâmica se amolda tanto em se tratando da percepção e tratamento de pessoas consigo mesmas e com as demais, como de coisas, o que repercute num desprezo da qualidade e na busca de quantidade.

Eis o contexto perfeito para o fortalecimento de identidades e vínculos efêmeros, os quais são, facilmente, percebidos e produzidos no ambiente online, virtual, onde as relações podem começar e terminar com apenas um clique:

---

<sup>15</sup> Ibidem, p. 12.

<sup>16</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p. 24.

Numa vida de contínuas emergências, as relações virtuais derrotam facilmente a “vida real”. Embora os principais estímulos para que os jovens estejam sempre em movimento provenham do mundo off-line, esses estímulos seriam inúteis sem a capacidade dos equipamentos eletrônicos de multiplicar encontros entre indivíduos, tornando-os breves, superficiais e sobretudo descartáveis. As relações virtuais contam com teclas de “excluir” e “remover spams” que protegem contra as consequências inconvenientes (e principalmente consumidoras de tempo) da interação mais profunda<sup>17</sup>.

Não se nega que na vida off-line haja relações superficiais e que o início e o rompimento dessas relações possam se dar com certa ligeireza; ocorre que nada pode superar a velocidade de um clique. Na vida real, é necessário empregar algum diálogo, nem que este ocorra de forma não verbal, através do toque, do olhar, de um sorriso; ocorre (ainda que de maneira fugaz e rasa) uma interação, uma comunicação, uma troca entre as pessoas que pretendem se relacionar ou desatar os laços de uma relação já existente, e esta interação provoca alguma emoção, seja a necessidade de se ter coragem para se apresentar e se comprometer, seja a provável ansiedade diante da incerteza de sucesso ou fracasso na interação pretendida.

O ambiente online, por outro lado, permite, ao usuário, por meio de um simples toque na tela de seu smartphone, escolher ou rejeitar o início de uma relação e, da mesma forma, excluir alguém de seu convívio. Tanto a internet quando os demais dispositivos utilizados para acessá-la, os aparelhos chamados inteligentes, propiciam meios que se adequam e atendem perfeitamente ao cenário e às necessidades do sujeito da pós-modernidade, pois encurtam o tempo que, certamente, seria gasto de forma mais abundante na consolidação ou desfazimento de relações.

Esta situação não se observa tão somente das relações interpessoais de afeto, se é que se pode falar em relação propriamente dita, isto porque, atualmente, a intensidade deu lugar à extensão, e a comunicação digital é uma comunicação extensiva que produz conexões, não relações<sup>18</sup>; mas também à forma como o indivíduo se enxerga e se revela à sociedade, com a criação e alteração rápida e rasa de seus perfis.

---

<sup>17</sup> Ibidem, p. 23.

<sup>18</sup> HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais**: Uma topologia do presente. Petrópolis: Vozes, 2021.

Na pós-modernidade, o ambiente virtual encontrou solo fértil que o levou ao seu advento, com uma quantidade cada vez maior de usuários que o utilizam para um sem-número de finalidades. Não por acaso, a crise ética pós-moderna e o advento das mídias digitais caminham lado a lado, uma dando suporte e condições para o fortalecimento da outra.

Com um número de usuários que não para de crescer, o uso do ambiente virtual teve de sofrer adequações com o desenvolvimento de aparelhos com tecnologias inimagináveis tempos atrás, tudo para que a velocidade, típica da pós-modernidade, fosse respeitada também neste meio. Se a pouco tempo atrás era necessário escrever as mensagens e as palavras de busca nos aparelhos, hoje, basta que o usuário fale o que pretende buscar ou enviar na rede que o próprio aparelho é capaz de decodificar e realizar a ação que, antes, só era possível manualmente.

Até mesmo os botões dos aparelhos foram substituídos por funções de toque na tela que direcionam o usuário ao aplicativo ou sítio desejado. O smartphone seria a materialização do ideal pós-moderno: é individual, cada pessoa tem o seu (às vezes, mais de um), atendendo ao caráter narcisista do sujeito pós-moderno; é personalizável, por meio de imagens de capa e proteção de tela que podem ser escolhidos livremente pelo proprietário, além de possuir funcionalidades específicas a atender os interesses individuais que o “equipa” com os aplicativos de sua preferência; possibilita o acesso à internet sem que haja a necessidade de conexão material via cabos e fios.

Esta conexão com a internet atualiza o conteúdo ao qual o usuário tem acesso em questão de segundos; não tem, como fim principal, o estudo e o acesso a informações aprofundadas já que, pelo tamanho da tela, há dificuldade física de acesso a textos longos e materiais de instrução detalhados; a maioria das redes sociais mais utilizadas atualmente foi programada, especialmente, para o uso em smartphones, como o WhatsApp, o Instagram, o Tinder, o TikTok, os quais, muitas vezes, são utilizados para uma conexão superficial e efêmera dos usuários.

Além disso, o usuário do smartphone fica em posição física voltada para si próprio: a ergonomia pós-moderna. Atualmente, é muito comum ver rodas de amigos, juntos, pois os corpos encontram-se localizados no mesmo espaço físico, mas cada um se ocupando de seu próprio celular, com a cabeça voltada para

baixo, muitas vezes, sem sequer compartilhar ou tecer comentários sobre qualquer conteúdo acessado uns com os outros.

Há uma coação que faz com que o smartphone e o ambiente virtual se tornem mais interessantes que o “real”, já que grande parte das necessidades pós-modernas são supridas pelos celulares. Esta necessidade de estar conectado, de fazer parte de uma rede em que todos os demais também estão inseridos, faz com que o número de pessoas e o tempo gasto no uso da internet cresça a cada dia:

Tudo somado, a internet facilita demais, incentiva e inclusive impõe o exercício incessante da reinvenção – numa extensão inalcançável na vida off-line. Esta é, sem dúvida, uma das mais importantes explicações para o tempo que a “geração eletrônica” gasta no universo virtual: o tempo gradual e crescentemente utilizado no mundo virtual em detrimento do tempo passado no mundo “real” (off-line)<sup>19</sup>.

Com efeito, verifica-se que o amplo uso do ambiente virtual é crescente e abrange toda a coletividade; todos estão inseridos nas redes sociais por motivos variados, seja para fins inicialmente virtuosos ou não. Isto porque o indivíduo pós-moderno se identifica com a dinâmica do ambiente virtual, a qual possibilita que as já mencionadas características da pós-modernidade sejam levadas a cabo pelos usuários.

Lado outro, vê-se que os avanços tecnológicos também trouxeram consigo diversos benefícios à sociedade, e as mídias sociais, aí inseridas, também colaboram para isso. No que consiste ao repasse de informações, por exemplo, as redes sociais têm sido utilizadas, em larga escala, e com certa eficiência:

Sob o título de “usos” do Twitter, o site da Wikipedia nos informa que, “durante os ataques de Mumbai, em 2008, testemunhas oculares enviaram cerca de oitenta mensagens por segundo relatando a tragédia. Os usuários que estavam no local ajudaram a compilar uma lista de mortos e feridos”; que, em “janeiro de 2009, o voo 1549 da companhia aérea US Airways sofreu múltiplos ataques de aves e teve de aterrissar em pleno rio Hudson após a decolagem do aeroporto de La Guardia, em Nova York. Janis Krums, passageiro de um dos barcos que prestou socorro, tirou uma foto do avião dentro do rio enquanto os passageiros ainda eram retirados da aeronave e enviou-a por Twitter antes que a mídia tradicional chegasse ao lugar”; ou que, “em fevereiro de 2009, a Country Fire Authority australiana usou o Twitter para divulgar alertas

---

<sup>19</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p. 25.

regulares e atualizações a respeito de incêndios florestais de 2009 na gestão de Victoria”<sup>20</sup>.

Desta forma, é imprescindível que ocorra uma inclusão digital efetiva para que, cada vez mais pessoas tenham acesso às mídias digitais, mormente para o rápido e prático acesso à informação. Ocorre que, mesmo reconhecendo os benefícios alcançados pelo desenvolvimento da internet e de todas as ferramentas nela disponíveis, não se pode ignorar seus malefícios, o que reforma a ideia do paradoxo pós-moderno, justamente porque o auge de sua difusão, até o momento (que, certamente, será superado), se dá no contexto pós-moderno que possui características perigosas sob o prisma ético.

Neste contexto, Giulian da Empoli<sup>21</sup> destaca que a internet é, “antes de tudo, um instrumento de controle. É o vetor de uma revolução a partir do topo, que capta uma quantidade enorme de dados a fim de utilizá-los para fins comerciais”, ademais, todos estão disponíveis, todos estão online ou querem estar e, neste ambiente, ficam propensos as mais variadas influências, sejam elas positivas ou negativas.

Trata-se de um controle que envolve uma ambição que tem, por objeto, o cérebro dos adeptos e do qual poucas pessoas têm consciência. O desejo de fazer parte do ambiente virtual é provocado, intencionalmente, por uma modalidade de dominação que atua na psique, o chamado psicopoder, o qual se opera com maior eficiência nas mídias digitais que nas tradicionais.

O professor Marcus Geandré<sup>22</sup> resume bem as consequências dos termos explanados ao destacar que a pós-modernidade rompe com os cânones da ética tradicional, desconstruindo aquilo que, não obstante os problemas que tinha, impedia – mesmo que de forma incompleta – a humanidade de ser destroçada em sua dignidade. Não haveria problema neste rompimento, uma vez desconstruído aquilo que não era bom em plenitude, se propusesse um novo caminho que guiasse a humanidade na consecução de seus direitos inatos:

---

<sup>20</sup> Ibidem, p. 28.

<sup>21</sup> EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**: Como as fake News, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. São Paulo: Vestígio, 2020. p. 54.

<sup>22</sup> RAMIRO, Marcus Geandré Nakano. **Considerações sobre justiça e direito na pós-modernidade**. Revista Brasileira de Filosofia do Direito. v. 6. p. 194-207, 2020. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/6713>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

(...) aquilo que, mesmo que de maneira não ideal, protegia a sociedade, foi sendo desconstruído e hoje, por falta de condições éticas, sociais, humanísticas, espirituais, não se consegue apresentar à humanidade um novo caminho que a leve ao bem. Talvez tivesse sido feito de maneira estrondosa, chamasse a atenção para a necessidade de mudança; entretanto, dentro de um processo desconstrutivo, a cada dia um desses tijolos foi sendo retirado, de modo que, um dia a proteção não havia mais.

Desta forma, segue o professor, “a ausência de referências internas e externas, subjetivas ou sociais fez com que as pessoas absorvessem quaisquer novas propostas sem um mínimo de criticidade sobre a correção do caminho escolhido (e suas consequências)”, de modo que o lugar da ética de então, agora esvaziado, fosse ocupado por desvalores, cujas consequências absorvem-se no momento atual, não sem muito sofrimento.

### 3.2 UM PANORAMA HISTÓRICO-SOCIAL DAS MÍDIAS TRADICIONAIS E SUAS DIFERENÇAS EM RELAÇÃO ÀS MÍDIAS DIGITAIS

A mídia, enquanto meio intermediário de divulgação de informação e comunicação, sempre existiu. Esta dissertação não se adentrará nos primórdios dos meios de comunicação, ainda que se reconheça a notoriedade da linguagem falada na Grécia antiga e, em virtude disso, da importância do aprimoramento de técnicas de retórica neste período. Também não se nega o marco histórico da comunicação visual no mundo antigo realizado com maestria pela Igreja Católica que, através dos interiores de seus templos, com pinturas, mosaicos e outras imagens primorosas, inclusive esculpidas, ensinava e comunicava aos seus, sobretudo aos não letrados (grande maioria das pessoas à época).

O recorte desta dissertação partirá do advento dos veículos de comunicação na era da radiodifusão, passando pelo apogeu da idade da televisão até as mídias virtuais nos dias atuais, debruçando maior atenção aos pontos de divergência existentes entre citados meios, principalmente no que consiste aos momentos históricos em que conquistam maior força de comunicação e alcance de espectadores e usuários, bem como nas diferenças existentes com relação à forma pela qual são acessados e utilizados por eles.

A abrangência dos veículos midiáticos citados, assim como de seus períodos histórico-sociais, será esmiuçada com maior atenção nesta pesquisa na

medida em que, de acordo com Manuel Castells<sup>23</sup>, as transformações tecnológicas da informação, neste período, são comparáveis com a Revolução Industrial do século XVIII, visto que, para ele, representam um fenômeno de grande relevância diante das transformações possíveis nas bases materiais da economia, da sociedade e da cultura, pois penetra todos os domínios da atividade humana e, além de serem voltadas para o processo, também induzem novos produtos.

Os avanços tecnológicos percebidos no âmbito da comunicação ocorreram de forma bastante acelerada e trouxeram inovações, certamente, inimagináveis para grande parcela da sociedade. No período da segunda grande guerra, que não se encontra tão distante da atualidade, em se tratando de uma visão histórica do mundo, a radiodifusão dominou o cenário da comunicação, pois, de acordo com Briggs e Burke<sup>24</sup>, além de tantas outras vantagens, davam uma certa vida aos acontecimentos, já que, antes de sua propagação, os veículos de informação mais utilizados eram impressos e, embora pudessem transmitir emoção por meio da linguagem utilizada e também de imagens, exigiam, dos receptores, o letramento.

Além disto, o alcance das informações repassadas por meio das ondas sonoras não obrigava o deslocamento do destinatário da informação para os locais onde os impressos eram distribuídos, e também não exigia que uma pessoa entregasse o material onde os demais pudessem ler, pois chegava em longas distâncias tanto no meio urbano quanto no rural, bastando que o destinatário tivesse o aparelho de rádio para a captação do sinal.

Ocorre que, com relação ao surgimento do rádio, a própria invenção do aparelho é matéria ainda em debate; segundo Gustavo Lima de Miranda<sup>25</sup>, a primeira vez que houve a transmissão de voz sem o uso de fios se deu no Brasil e o aparelho pelo qual a transmissão foi possível teria sido criado por um padre chamado Landell de Moura, citada informação foi ratificada pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) em 1982.

---

<sup>23</sup> CASTELLS, Manuel. **Sociedade em rede**. vol. 1, 6ª ed. São Paulo: Paz e terra, 2002.

<sup>24</sup> BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia: de Gutenberg à internet**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

<sup>25</sup> MIRANDA, Gustavo Lima de. **A história da evolução da mídia no Brasil e no mundo**. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso grau de Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Brasília, 2007.



Do primeiro uso de um equipamento que propagasse som sem o uso de fios, em 1892, até seu advento, o rádio e suas tecnologias foram utilizados mormente para a comunicação com navios. Todavia, com a Segunda Guerra Mundial, este meio passou a ser utilizado para fins de propaganda, o que repercutiu em sua difusão acelerada.

Um aspecto muito importante que fomentou o avanço tão rápido do acesso ao rádio se dá pelo fato de que, segundo Briggs e Burke, além do alcance facilitado, também tinha como vantagem a possibilidade de ser controlado já que os aparelhos produzidos, no fim da década de 1930, sequer captavam transmissões de outros países<sup>26</sup>. Trata-se de uma característica muito apreciada por governos totalitários, justamente pela possibilidade de manter as pessoas restritas ao conhecimento limitado de acordo com o interesse no momento.

O uso da radiodifusão foi, consideravelmente, estimulado no período em comento e a recepção foi, proporcionalmente, vultuosa, pois a tecnologia gerava uma sensação de proximidade do ouvinte com quem falava, já que não era necessário fazer a leitura de escritas frias, mas era possível ouvir a voz daquele que se propunha a transmitir informações, como os líderes políticos, por exemplo.

De acordo com os autores, a transmissão de informações e a possibilidade de se fazer compreender se tornaram mais facilitadas pelo emprego de técnicas de locução – as quais não podiam ser utilizadas na linguagem escrita – e da utilização de formatos lúdicos de informar por meio de programas e, até mesmo, de radionovelas, o que contribuiu para a compreensão de hitlerismo, fascismo, entre outros, com uma maestria que nenhuma palavra escrita havia alcançado anteriormente.

As técnicas de locução e de transmissão fizeram com que o grande público fosse arrebatado e o número de aparelhos de rádio cresceu vertiginosamente, sendo inegável que as informações e as ideias transmitidas por este meio de comunicação eram muito mais facilmente assimiladas pelos ouvintes.

Diante disto, o uso desta tecnologia passou a ser utilizado como instrumento eficaz para governar e fazer com que a população, de maneira massiva, fosse atingida pela publicidade inteligentemente criada para fins governamentais. Se os megafones, os quais só podiam emanar os discursos num

---

<sup>26</sup> BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**: de Gutenberg à internet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

espaço limitado ao alcance dos equipamentos de amplificação e que, em razão disto, demandam a reunião física de pessoas no mesmo local, já eram uma arma poderosa, mais poderoso ainda era o microfone que capta a fala e a transmite para a recepção de todos no conforto de seus lares.

O alcance das ondas sonoras fazia com que um comício, antes presenciado, apenas, pelos que tinham condições de se deslocar até o local onde se realizaria, fosse apreciado por tantos quantos tivessem um aparelho de rádio em suas casas, além disto, um único aparelho poderia ser utilizado por um grande grupo de pessoas para que, juntas, fossem informadas (ou desinformadas) ao mesmo tempo em que, num local distante, o microfone era utilizado pelo locutor.

A experiência do uso do rádio, embora tenha sofrido grande controle, com aparelhos configurados para receber apenas as ondas sonoras desejadas pelos governos totalitários em grande parte das emissoras não ocorreu da mesma forma em toda a Europa. A britânica British Broadcasting Company (BBC) tinha orgulho em dizer que não sofria as interferências dos poderosos das grandes guerras e propagava a “verdade”, pois “não eram comerciais nem controladas pelo governo”<sup>27</sup>, já que havia sido formada por meio de concessão real que regulamentava a necessidade de fornecimento de informação, entretenimento e educação, mediante uma organização formada por uma diretoria de cinco pessoas nomeadas pela Coroa com mandato de cinco anos.

John Reith, primeiro e um dos mais importantes diretores-gerais do conglomerado (BBC), tinha uma filosofia voltada à responsabilidade social que se manteve por muito tempo, mesmo depois de sua saída do cargo que ocupava. Antes da era da radiodifusão, o número de pessoas que tomavam conhecimento dos fatos históricos era muito reduzido e, tendo em vista o grande alcance desta tecnologia, Reith acreditava na responsabilidade de o rápido não apenas entreter, mas informar e educar, fazendo com que a experiência inicial do rádio, na Inglaterra, fosse um tanto diferente da observada no restante da Europa.

Nos Estados Unidos, por outro lado, embora houvesse também o uso do rádio para o repasse de informação à população, o sistema de rádio era, majoritariamente, voltado ao entretenimento, com o noticiário em segundo lugar.

---

<sup>27</sup> Ibidem, p. 165.

Todavia, as principais diferenças entre a experiência do rádio na Europa e nos Estados Unidos se relacionavam com a propaganda.

Briggs e Burke<sup>28</sup> mencionam que, no modelo britânico, o já mencionado financiamento estatal, custeava a criação de conteúdo; já no norte-americano auferia-se renda por meio de programas patrocinados por empresas que tinham interesse em ver suas marcas divulgadas nos intervalos destes programas.

Mais tarde, esta ligação econômica com o rádio propiciou a realização de investimentos de forma mais efetiva, pois, por meio da medição de público e da classificação dos horários, foi possível otimizar os intervalos comerciais dos programas transmitidos com custos publicitários diversos a depender do impacto destes programas. Ademais, o entretenimento se sobrepunha em relação à informação e os investimentos nessa área só cresciam.

O número de aparelhos de rádio também crescia e, buscando um aumento ainda mais veloz, foram criados modelos sem fio que, além de baratos, podiam ser utilizados em qualquer lugar em que as ondas eram captadas, como em praias e parques, não havendo a necessidade de as pessoas estarem em suas casas para utilizá-los. Os ganhos advindos do aumento do consumo tanto dos aparelhos quanto dos produtos publicizados nas propagandas de rádio, levaram à discussão acerca do investimento em uma nova tecnologia: a televisão.

Inicialmente, havia um forte receio de que apenas grupos de alta renda poderiam ser atraídos pela televisão e que as grandes massas não iriam aderir à nova tecnologia. Todavia, logo no início de sua propagação, a crença caiu por terra, pois, mesmo com a oferta de poucos programas de televisão, a produção de aparelhos saltou de menos de duzentos mil para quinze milhões em cinco anos, entre 1947 e 1952<sup>29</sup>, e, da mesma forma que o rádio, naquele momento, teve uma programação que tendia ao entretenimento.

De igual modo, foi alvo de investimentos cada vez maiores de grandes empresas que tinham o interesse de divulgar seus produtos e serviços nos chamados intervalos comerciais, o que também passou a ser uma realidade britânica após a quebra do monopólio da BBC.

Com o passar do tempo e considerando o grande número de aparelhos vendidos em todo o mundo, principalmente nos Estados Unidos, as massas foram

---

<sup>28</sup> Ibidem.

<sup>29</sup> Ibidem, p. 234.

atingidas como nunca. Dizia-se que o ato de assistir TV já havia se tornado um hábito, não mais uma decisão consciente do telespectador. O efeito do uso destemperado da TV gera críticas contundentes, todavia, o conteúdo dos programas e noticiários traziam ao conhecimento e à discussão das massas, assuntos bastante diversos:

se a crítica se esgotasse nessas questões, jamais haveria tantos debates como os que aconteceram em diversos países sobre decência, sexo, violência e bom gosto, ou sobre padrões e códigos. Nem a lei teria sido freqüentemente evocada, sobretudo nos Estados Unidos. Lá, como vimos, desde o início a radiodifusão foi tratada de forma diferente das publicações; e a televisão a cabo, quando chegou, foi tratada de forma diferente das redes de televisão, tanto nos tribunais como na FCC. A maioria das ações legais originou-se aí. Tanto dentro quanto fora dos tribunais, a maior parte dos debates concentrou-se sobre o papel da família, uma instituição em mudança e sobre a qual ainda era difícil encontrar um consenso ou generalizar — mais ainda do que no caso da televisão. Era fácil dizer que as crianças precisavam ser protegidas quando a televisão entrou nas casas, mas as idéias de como protegê-las dividia as famílias<sup>30</sup>.

Mesmo que houvesse o surgimento de um entendimento geral no sentido de se proteger as crianças, não se falava em educá-las. A proteção surgiu categorizando horários e conteúdos considerados próprios ou impróprios e, se verificou a influência da televisão em crianças, outra não foi a realidade observada em relação aos adolescentes e aos adultos. Quanto mais o uso da televisão se tornava um hábito, mais se verificava que o comportamento social e político era afetado. Neste momento, verificou-se o surgimento de áreas de estudos culturais em universidades francesas, holandesas, britânicas e alemãs, já que a cultura passara a ser moldada pelo conteúdo televisivo.

O papel de educar e de transmitir informações, segundo Asa Briggs e Peter Burke, embora tenha sido desempenhado de certo modo tanto pelo rádio quanto pela televisão, restou mitigado diante do grande número de comerciais propagados, provocando um aumento considerável nos níveis de consumismo. Ciências relacionadas à efetivação de técnicas de venda por meio da publicidade e da propaganda surgiram, aumentando, ainda mais, o poder de persuasão dos comerciais e, em contraponto, diminuindo, de maneira inversamente proporcional, a capacidade de decidir racionalmente entre realizar a compra de um produto ou não, o apelo geralmente era ao emocional e ao inconsciente.

---

<sup>30</sup> Ibidem, p. 244.

Da mesma forma, a padronização dos estereótipos de beleza e de comportamento se tornou mais evidente. Todas estas alterações sociais, contudo, ocorriam (por influência das mídias tradicionais) de dentro para fora. Ou seja, o agente que divulgava as marcas, os produtos, os padrões, provocava alterações sociais. Com o advento da internet, verificou-se a emergência de um ambiente em que os próprios usuários participassem da criação e, conseqüentemente, das mudanças e das influências no mundo offline.

Segundo Manuel Castells<sup>31</sup>, o uso das tecnologias de informação nos últimos vinte anos passou por três fases: automação de tarefas, experiências de usos e reconfiguração das aplicações; nas duas primeiras, verificou-se a máxima de se aprender usando, já na terceira, o usuário aprendeu a tecnologia fazendo, não apenas de forma passiva, o que mostra sua participação na redefinição da própria tecnologia, amplificando, infinitamente, seu poder, assim, os usuários são também criadores, participando ativamente do processo; é como se o computador, celulares e outros dispositivos fossem extensões da mente humana. Trata-se de uma transformação vertiginosa ocorrida num período que, em termos históricos, representa apenas um instante.

Os computadores foram criados na Segunda Guerra Mundial como arma de decifrar códigos inimigos, mas a primeira versão comercial da máquina é datada do ano de 1951 e foi utilizada, primorosamente, para o processamento de dados do censo norte-americano daquele ano. Todavia, a microeletrônica revolucionou tudo isso, com o desenvolvimento do microprocessador, em 1971, que possibilitou colocar um computador em um chip.

De acordo com Manuel Castells, a velocidade nas transformações dos equipamentos é indiscutível, pois, em 1977, já estava à venda o Apple II, primeiro microcomputador com sucesso comercial, idealizado por dois jovens (Steve Wozniak e Steve Jobs) que deixaram o estudo regular numa saga lendária cujo produto, em 1982, já alcançava a marca de US\$ 583 milhões em vendas.

A internet, por sua vez, foi desenvolvida por meio de uma fusão de interesses militares, cooperação científica de alto nível e iniciativa tecnológica. Castells menciona que, inicialmente, a intenção em sua concepção guardava

---

<sup>31</sup> CASTELLS, Manuel. **Sociedade em rede**. vol. 1, 6ª ed. São Paulo: Paz e terra, 2002.

relação com a necessidade da existência de um armazenamento de informações que não pudessem ser atingidas por ameaças nucleares.

A ideia era que se criasse uma rede na qual a informação fosse lançada e, codificada, viajasse para que, depois, fosse decodificada em qualquer outro ponto desta rede, de modo que voltasse a fazer sentido ao receptor. Mais tarde, quando a tecnologia permitiu que qualquer tipo de mensagem (escrita, imagens, dados, sons...) fosse transmitida, a rede restou independente, ou seja, existia independentemente da existência de um centro de controle, gerando condições tecnológicas para uma comunicação global horizontal.

Manuel Castells pontua que a primeira rede de computadores criada se chamava ARPANET, em homenagem à sua grande patrocinadora, Agência de Projetos de Pesquisa Avançada (ARPA), e integrava a Universidade da Califórnia em Los Angeles, o Stanford Research Institute, a Universidade da Califórnia em Santa Bárbara e a Universidade de Utah, entrando em funcionamento em 1º de setembro de 1969. Originalmente, aberta aos centros de pesquisa que contribuíam com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América (EUA), mas que, com o tempo, passou a ser utilizada, também, para a troca de mensagens entre entusiastas de ficção científica, de modo que já não se podia mais separar o que era pesquisa militar, pesquisa científica e assuntos pessoais.

A rede passou a ser utilizada por todas as outras disciplinas da universidade e não apenas àquelas ligadas às pesquisas militares, fazendo necessário que houvesse uma divisão entre a rede que tratava de assuntos militares (MILNET) e outra para outros fins científicos (ARPANET). A National Science Foundation (NSF), operada pelo governo, envolveu-se também no fornecimento de redes de computadores com um crescimento exponencial.

Tornando-se obsoleta, a ARPANET encerrou suas atividades em 1990. Em decorrência da grande pressão comercial e o surgimento tanto de redes de empresas privadas quanto de redes cooperativas, sem fins lucrativos, que levaram ao desaparecimento também da NSF, consagrando a plena privatização da internet. Neste momento, a internet deixou de ter qualquer autoridade supervisora. A ausência de uma autoridade clara neste meio sinaliza, segundo o autor, suas características anarquistas, tanto tecnológica quanto culturalmente.

Com o crescimento vertiginoso de usuários da rede, foi necessário que se aumentasse também sua capacidade de transmissão, o que ocorreu de forma

igualmente acelerada. Se a ARPANET tinha capacidade de transmitir 56.000 bits por segundo em 1970, em 1995, a transmissão em gigabits, ainda em protótipo, tinha capacidade de transmitir o equivalente à biblioteca do congresso dos EUA em um minuto que, embora represente um desenvolvimento relevante, ainda não era suficiente para suportar uma rede mundial de computadores, não apenas pelas questões relativas à capacidade de transmissão, mas também pela necessidade do desenvolvimento de um protocolo que possibilitasse que os computadores conversassem entre eles.

O entrave foi solucionado com a criação do UNIX que, financiado pelo governo, era adquirido por um valor acessível e podia ser utilizado por qualquer um que possuísse um computador, uma linha telefônica e um modem. Abria-se assim uma janela com diversas potencialidades da internet, mas o que realmente provocou sua difusão foi a possibilidade de troca de correios eletrônicos entre os usuários, sendo, inclusive, esta, ainda, sua funcionalidade mais utilizada até hoje.

Todavia, em paralelo a tudo isso, também havia um movimento que, desde o início, não estava ligado ao ARPANET e que tinha a intenção de tornar, cada vez maior, a capacidade de comunicação, formado por cientistas que criaram alternativas ao modem e ao UNIX e distribuíam tais funcionalidades gratuitamente ou a preços baixíssimos.

Tratava-se do início do movimento de contracultura, originalmente chamado de “*the hackers*”. Manuel Castells<sup>32</sup> aponta que, no fim da década de 1980, com uma força cada vez maior e preços cada vez mais baixos, já havia milhões de usuários de computadores cuja rede (cooperativa ou comercial) não se comunicava com a internet e com protocolos que não se comunicavam entre si, o que, ironicamente, com a necessidade de integração, com os protocolos da internet, nos anos 1990, provocou o fortalecimento da própria internet.

Como, ainda, era muito difícil localizar e receber informações, um grande salto tecnológico ocorreu com a criação – que teve contribuição da cultura hacker do uso da internet para benefício próprio – de uma teia mundial (world wide web - www) na Europa, um sistema que disponibiliza e organiza o conteúdo dos sítios por informação e não por localização, com um formato padronizado de endereços, facilitando a pesquisa.

---

<sup>32</sup> Ibidem.

No final da década de 1990, um novo salto tecnológico ocorreu, a partir daí, passou a ser possível o compartilhamento de dados por meio de dispositivos autônomos, em diversos formatos, que utilizam os mesmos protocolos da internet que acessam servidores em megacomputadores, o que deu origem aos celulares inteligentes, tablets, aparelhos televisores inteligentes e até outros eletrônicos que fazem parte do cotidiano atual.

Para o autor, muito embora o financiamento militar e estatal tenham contribuído, expressivamente, para o surgimento da tecnologia que, hoje, veio a se tornar a internet nos moldes conhecidos, entre as décadas de 1940 e 1960, a verdade é que os grandes avanços neste meio de comunicação se deu nos anos de 1970 e foram provocados pela iniciativa privada, fortemente inspirada por ideais de liberdade, inovação individual e empreendedorismo; a criação de dispositivos personalizados, a interatividade e a própria busca constante por inovações tecnológicas são características que não fazem parte do conservador mundo corporativo. A internet é revolucionária para além do rádio e da televisão.

De acordo com Manuel Castells, a criação do alfabeto na Grécia, por volta do ano 700 a.C., foi uma grande alavanca ao conhecimento cumulativo, pois separa a fala do orador que pode ser armazenada, repetida e transpassada fielmente a diversos indivíduos. Contudo, seu uso não se dava com o auxílio de outras técnicas de comunicação, como os sons e as imagens; estes eram reservados ao campo das emoções, mais afetos às artes.

Houve, inclusive, uma separação hierárquica entre a comunicação alfabetizada e a audiovisual, destinada aos iletrados, como já mencionado no início deste capítulo. A revanche da cultura audiovisual ocorreu no século XX, primeiro, com os filmes, depois, com o rádio e a televisão que superaram drasticamente o lugar da comunicação escrita na alma das pessoas. Hoje, entrementes ocorre uma integração entre todas estas formas de comunicação, mediante um sistema aberto que possibilita a interação dos usuários.

Diferentemente das mídias tradicionais, nas virtuais, o usuário não apenas recebe as informações repassadas por grandes empresas que controlam sua veiculação. Os usuários participam ativamente do conteúdo existente na rede. Antes, era possível direcionar, de forma tímida e indireta, a programação televisiva ou dos rádios, mediante a aferição dos níveis de audiências: os programas com maior audiência demonstraram a preferência do público e



recebiam incentivo e poderiam ficar mais tempo no ar em detrimento dos programas com menores índices, por exemplo.

Na internet, por outro lado, a interação é direta. Cada usuário tem condições de criar seu próprio conteúdo, de criar um perfil com um padrão temático que, inclusive, pode lhe render ganhos financeiros. As mídias tradicionais não deixaram de existir com o advento da internet, mas sua dinâmica também sofre influência do que ocorre no mundo virtual e muitas alterações são observadas na forma de fazer TV e rádio, é o que se observa com o incremento da interatividade em tempo real, do espectador com a programação exibida.

O salto tecnológico mais evidente no contexto da internet e da possibilidade do uso de computadores em rede teve seu impulso nos anos de 1970 e nos EUA<sup>33</sup>. O fato de ter ocorrido neste tempo e lugar não se deve meramente ao acaso, pois, embora os primeiros impulsos para seu desenvolvimento tenham sido dados por interesses militares, esta não foi sua principal alavanca.

O contexto histórico, social e econômico da época, que acabara de enfrentar a necessidade de uma remodelação do sistema capitalista em todo o mundo, em decorrência da crise do petróleo (nos anos de 1973 e 1974), além da emergência de uma nova esquerda política diante de um sentimento de inconformismo gerado pelas incompatibilidades entre a realidade e os ideais de justiça social liberal<sup>34</sup>, impulsionam, principalmente nos setores acadêmicos, uma cultura voltada à mudança, à liberdade.

De acordo com Castells<sup>35</sup>, não se pode dizer que as características do contexto social da época provocaram, isoladamente, o desenvolvimento da internet até os moldes hoje conhecidos, nem que a tecnologia da internet provocou todas as mudanças sociais evidenciadas daquele período em diante. Mas, com certeza, as potencialidades da internet e das mídias virtuais, que possibilitam a interatividade, a criação, o interligamento global, somados aos movimentos culturais e ao interesse de ruptura com os padrões tradicionais de

---

<sup>33</sup> GOMES, Ana Angela Farias. et al. **A perspectiva sócio-cultural dos EUA na década de 1970 pelo filme Os embalos de sábado à noite**. Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação. 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/anagrama/article/view/7609/7051>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

<sup>34</sup> Ibidem.

<sup>35</sup> CASTELLS, Manuel. **Sociedade em rede**. vol. 1, 6ª ed. São Paulo: Paz e terra, 2002.

comportamento, alteraram a realidade, dando, à internet, a força que tem hoje e dando condições às alterações culturais observadas.

A ideia vai ao encontro do “pensamento complexo” de Edgar Morin<sup>36</sup>, que apresenta a dialética entre o ligamento e o desligamento que compreende que existem causas e efeitos e que os efeitos são também causas, enquanto as causas acabam por se reputarem efeitos. Trata-se de uma situação circular em que tanto o contexto social se mostrou causa ao desenvolvimento da internet quanto a criação e o desenvolvimento da internet causaram alterações no contexto social.

Pierre Lévy<sup>37</sup> critica o uso do termo “impacto” empregado por muitos estudiosos quando se referem às influências do ciberespaço, do ambiente virtual, no contexto sociocultural por se tratar de uma analogia bélica que coloca a tecnologia na posição de projétil, míssil, bomba, e a sociedade e a cultura na posição de alvo.

Para o autor, a tecnologia não vem de outro planeta, de outra realidade, de algum lugar alheio à sociedade para atingi-la e gerar um impacto, mas é pensada e desenvolvida pela própria sociedade. Com efeito, mesmo supondo a existência de três entidades – tecnologia, cultura e sociedade – nenhuma se desenvolve ou existe por si, não sendo uma causa e outra efeito, mas todas resultado da interação humana no meio.

Por trás do desenvolvimento de uma tecnologia existem interesses pessoais, econômicos, utopias, projetos sociais e tantas outras ideias colidindo entre si, que faz com que pensar a tecnologia da internet e das mídias digitais, assim como qualquer outra, num sentido único, só pode levar a uma conclusão incorreta; e toda a trajetória, ainda que bastante simplificada, aqui mencionada, demonstra que a ambivalência em sua significação é muito evidente, pois resultou de fatos muito diversos.

Todavia, não se pode negar que o pensamento voltado à desconstrução dos padrões éticos empregados até o início do desenvolvimento da tecnologia digital, fizeram com que a liberdade e a autodeterminação tivessem um valor maximizado, e a sensação de liberdade, que é experimentada de forma única no ambiente virtual, onde os usuários são também os criadores de conteúdo, os

---

<sup>36</sup> MORIN, Edgar. **O método 6: Ética**. Porto Alegre: Editora Sulina. 2011.

<sup>37</sup> LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

julgadores do conteúdo criado pelos demais, impulsionou sua propagação mais acelerada.

Com efeito, tendo como pano de fundo a sociedade pós-moderna, a internet é, segundo Manuel Castells<sup>38</sup>, a espinha dorsal da comunicação mundial na atualidade. Só no Brasil, de acordo com dados da Forbes<sup>39</sup>, são mais de 165 milhões de usuários, em que o país fica atrás, apenas, da China, da Índia, dos EUA e da Indonésia em número de usuários. O principal meio de acesso à internet tem sido os aparelhos celulares, com 99% de preferência.

Houve um crescimento vertiginoso de funcionalidades dos ambientes virtuais, e os que mais se destacam nos últimos tempos são as redes sociais, cada uma com ferramentas próprias, mas todas com a necessidade de criação de um perfil e de alimentação deste pelo seu detentor, sem qualquer obrigação de instruir ou de enriquecer o meio. Trata-se, apenas, da necessidade de se expor e aguardar a recepção dos demais perfis da rede que ocorrem em razão de afinidade com o conteúdo produzido, pois quanto maior o engajamento gerado por uma postagem, maior o sucesso atingido por ela.

Esta dinâmica estimula a produção e o consumo cada vez maior de conteúdo, pois, de acordo com Zygmunt Bauman<sup>40</sup>, quanto maior a frequência das mensagens e das postagens, quanto mais pessoas são atingidas e interagem com as publicações, maiores as chances de se ingressar na fileira dos famosos. Existe, pois, uma próspera estratégia que faz com que todos queiram fazer parte do ambiente virtual. Nesse meio, encontram-se homens, mulheres, jovens, pretos, brancos, pessoas de todas as idades, orientações sexuais, crenças religiosas, de etnias diferentes; trata-se de um ambiente diverso e plural, onde todos fornecem e consomem informações e, além disto, são sempre estimulados a produzir e consumir mais e mais “conteúdo”.

Se já havia uma preocupação, justificada, acerca do hábito de se assistir TV, hábito porque era um ato que ultrapassa os limites da escolha consciente, sendo uma atitude tomada independente de reflexão racional, maior ainda a

<sup>38</sup> CASTELLS, Manuel. **Sociedade em rede**. vol. 1, 6ª ed. São Paulo: Paz e terra, 2002.

<sup>39</sup> BARBOSA, Andressa. **Brasil já é o 5º país com mais usuários de internet no mundo**. Forbes. 2022. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2022/10/brasil-ja-e-o-5o-pais-com-mais-usuarios-de-internet-no-mundo/#:~:text=Ao%20todo%2C%20s%C3%A3o%20mais%20de,de%20internet%20ativos%20pel o%20mundo>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

<sup>40</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

preocupação acerca do uso das redes sociais, um hábito alimentado por um aparelho que cabe na palma da mão e pode ser utilizado (pois tem acesso à rede) de qualquer lugar, rompendo também com limites espaciais.

Tamanho é o apelo e o incentivo (ou imposição) para o uso cada vez mais crescente das Redes Sociais que, em campanha publicitária veiculada no ano de 2021, a Rede Social de nome TikTok apresentou o slogan contendo a seguinte frase: “quem tem TikTok, tem tudo”<sup>41</sup>. Se tais frases causam impactos tão certos em adultos, os quais já possuem, em tese, maior desenvolvimento de suas capacidades cognitivas – mas que, por serem indivíduos pós-modernos, de forma geral, sequer têm consciência dos meios de controle aos quais se submetem – evidente que, maiores ainda são as implicações provocadas às crianças e aos adolescentes que estão em fase de desenvolvimento inicial de sua consciência moral, de sua identidade.

Importante ressaltar que o uso das mídias tradicionais não deixou de existir em razão da introdução das mídias virtuais. A televisão e o rádio não deixaram de ser populares, não deixaram de ser adquiridos pelos consumidores nem seus programas e canais deixaram de receber grandes investimentos. De igual modo, os jornais e revistas impressos, não deixaram de existir com o advento do rádio e da televisão.

Ocorre que, por ser a mídia que se adequa, de forma mais absoluta, com as características percebidas nos âmbitos social e cultural da atualidade, as mídias virtuais têm ampliado seu alcance de forma que ultrapassa o crescimento das mídias tradicionais no tempo e no espaço.

Isto se deve porque o ambiente virtual (diferentemente do rádio e da televisão) possui meios que seduzem e fazem com que o indivíduo queira tanto produzir conteúdo, qualquer que seja: sobre seu cotidiano, suas ambições, seus gostos e desgostos ou, até mesmo, conteúdo sem conteúdo algum; quanto consumi-los. Não há uma obrigação clara, uma coercitividade explícita, para que se esteja inserido no ambiente virtual. Trata-se de um controle psicológico – que se mostra muito mais efetivo que qualquer indução forçosa – que provoca o desejo de participar do contexto virtual, submetendo-se ao que nele se encontra.

---

<sup>41</sup> Campanha publicitária da plataforma, contou também com um filme baseado na música “quem tem um amigo tem tudo” do Rapper Emicida. Disponível em: <<https://newsroom.tiktok.com/pt-br/quem-tem-tiktok-tem-tudo-emicida>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

O que se percebe é que não há mais qualquer tipo de filtro que possa peneirar aquilo que seja ou não verdadeiramente importante para o desenvolvimento integral do ser humano; a sociedade, “bulimicamente” consome tudo o que lhe é oferecido como bom sem ter condições de verificar, de avaliar se realmente o é.

Ocorre que, inexistindo a necessidade de produção ou consumo de conteúdos virtuosos, visto que, na maioria das vezes, o ambiente virtual se revela muito mais como um meio de entretenimento que de cultura ou de aprendizagem, principalmente no que se refere às redes sociais, o tipo de material colocado à disposição do usuário pode repercutir de forma negativa em sua construção moral ou, simplesmente, de modo a não colaborar para o aperfeiçoamento da pessoa, não gerando qualquer resultado positivo direto, mas negativos indiretos diante da retirada deste indivíduo do convívio com o que de fato poderia contribuir para este aperfeiçoamento, essa construção paulatina pela qual todos estamos passando dia após dia.

### 3.3 O PSICOPODER DAS MÍDIAS DIGITAIS E SUA INFLUÊNCIA NOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

O poder e suas formas de dominação sempre se atualizam de acordo com as necessidades de adequação social para que permaneçam eficientes. Tendo em vista as inúmeras formas de controle já experimentadas pela humanidade, limitar-se-á aqui à análise de duas delas em especial e das alterações sociais que propiciaram na alteração de um modelo para o outro, assim como as principais diferenças havidas entre eles: o poder sobre o corpo e o poder sobre a psique.

A sociedade pós-moderna, após ter rompido com paradigmas éticos das sociedades que lhe antecederam, fez emergir um padrão de comportamento muito próprio que, em razão de suas particularidades, suscitou, também, um modelo de poder próprio e suficientemente adequado para a submissão dos indivíduos.

Todavia, antes do período chamado pós-moderno, Foucault foi certo em sua obra “Vigiar e punir” quando trouxe à luz o conhecimento acerca do poder exercido diretamente sobre o corpo:

o corpo está também diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder operam sobre ele um efeito imediato; investem-no, marcam-no, controlam-no, supliciam-no, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; em boa parte, é como força de produção que o corpo é investido de relações de poder e de domínio; mas, em contrapartida, a sua constituição como força de trabalho só é possível se estiver integrado num sistema de sujeição (em que a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se for simultaneamente corpo produtivo e corpo submetido. Esta sujeição não é obtida apenas pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, incidir sobre elementos materiais e, porém, não ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente refletida; pode ser subtil, não recorrer a armas nem ao terror e, porém, ser de ordem física.<sup>42</sup>

Foucault inicia sua abordagem narrando, de maneira consideravelmente detalhada, os pormenores de um suplício. Na ocasião, um homem condenado por parricídio teve como pena ter arrancada a carne dos mamilos, dos braços, das coxas, da barriga e das pernas; a mão direita segurando a arma utilizada para o crime, queimada; as feridas cobertas com material quente, como óleo fervente e cera derretida para que, na sequência o corpo fosse desmembrado e os restos queimados.

O suplício era uma forma de condenação que submetia o apenado a um castigo rigoroso, doloroso e, na maioria das vezes, criativo, com o fim de, tendo em vista sua execução pública, espetacularizar o sofrimento do condenado como forma de mostrar a toda a coletividade o poder do soberano e, diante do medo infligido, dissuadir a prática de atos contrários aos seus interesses. Tal prática ocorria para que as pessoas não apenas tomassem conhecimento acerca dos castigos, mas para que o vissem com seus próprios olhos, para que sentissem medo e fossem testemunhas, participando, de certa maneira, da punição.

Ocorre que, tanto a severidade da pena quanto as vezes em que o condenado ora resistia fortemente por longos períodos de sofrimento até sua morte, negando, por vezes, ser autor do delito pelo qual era castigado, ora arrependia-se tardiamente do ato praticado, foram situações que passaram a provocar na coletividade, para quem o show era dirigido como forma de

---

<sup>42</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes. 2014. p. 26.

dominação pelo medo, uma identificação com a pessoa do supliciado, que não raramente era até visto como herói.

Ademais, na monarquia absoluta, na qual o Rei é uma forma de personificação da lei, a prática de um crime, nesta lógica, o afrontava pessoalmente. Assim, a realização dos suplícios não se mostrava, apenas, como uma punição pelo ato criminoso, mas como uma vingança do próprio monarca, sendo assim, se a população passasse a discordar da punição, estava também, indiretamente, se voltando contra ele. Desta forma, passou a ser comum que o criminoso recebesse o perdão pelo crime praticado, como forma de evitar revoltas populares e até mesmo linchamentos contra carrascos.

O poder exercido no próprio corpo (de forma direta), deixou de ser tão efetivo. A coletividade, ainda que não compreendesse minuciosamente seus motivos, já não legitimava a prática do suplício ou de penas cruéis, e tais práticas passaram a ter efeito inverso. Esta identificação com o condenado, esta sensação que lhes fazia tomar as dores do supliciado, acabou por fazer surgir a necessidade do desenvolvimento de novas técnicas de manutenção da dominação pelo soberano. Passa-se do suplício à disciplina:

No suplício corporal, o terror era o suporte do exemplo: medo físico, pavor coletivo, imagens que devem gravar-se na memória dos espetadores, como a marca na face ou no ombro do condenado. O suporte do exemplo, agora, é a lição, o discurso, o signo decifrável, a encenação e representação da moralidade pública.<sup>43</sup>

Da vingança do soberano que tinha, como alvo, o corpo do dominado, passa-se à punição institucionalizada; a prática de atos cruéis e públicos cede espaço a técnicas que não machucam ou torturam (diretamente), mas que punem submetendo o criminoso a casas de detenção com regras absolutamente rigorosas, com tempo cronometrado para refeições e trabalho, com minutos contados até mesmo para se vestir. Nos dois casos a intenção é a criação de uma sociedade obediente, submissa às regras emanadas de um agente externo; no primeiro, por meio da tortura e da morte por meios espetaculares e, no segundo, buscando “corrigir” o preso.

Ocorre que, tanto no poder exercido sobre o corpo quanto o empreendido na mente a vigilância ocorre de fora pra dentro, ou seja, há um ente, um poder

---

<sup>43</sup> Ibidem, p. 76.

externo ao indivíduo que o vigia, que conhece seus atos, há a necessidade de “que nenhum crime conhecido escape ao olhar de quem tem de dispensar a justiça”<sup>44</sup>.

Sendo assim, não apenas a punição deve ser efetiva, mas também a forma de vigiar, de se tomar conhecimento acerca da prática de um crime. A partir daí, tem-se idealizado o modelo arquitetônico do panóptico, que representa a visão de tudo, a plena visão. O modelo inspirou a construção de muitos presídios, nos quais um único vigia, numa torre central, é capaz de ver todas as celas alocadas no entorno, ao passo que não era visto por ninguém, para que sequer fosse possível saber se havia de fato alguém a observar.

O panóptico também inspirou técnicas de vigilância que ultrapassam as barreiras das prisões, os sistemas de monitoramento com câmeras de segurança em locais públicos, por exemplo. Esta vigilância constante faz com que se tenha menos punições, pois não apenas se castiga o infrator legal, mas se observa o comportamento do indivíduo de forma mais global, havendo uma classificação entre o comportamento considerado normal e o anormal, o que se observa num cidadão de bem ou num delinquente. A partir de então, surge um controle mais amplo, baseado na disciplina.

O poder exercido pela imposição de disciplina age em todos os meios sociais: nas escolas, nas famílias, nos quartéis, nas indústrias; se manifesta de forma muito efetiva e passa a ideia não de punição, mas de educação, de adequação. Afasta-se a percepção de violência do que opera o poder e os próprios indivíduos são capazes de identificar comportamentos indisciplinados e inadequados, desta forma, os corpos se tornam politicamente dóceis e aptos às necessidades operacionais e ao atendimento dos interesses produtivos, fazendo surgir a ideia e a implementação do biopoder.

Ocorre que as técnicas de biopoder, de controle dos corpos conforme se verificava, não se mostram mais tão eficientes numa economia neoliberal, no momento social de busca por liberdade e pelo rompimento com as tradições e com as ditas imposições externas, de modo que, embora tais técnicas não tenham deixado de existir, sua efetividade, aparentemente, foi superada.

---

<sup>44</sup> Ibidem, p. 66.



O poder exercido de fora para dentro, impositivo, que atua partindo de um entre externo em detrimento dos indivíduos controlados, pela força, que depende da violência, é facilmente perceptível, é grosseiro, provoca uma sensação de sufocamento e, segundo Byung-Chul Han<sup>45</sup>, o simples fato de possibilitar que surja um poder mais forte já delata suas restrições, a representação do poder máximo está justamente onde não se coloca em evidência, se dá sem apontar flagrantemente para si.

A tendência pós-moderna à desconstrução dos ideais éticos, até então vivenciados, apontou para a liberdade como um valor máximo a ser defendido e buscado. Todavia, a própria ideia do que se entende por liberdade é falha e se revela de maneira que cada um aja segundo suas convicções pessoais, rompendo com qualquer obrigação moral ou algo semelhante. Neste momento histórico tão particular, a própria liberdade provoca coações. Esta liberdade fajuta de “tudo poder” acarreta mais coações do que o dever disciplinar com todas as suas regras, na medida em que o dever tem um limite, enquanto o poder, não.

Com efeito, verifica-se que a efetividade do psicopoder, deste poder que age na psique, se dá num contexto paradoxal, em que a tão almejada liberdade é, na verdade, a fonte da exploração; o sujeito que se julga livre é um servo absoluto que, de forma espontânea, explora a si mesmo. Ainda que não haja ninguém que obrigue um indivíduo a trabalhar, se considerada a figura do empreendedor, valorizado pela sociedade neoliberal, por exemplo, que não é submetido às ordens de um chefe, um patrão, o trabalho será realizado, às vezes, de maneira mais exaustiva que a de um funcionário tradicional, pois age movido pela necessidade de desempenho. Para surpresa de muitos, não é a revolução comunista, mas o advento do neoliberalismo que elimina a exploração externa da classe trabalhadora.

O sujeito pós-moderno tem repulsa às ordens, às autoridades externas e acaba submetendo-se, a si mesmo, ao desempenho. Ocorre que, as ordens e a exploração externa podem ser limitadas, também por poderes externos, como o do Estado, por meio de leis e fiscalização, exemplos disso é a possibilidade de regulamentação de jornada de trabalho, de descanso semanal, férias anuais,

---

<sup>45</sup> HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyiné. 2020.

entre outros; mas a tarefa de regular a exploração do homem por ele próprio (não por seus semelhantes) se mostra sobremaneira mais desafiadora.

A possibilidade de explorar por meio da liberdade (um paradoxo em si) se viabiliza muito mais facilmente no contexto em que a compreensão desta realidade pelo sujeito livre e explorado só se daria por meio de um pensamento complexo<sup>46</sup>. Ocorre que, atualmente, ele não possui condições de análise complexa de elementos, inicialmente, antagônicos, não tendo capacidade de perceber tal ambivalência e que, em verdade, tais elementos (liberdade e coação) fazem parte do mesmo contexto e se complementam, criando uma nova realidade. A sociedade pós-moderna, no contexto econômico neoliberal, revela condições perfeitas para a exploração da liberdade e de suas formas de expressão, como a emoção e a comunicação.

Segundo Han<sup>47</sup>, existe uma soberania individual que não se revela mais no indivíduo pós-moderno; essa soberania seria aquela que se expressa quando o indivíduo é capaz de viver sem preocupações relacionadas à necessidade, à coação e à utilidade. Tudo o que se faz, embora acreditando-se estar desvinculado das amarras das tradições dos antepassados, é direcionado por estas três máximas. Sendo assim, verifica-se, no sujeito do desempenho, a figura inversa do que ele almejava ser: a do servo absoluto, que explora-se a si mesmo, voluntariamente.

No regime neoliberal, todos os âmbitos da vida restam subordinados à produção, até mesmo o ócio foi ressignificado, deixando de ser considerado período com falta de ocupação, destinando-se ao descanso, à recuperação física e mental para o retorno à produção. O tempo parado, atualmente, é, inclusive, causa de doenças, tamanha a pressão gerada pela necessidade, pela coação e pela utilidade, o não fazer nada gera ansiedade, angústias e até mesmo doenças, como a *leisure sickness*, a chamada doença do lazer. O próprio tempo se submete à produção e a liberdade, tão desejada, se mostra tolhida.

Este tipo de exploração, que não vem de um ente externo e não ocorre de forma direta, não faz com que surja nos explorados o anseio à revolução, à identificação entre os demais explorados, mas sim o sentimento de culpa, a

---

<sup>46</sup> MORIN, Edgar. **O método 6: Ética**. Porto Alegre: Sulina, 2017.

<sup>47</sup> HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais: uma topologia do presente**. Petrópolis: Editora Vozes, 2021.

depressão; o fracasso é culpa do explorador que se confunde com a pessoa do explorado.

As técnicas de poder tiveram de sofrer adaptações para que se mantivessem efetivas e é evidente que se há um movimento cultural de desvinculação com tradições e aparentes coações éticas, tal movimento também tornou as técnicas grosseiras de controle de biopoder obsoletas. O controle, hoje, é exercido com mais eficiência de forma despercebida, sutil e flexível<sup>48</sup> com técnicas que submetem a liberdade ao invés de reprimi-la, de modo que o sujeito oprimido não tome consciência da opressão e continue a se sentir livre.

Os sistemas de vigilância empregados na manutenção do biopoder, baseados no panóptico, que faz com que todos os indivíduos submetidos ao controle, sejam analisados e observados diuturnamente, já se mostra ineficiente na dinâmica do psicopoder. O anseio por liberdade e a manutenção de um estado em que o indivíduo acredite ser verdadeiramente livre não converge com a ideia de vigilância permanente, da vigilância orwelliana, segundo a qual em todo o lugar e a qualquer hora, todos os atos são observados.

Na técnica de psicopoder não há necessidade de onipresença para se tomar conhecimento e controlar os atos dos indivíduos. Os próprios indivíduos são levados a informar, o tempo todo, o que fazem, o que pensam, o que sentem e o que desejam. Se no romance de George Orwell<sup>49</sup>, claramente inspirado no modelo de biopoder e do panóptico, a fala era mitigada, com a destruição e a redução do vocabulário com a intenção de impedir até mesmo pensamentos contrários ao interesse do Grande Irmão, no cenário de domínio pela psique, ao contrário, a comunicação é estimulada.

O silêncio é um grande inimigo da produção<sup>50</sup>, pois está de alguma forma ligado ao ócio da comunicação e a comunicação se mostra de extrema relevância, principalmente ao se considerar que o conhecimento acerca de cada indivíduo ocorre a partir daquilo que ele fornece de informações acerca de si próprio, de forma voluntária.

---

<sup>48</sup> HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyiné. 2020.

<sup>49</sup> ORWELL, George. **1984**. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

<sup>50</sup> HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais**: uma topologia do presente. Petrópolis: Editora Vozes, 2021.

Assim, o querer manifestar-se, o desejo de fornecer informações, deve ser estimulado e deve ocorrer de forma prazerosa, para que não se rompa com a sensação de liberdade e para que não haja nenhuma percepção de coação. Ademais, o momento atual, o da Era da Informação, necessita de dados e informações para que se sustente.

Neste contexto, a comunicação se torna matéria prima do controle. Assim como a necessidade de se alterar o objeto para o qual era dirigido o poder e o controle com a mudança da produção agrária para a industrial – na primeira, vigorava o controle de vida e morte e, no segundo, o controle da mente através de métodos disciplinares – a alteração do poder dirigido à mente para aquele que penetra a psique também ocorreu por razões relacionadas a mudanças na forma de produção que, atualmente, é incorpórea, o capital trabalha por si, as empresas com maiores rendimentos da história da humanidade, atuam no cenário digital.

As manobras de controle deixaram de ser opressoras e suspensivas, passando a ser atrativas, agradáveis e satisfatórias, assim, os indivíduos não se tornam obedientes, mas dependentes. Byung-Chul Han aponta que o psicopoder não afronta a vontade dos indivíduos controlados, mas busca produzir emoções, para, na sequência, explorá-las. Desta forma, não é interessante para esta modalidade de poder exigir o silêncio, pelo contrário, estimula que opiniões, desejos, anseios, sejam externalizados para que, conhecendo o indivíduo explorado, possa reprimir sua liberdade indiretamente, impedindo livres escolhas e possibilitando, tão somente, uma escolha entre opções pré-determinadas.

Desta feita, tem-se que uso da liberdade como forma de controle, não se dá, somente, na vida “real”, off-line, mas também (e mais fortemente) no ambiente virtual. Na vida real, nem todos os indivíduos estão imersos no âmbito do empreendedorismo, embora os números cresçam diuturnamente. No ambiente virtual, por outro lado, a imersão é muito mais abrangente. A necessidade de inclusão no mundo virtual é cogente, seja para o recebimento de um benefício previdenciário, para a inscrição num concurso público, para cadastros diversos, ou, simplesmente, para manter-se conectado aos demais, por meio das redes sociais.

A realidade digital, na qual impera o controle psicológico, faz uso intensivo da liberdade e só é possível graças à autorrevelação e à autoexposição ocorrendo voluntariamente e alimentadas por um sistema de recompensa. A

liberdade de se expressar, de criar perfis digitais, postar informações pessoais, imagens particulares que revelam estilo de vida, interesses, perfil de compra, suscita uma entrega de informações que não se dá por coação externa, mas por uma necessidade interna instigada por recompensas psíquicas.

A técnica atual é prazerosa, alimenta o ego, age em favor do narcisismo, do individualismo, há uma sensação de autodeterminação. O poder eficiente não age em sentido contrário à vontade da pessoa, mas age manipulando e seduzindo esta vontade. Atua por meio da motivação, da competição, do projeto, da iniciativa e da otimização para dominar.

No ambiente virtual, a psicopolítica encontra solo fértil para aprimorar-se e agir vastamente. O ser humano traz em sua herança genética uma necessidade biológica básica de conexão com outras pessoas, uma necessidade de pertencimento a uma rede, a um grupo; quando estas conexões são estabelecidas, os sistemas de dopamina do organismo são, imediatamente, afetados, gerando uma sensação de bem-estar.

Segundo o documentário “O dilema das redes”<sup>51</sup>, toda a engenharia por trás das redes sociais conhecidas até então: Facebook, Snapchat, Instagram, TikTok, Youtube, Twitter, entre outras, é desenvolvida com o intuito de manter o usuário conectado pelo maior período de tempo possível, de fazer com que o número de usuários cresça sempre e de manter o maior lucro publicitário possível.

Sendo assim, todo o comportamento no ambiente virtual é monitorado para que o algoritmo seja alimentado com dados e informações que permitam identificar quais conteúdos atraem mais e quais atraem menos, partindo do tempo gasto em cada um deles.

Desta forma, é possível traçar perfis muito detalhados e, a partir deles, fazer uma projeção de futuro com uma precisão jamais vista. Por exemplo, se existe o interesse de comercialização de determinado produto, com a quantidade de informações acumuladas acerca de um grupo de pessoas é possível prever com maestria quem é potencial comprador e quem não é, com uma chance de erro absolutamente reduzida. Ao contrário da distopia orwelliana, na qual os

---

<sup>51</sup> **O dilema das redes.** Diretor: Jeff Orlowski. Estados Unidos da América. Produtora: Exposure Labs, Agente Pictures, Argent Pictures, The Space Program. 9 de setembro de 2020. Netflix.

detentores do poder alteravam o passado, a realidade atual pressupõe a possibilidade de, com técnicas de psicopoder, moldar o futuro.

No modelo de negócio das grandes empresas da tecnologia, os bens com o maior valor comercial existentes são os dados de seus usuários. A quantidade de dados fornecidos às grandes empresas possibilita que os anúncios comerciais sejam direcionados e o sucesso praticamente garantido, o que se deve ao fato de que ninguém é obrigado, diretamente, a fornecer algum dado: eles são auferidos conforme o usuário utiliza a rede. Cada minuto que se passa online é aferido pormenorizadamente: são contados os segundos gastos num vídeo, as curtidas, os comentários, os compartilhamentos... enfim, todo e qualquer acesso.

Os próprios aparelhos utilizados para o acesso às redes sociais atendem às características de psicopoder: passam uma sensação de liberdade, pois podem ser levados a qualquer lugar, personalizados com cores e imagens ao gosto do usuário e dão acesso imediato à rede. Estes equipamentos (como os celulares e os microcomputadores), assim como as próprias redes sociais, são qualquer coisa menos uma coisa em si<sup>52</sup>.

As coisas, os objetos e as ferramentas têm, por natureza, a estagnação, estão parados aguardando serem utilizados por alguém. Os smartphones e as redes sociais, por outro lado, coagem o uso. O celular induz o uso, o toque, as redes sociais são programadas e, por meio dos algoritmos desenvolvidos, possuem uma finalidade. Coisas e ferramentas não têm finalidade e têm um caráter de não alternância, de estabilidade e mesmidade, tudo o que um smartphone ou uma rede social não tem.

Ao contrário do que muitos imaginam, o algoritmo não dá, ao usuário, o que ele quer, em verdade, ele é desenvolvido com uma finalidade e, para atingi-la, fornece, ao usuário, o conteúdo necessário, todavia “respeitando” seu próprio padrão de comportamento<sup>53</sup>. O algoritmo não viola os gostos do usuário, mas, dentro do que lhe agrada, das tendências que demonstra ter, fornece o conteúdo necessário para que, de forma lenta, contínua e imperceptível, vá moldando seus interesses, manipulando-os, até que o objetivo para o qual foi programado, seja atingido. Trata-se do emprego de uma técnica genuína de psicopoder.

---

<sup>52</sup> HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais**: uma topologia do presente. Petrópolis: Editora Vozes, 2021.

<sup>53</sup> **O dilema das redes**. Diretor: Jeff Orlowski. Estados Unidos da América. Produtora: Exposure Labs, Agente Pictures, Argent Pictures, The Space Program. 9 set 2020. Netflix.

Para o aprofundamento da manipulação digital, inclusive, foram criados cursos de tecnologia persuasiva nos quais são ensinadas técnicas para que se desenvolvam ambientes virtuais capazes de criar hábitos inconscientes nos usuários para que ajam de uma forma ou de outra, conforme interesses de mercado, políticos, ou tantos outros. Estas técnicas são engendradas a partir do conhecimento acumulado acerca do funcionamento do cérebro e de suas funções inconscientes somadas aos dados e à tecnologia disponíveis.

As razões pelas quais a internet e a rede mundial de computadores foram criadas, talvez, tenham sido virtuosas: a necessidade de conectar as pessoas, reduzir as distâncias, o acesso facilitado à informação, a segurança militar, entre outros. Mas o modelo empregado no desenvolvimento destas tecnologias se assemelha, cada vez mais, a um 64anóptico digital<sup>54</sup>, no qual, além de observados, catalogados e organizados, todos os dados nele disponíveis são explorados. Restando, mais uma vez, evidenciado o caráter paradoxal do momento histórico-social atual.

O jovem estudante de computação de Harvard, Mark Zuckerberg, pode ter criado uma rede, apenas, para postar fotos de seus colegas e permitir que fossem avaliados e classificados por sua beleza física. Todavia, o escândalo da Cambridge Analytica, empresa de consultoria política, mostrou que a manipulação de dados e, conseqüentemente, de opiniões e de comportamento na campanha do Brexit (saída do Reino Unido da União Europeia) e nas eleições estadunidenses de 2016, só foi possível em razão da dinâmica de funcionamento do Facebook.

A empresa Cambridge Analytica foi contratada pelo então candidato à eleição presidencial dos Estados Unidos da América, Donald Trump, para a realização de sua campanha nas eleições de 2016. Ocorre que, diferentemente dos moldes ultrapassados de se fazer campanha, no uso dos dados coletados mediante acordo com o Facebook, a empresa atuou de modo a, primeiramente, traçar um perfil dos eleitores americanos e, na sequência, disparar postagens negativas acerca da candidata democrata Hillary Clinton de forma direcionada aos perfis que demonstraram tendência a desenvolver emoções negativas acerca desta última.

---

<sup>54</sup> HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyiné. 2020.

Agindo diretamente nas emoções negativas, que têm mais força de reação e engajamento (daí a força monumental de fake news e de teorias da conspiração), conseguem persuadir e, até mesmo, manipular tanto o comportamento quanto os ideais dos usuários, neste caso, eleitores. O número de postagens realizadas na campanha de Trump foi de mais de cinco milhões, contra apenas cerca de sessenta e seis mil na campanha de Hillary<sup>55</sup>, aos indivíduos imersos nas redes sociais, foi apresentado o mundo que a consultoria política de Trump queria que eles vissem.

Diante da necessidade de trabalhar por meio das emoções dos indivíduos, para que o campo racional seja pouco ou nada ativado, e partindo do pressuposto de que as emoções negativas causam maiores engajamentos, compartilhamentos e, em razão disso, um alcance muito mais extenso, é justamente assim que o algoritmo passa a funcionar, desligado de qualquer preceito ético, funciona para atingir o objetivo para o qual foi desenvolvido, usando-se dos meios mais efetivos, não dos mais éticos.

As grandes empresas da tecnologia conseguem manipular o psicológico de uma nação inteira sem que os indivíduos tenham sequer consciência de que isso acontece, podendo, desta forma, alterar os rumos de sua história. Através das técnicas de psicopoder não é necessário convencer ninguém a comprar um produto ou a votar num candidato.

Com os dados dos indivíduos, o algoritmo trabalha com tamanha eficiência que manipula o desejo em si, assim, o indivíduo passa a querer o que não queria antes, passa a pensar como não pensava antes, sem que tenha que ser convencido de que este novo modelo é mais adequado ou correto. As alterações ocorrem de forma inconsciente e suas decisões dificilmente passam por um crivo racional. A mudança de postura e de opinião acontece sem a necessidade do emprego de técnicas de retórica, por exemplo; o indivíduo não é convencido a nada, é conduzido e adaptado de acordo com a programação do algoritmo, de forma lenta e imperceptível.

Toda esta realidade veio à tona quando o professor universitário David Carrol ingressou com uma ação judicial na Inglaterra contra a empresa Cambridge Analytic, requerendo seus direitos sobre seus próprios dados

---

<sup>55</sup> **Privacidade hackeada.** Diretores: Karim Amer; Jehane Noujaim. Produtores: Karim Amer, Jehane Noujaim, Pedro Kos, Geralyn Dreyfous, Judy Korin. 23 jan 2019. Netflix, The Others.



peçoais, buscava respostas sobre como conseguiram tais dados, com quem compartilhavam, de que forma e se existia a possibilidade de negar o compartilhamento.

Após o encerramento do caso, a empresa Cambridge Analytica encerrou suas operações, em meio ao caos gerado e à grande reprovação de seus atos eticamente questionáveis de manipulação que possibilitaram que um candidato fosse eleito em detrimento de outro, por meios aparentemente antidemocráticos, diante da possibilidade de não ter havido uma escolha livre e consciente dos eleitores.

A dinâmica empregada, que intensifica as emoções negativas dos indivíduos, fortalece, sobretudo, as rupturas, a polarização, a desunião. As redes sociais podem ter sido criadas para a comunicação e a aproximação, mas o modo como têm sido usadas, vem provocando um cenário justamente oposto.

O algoritmo não promove efeitos em larga escala tão somente no contexto social, coletivo, manipulando o padrão de consumo e o voto dos indivíduos, seus efeitos também se revelam no âmbito individual. Os dados revelam que o número de internamentos de meninas americanas que se automutilam mantinha-se, praticamente, constante até o ano de 2010 aproximadamente, daí em diante, todavia, houve um salto de 62% para meninas de quinze a dezenove anos; o salto foi ainda maior e mais assustador entre meninas de dez a quatorze anos, com um crescimento de 189%<sup>56</sup>.

Com relação às taxas de suicídio, igualmente, houve um alavancamento: entre as meninas mais velhas, entre quinze e dezenove anos, o aumento foi de 60% e de 151% para as pré-adolescentes entre dez e quatorze anos, nesta última década, e os dados apontam para uma ligação entre estas estatísticas e o uso das redes sociais<sup>57</sup>.

A geração “Z”, nascida entre o fim da década de 1990 e os anos 2010, é a primeira a ter acesso a redes sociais antes do ensino médio e está sendo afetada de forma muito direta, sendo pessoas mais depressivas, ansiosas e com menor propensão a assumir riscos. O número de carteiras de motorista está caindo e até o de indivíduos que já tiveram algum encontro ou relacionamento romântico. São

---

<sup>56</sup> **O dilema das redes.** Diretor: Jeff Orlowski. Estados Unidos da América. Produtora: Exposure Labs, Agente Pictures, Argent Pictures, The Space Program. 9 set 2020. Netflix.

<sup>57</sup> Ibidem.

peças que passam a maior parte do tempo em frente aos computadores e celulares, uma geração inteira, o futuro da humanidade com as marcas da era digital.

Aparentemente, as funcionalidades das tecnologias desenvolvidas podem fugir da finalidade para as quais foram criadas. Segundo o pensamento de Edgar Morin<sup>58</sup>, a ecologia da ação demonstra que, eventualmente, um ator que age com boas intenções pode alcançar males indesejados e que o contrário também é verdadeiro, pois a intenção não é o único elemento que interfere no resultado de um ato praticado, também apontando a impossibilidade de previsão de todas as consequências de uma ação a longo prazo.

A ciência, em desenvolvimento desconexo com a ética, é perigosa e pode servir como forma de dominação política, pois o homem, imbuído de boas intenções, desenvolve a ciência que pode ser utilizada contra ele e contra toda a coletividade posteriormente, o que ocorre com certa facilidade na medida em que se desconhece a ecologia da ação e não se desenvolve uma boa estratégia a qual possibilita mitigar efeitos negativos e nefastos advindos de ações, inicialmente, positivas e virtuosas.

Este perigo de descontrole de resultados é enfrentado por qualquer ação, qualquer ato praticado pode gerar efeitos nefastos de larga escala no tempo e no espaço. Eis o que se observa na sociedade em rede que, embora possa ter sido criada com finalidades benignas de facilidades e liberdade, utilizada com finalidades comerciais e políticas, podem repercutir de maneira socialmente destrutiva. Seus efeitos também repercutem no íntimo do indivíduo, na formação de sua identidade.

Sendo assim, é fundamental compreender de que forma a identidade pessoal, considerando seus aspectos mais abrangentes, se desenvolve, delimitando a importância de fatores biológicos, sociais e outros que possam influenciar em sua forja, para que seja possível verificar de que maneira o desenvolvimento tecnológico e a dinâmica de funcionamento das redes sociais podem interferir neste processo.

---

<sup>58</sup> MORIN, Edgar. **O método 6: Ética**. Porto Alegre: Sulina, 2017.

## **4 A FUNDAMENTAL E COMPLEXA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL**

Após a compreensão acerca da força psicopolítica atuando massivamente no ambiente virtual na sociedade pós-moderna, passa-se a analisar as implicações decorrentes desta dominação e manipulação na formação da identidade pessoal.

Para tanto, este terceiro capítulo inicia-se com base no conhecimento interdisciplinar, por meio dos estudos da psicologia acerca da temática, será apresentado como se dá a formação da identidade pessoal, demonstrando que tanto condições biológicas inerentes ao indivíduo quanto as sociais e externas, são indispensáveis para esta forja.

Na sequência, serão abordadas, mais detidamente, as possíveis consequências da ausência de um desenvolvimento pleno da identidade pessoal, dentro da sociedade pós-moderna, com características específicas que provocam o aniquilamento da autenticidade e do pensamento complexo acerca de si e do outro, podendo gerar riscos consideráveis à tutela de todos os demais direitos da personalidade, diante de uma possível ausência de reconhecimento da própria dignidade e da dignidade do outro.

Concluindo esta terceira parte do desenvolvimento da dissertação, será abordada a forma pela qual, através do uso indiscriminado, num tempo cada vez mais elevado e com acesso a conteúdos cada vez menos conciliados com qualquer premissa ética, a formação da identidade pessoal se fragmenta e ocorre de uma forma cada vez mais distante da ideal, uma vez que o indivíduo, no meio digital, se defronta, de maneira muito superficial e pontual, com o acervo da humanidade, muitas vezes, sem qualquer condição de decodificação do conteúdo ao qual têm acesso.

### **4.1 ASPECTOS BIOLÓGICOS E SOCIAIS DA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL**

A identidade de cada um, o “quem és” que representa a essência do indivíduo, é assunto que, desde os primórdios da humanidade, aguça a curiosidade e, por isso, vem sendo objeto de estudo e discussão em diversos

campos do saber, como na filosofia, na psicologia, na genética, no direito, entre outras, com o fim de entender melhor o que é a identidade e como ela é formada.

Até mesmo aqueles que se preocupavam com questões planetárias também buscaram (e ainda buscam) interpretar e classificar a personalidade, o modo de ser, os traços da identidade dos indivíduos de acordo com a relação desta identidade com os astros do universo, visto que o homem sempre demonstrou interesse pelo céu, em encontrar uma identificação entre si e o cosmos<sup>59</sup>. Como exemplo, tem-se a astrologia que, até os dias atuais, é utilizada para definir ou, ao menos, identificar traços da identidade das pessoas.

A astrologia e a astronomia são ramos do conhecimento que, durante muito tempo, andaram juntos. Com o fortalecimento do cristianismo e após o advento do iluminismo, houve uma cisão entre as duas áreas e a primeira passou a ser considerada como um ramo esotérico, algo desvinculado do empirismo, enquanto a segunda continuou sendo considerada uma ciência exata. Durante séculos, o desenvolvimento do conhecimento astrológico ficou adormecido, voltando a ser esmiuçado no século XX<sup>60</sup>, quando o psicanalista Carl Gustav Jung, os introduz na psicologia.

Com o tempo, a astrologia passou a fazer parte da vida das pessoas, tanto que é muito difícil aquele que não conhece seu signo e de seus parentes e amigos mais próximos. Sua popularização se deve, segundo Luana Fernanda Benedito, ao uso dos conhecimentos acerca de horóscopos (cujo termo, em grego, significa “círculo de animais”), a partir de 1930, em jornais, revistas e almanaques.

O horóscopo foi concebido por meio de uma divisão imaginária do céu, considerando a “trajetória” do Sol e as constelações existentes em cada parte da divisão. Trata-se de um total de doze partes que contém doze constelações representadas por: Áries, Touro, Gêmeos, Câncer, Leão, Virgem, Libra, Escorpião, Sagitário, Capricórnio, Aquário e Peixes. Sendo assim, para classificar um indivíduo em um signo – o mais popularmente considerado é o solar – basta

---

<sup>59</sup> CASSÉ, Michel; MORIN, Edgar. **Filhos do céu**. São Paulo: Bertrand, 2008.

<sup>60</sup> BENEDITO, Luana Fernanda. **Mercúrio retrógrado: do horóscopo à popularização dos conceitos astrológicos na comunicação**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação - Jornalismo. Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

identificar qual parte da divisão do céu encontrava-se na “trajetória” do Sol no momento de seu nascimento e, assim, verificar qual constelação o rege.

Segundo a astrologia, o signo solar do indivíduo determina traços fundamentais de sua identidade. Todavia, outros astros também são considerados para traçar outras características, como a Lua que, por exemplo, define características mais íntimas e emocionais, enquanto o signo ascendente (definido pela constelação presente no horizonte no momento do nascimento) traz as características mais percebidas pelos outros, a forma pela qual o indivíduo se mostra aos demais.

Uma pessoa que, por exemplo, nasceu em 2 de agosto de 1993, às dez horas da manhã, segundo o mapa astral do horóscopo, tem seu signo solar regido pela constelação de Leão, Lua em Câncer e ascendente em Libra. Sua identidade é definida por características de dinamismo, autoconfiança, espírito de liderança; em seus relacionamentos emocionais, trata-se de uma pessoa carinhosa, atenciosa e sensível e, para as outras pessoas, se apresenta como um indivíduo diplomático, sociável e justiceiro<sup>61</sup>.

Atualmente, embora tenha ganhado força popularmente, chegando ao ponto de que muitos têm conhecimento suficiente para usar com propriedade termos como “Mercúrio retrógrado”, a Astrologia e os conhecimentos de horóscopo, guardado o devido respeito aos astrólogos profissionais, na maioria das vezes, são utilizados mais com um viés de entretenimento ou de crença que de conhecimento científico acerca das interferências cósmicas na formação da identidade pessoal.

Embora a astrologia tenha perdido espaço em meio às ciências empíricas, o que não se deve, apenas, por questões religiosas e iluministas, mas também pela dificuldade de previsões ou constatações precisas já que, se todo o universo, na imensidão de seus astros, pode influenciar e afetar a formação da identidade dos indivíduos, a infinidade de possibilidades torna a exatidão, praticamente, impossível, principalmente se considerarmos que sequer conhecemos o universo em sua integralidade.

Ainda assim, a filosofia antropocósmica leva a crer que todo indivíduo da terra carrega, em si, a totalidade do universo em sua natureza biológica, física,

---

<sup>61</sup> Datas dos signos do Zodíaco e suas características. **Astrologia:** luz e sombra. Disponível em: <<https://astrologialuzesombra.com.br/datas-dos-signos-do-zodiaco/>> Acesso em: 23 fev. 2023.

comportamental, ainda que não tenha consciência disso<sup>62</sup>. Ademais, talvez uma compreensão cósmica da existência humana, ainda que obtida pela sensibilidade, e não pela razão, revela uma evolução ética na qual a preocupação humana extrapola o homem, alcançando os animais, as plantas, os minerais, os astros do universo. Tudo o que existe está integrado na rede da existência e pode sofrer influências recíprocas.

Entrementes, tem-se que a astrologia e o horóscopo tentam aclarar traços da identidade pessoal por meio de uma análise interestrelar, uma análise das influências dos astros. Outras áreas do conhecimento, contudo, apontam o modo de ser dos indivíduos baseando-se em questões menos galácticas. É o caso da teoria dos traços de caractere, desenvolvida por Wilhelm Reich<sup>63</sup>, segundo a qual as características físicas dos indivíduos demonstram uma linha basilar de sua identidade: sua personalidade.

A teoria foi desenvolvida considerando que, desde a formação embrionária no ventre da mãe até os primeiros anos de vida, a constituição celular sofre interferências de emoções e estímulos externos que provocam o desenvolvimento de partes do corpo com maior ou menor energia.

Desta forma, ao sofrer o impacto de alguma emoção decorrente de uma situação vivida, a parte do corpo que está sendo desenvolvida naquele momento sofre alterações energéticas e, em razão disso, pode ficar mais ou menos desenvolvida. Sendo assim, são considerados cinco traços comportamentais, que, embora tenham nomes semelhantes a patologias psicológicas, não se confundem com estas; são eles: esquizoide, oral, psicopata, masoquista e rígido.

Em linhas gerais, segundo Reich, o esquizoide seria o traço de caráter provocado no indivíduo ainda no útero de sua mãe, quando, pelas contrações e estímulos sanguíneos alterados em razão de uma emoção negativa da mãe, o bebê percebe que sua existência provoca rejeição. Nestas condições, o indivíduo tende a concentrar energia na cabeça, sendo assim, seu desenvolvimento físico é menos robusto, assim, pessoas mais magras e fracas costumariam ter um desenvolvimento lógico, intelectual e criativo mais perceptível.

Assim que o bebê nasce, existe um período de grande dependência materna, na amamentação. Se o bebê percebe que não tem suas necessidades

---

<sup>62</sup> CASSÉ, Michel; MORIN, Edgar. **Filhos do céu**. São Paulo: Bertrand, 2008.

<sup>63</sup> REICH, Wilhelm. **Análise do caráter**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

atendidas, desenvolve um corpo com formato mais arredondado e aspecto infantil. Este indivíduo tem o caráter Oral e busca seu espaço onde está, sendo muito comunicativo e expressivo.

Na próxima fase do crescimento da criança, quando começa a ter o desenvolvimento dos membros superiores, tem-se que o sofrimento de algum trauma ou emoção negativa que, neste momento, provoca o irrompimento do caráter Psicopata. Indivíduos com a personalidade psicopata têm corpos em formato de triângulo invertido e tendem a ser dominadores e articulados.

O momento posterior, na formação da criança, aquele em que começa a desenvolver o controle do esfíncter, gera nela o medo de fazer algo errado, como não conseguir segurar as fezes. Neste momento, surge o indivíduo com caráter Masoquista.

O corpo dos indivíduos com caráter Masoquista é mais quadrado e seus traços comportamentais são caracterizados pela preocupação com os demais; estes indivíduos, segundo Reich, costumam guardar as emoções e sentimentos para si e, por se importarem muito com os outros, são metódicos, organizados e, possivelmente, mais lentos.

O último estágio do desenvolvimento considerado na teoria de Reich é aquele em que ocorre quando a criança começa a desenvolver sensibilidade no aparelho reprodutor. Nesta fase, a energia de formação corporal concentra-se na base da coluna vertebral fazendo com que indivíduos que sofrem traumas, ou são supervalorizados em suas atitudes, desenvolvam o traço de personalidade chamado Rígido. Seu corpo apresenta curvas bem definidas, muitas vezes considerados sensuais, por esta razão. São fortes, ágeis, competitivos, sempre buscam a superação e o desafio, e podem se sentir, com frequência, insuficientes.

A análise da personalidade segundo traços físicos, de acordo com Reich, não faz com que um indivíduo seja plenamente pertencente a um dos biotipos elencados, pois, ao longo de seu desenvolvimento, sofre influências e interferências externas em todas as fases iniciais da vida, fazendo com que cada um possa ser uma somatória de mais de um biotipo, mas, geralmente, com a sobreposição de um em relação aos outros.

As explanações até então apresentadas revelam métodos de classificar e de entender parte da identidade dos indivíduos segundo traços de sua

personalidade e apontam relações entre os astros do universo na formação de quem é a pessoa e na possibilidade de, analisando o formato de seus corpos, traçar suas características mais proeminentes.

Todavia, importa destacar que a identidade pessoal não se resume ao comportamento, ao temperamento e ao caráter do indivíduo. Na psicologia, segundo Maria da Graça Jacques<sup>64</sup>, a identidade pessoal, que distingue um indivíduo dos outros e, ao mesmo tempo, possibilita que se identifique com os semelhantes, pode ser compreendida como um conjunto das características que o designa. Ademais, a ideia de identidade quer expressar quem o indivíduo é, enquanto questões alusivas à personalidade, temperamento e caráter, expressam como ele é.

Pelo que se constata até então, a formação de aspectos importantes da identidade pessoal sofre influências externas. Ocorre que, a força biológica na formação do “eu” de cada um também se revela de fundamental importância, na medida em que, não apenas (mas também) características físicas como a estatura, a cor da pele, dos olhos, dos cabelos, os traços de sua face, tudo o que caracteriza o indivíduo, de forma global, constituem quem ele é.

Percebe-se que em ambas as teorias mencionadas, a advinda da astrologia e a que considera características físicas cuja formação se dá por interferência de estímulos externos que alteram a quantidade de energia empregada na construção de cada fase do desenvolvimento do corpo humano, buscam explicações da constituição da identidade a partir de influências externas.

Ocorre que também é possível explicar a forja da identidade por influências genéticas, biológicas, uma vez que todas características físicas, e até comportamentos chamados instintivos, advém dos ancestrais, de seus corpos e da forma pela qual se comportavam e moldavam a realidade.

Goffredo Telles Junior, buscando justificar a importância biológica na formação da identidade, apresenta a existência do que ele chama de tipos de liberdade, o primeiro é o da liberdade química, o segundo, da liberdade fisiológica e o terceiro, da liberdade ética<sup>65</sup>. Importa destacar e esclarecer os dois últimos

---

<sup>64</sup> JACQUES, Maria da Graça. Identidade. in: STREY, Marlene Neves. **Psicologia social contemporânea**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 159-167.

<sup>65</sup> JUNIOR. Goffredo Telles. **Ética**: do mundo das células ao mundo dos valores. São José dos Campos: Saraiva Jur. 2017.



tipos para se compreender o quanto a herança genética importa do “ser” de cada um.

Para explicar o que seria a liberdade fisiológica, o autor observa que a biologia moderna permitiu verificar que, no interior de uma célula, cada organela tem uma função, mas todas estas funções estão, em última análise, submissas ao “governo” do DNA dessa célula, onde se encontra toda a informação genética do ente.

Para ilustrar a explicação, usou-se o exemplo de uma determinada bactéria monocelular atuando na síntese de uma substância externa, a lactose. Para que esta substância externa fosse processada pela célula para sua manutenção e sobrevivência, o DNA “ordena” a produção de uma proteína catalisadora, a qual tem potencialidade de se ligar ao agente externo e aproveitá-lo no interior da célula.

Esta proteína catalisadora, esta enzima, pode atuar de duas maneiras, pois tem a capacidade de se apresentar de forma contraída ou descontraída. Na forma contraída, a enzima se liga ao DNA atuando como enzima reguladora na medida em que bloqueia a produção de novas enzimas que seriam utilizadas na síntese de lactose; se apresenta de forma descontraída, todavia, se liga à lactose e realiza sua síntese.

A atuação de forma contraída ou descontraída ocorre sempre no sentido de garantir o melhor “interesse” da célula, sintetizando a lactose, se dela a célula precisa, ou evitando o gasto energético desnecessário na criação de novas enzimas, se a lactose não será utilizada pela célula naquele momento, seja em razão de saturação ou de inexistência desta substância no meio. Embora enigmática a engrenagem celular no exemplo mencionado, em nada se compara ao comportamento de seres mais complexos, os quais são formados por incontáveis células.

O próprio surgimento destes seres complexos se deu, segundo Goffredo Telles Junior<sup>66</sup>, em razão da necessidade fisiológica de preservação da célula, que se fortalecia e se perpetuava com mais facilidade se agrupadas com outras células. A esta junção de células dá-se o nome de tecido, ao conjunto de tecidos chama-se órgão, que em funcionamento ordenado com outros órgãos origina um

---

<sup>66</sup> Ibidem.

sistema; os sistemas atuando harmonicamente formam um ser de complexidade incomensurável.

Ocorre que, embora haja muitos seres compostos de sistemas plurais e complexos, como as plantas, os insetos e todos os animais, nenhum deles possui desenvolvimento orgânico que se compare ao do ser humano. Enquanto os demais animais, ainda que semelhantes ao homem, como é o caso dos chimpanzés, têm seu comportamento determinado predominantemente pelos instintos, o ser humano vai além.

Os instintos são ferramentas desenvolvidas e perpetuadas pelas espécies em seu patrimônio genético e são passados de geração em geração, não podendo ser alterados por um único ente, isoladamente, de forma dinâmica. É um exemplo de extinto o fato de um animal zelar pelos filhotes, de o pássaro chocar seus ovos, de o joão-de-barro construir seu ninho da forma esplendorosa que o faz, ou da esplendorosa formação de represas realizadas por castores, que as constroem mediante emprego de copiosa engenharia com o fim de proteger suas casas de inundações. Todavia, tais atos, embora impressionantes, ainda se encontram no âmbito fisiológico da liberdade, pois são realizados de forma instintiva, apenas com o fim de manutenção e perpetuação da espécie.

É bem verdade que o ser humano, por também ser formado por uma quantidade impressionantes de células, tecidos, órgãos e sistemas, carregados de fortíssima e longa herança genética, tem comportamentos dirigidos pelo instinto, como no caso do bebê recém-nascido que busca o seio da mãe para se alimentar. Entretanto, na medida em que ocorre o desenvolvimento intelectual do indivíduo, seus instintos restam cada vez mais submissos à inteligência, sendo esta a única potência capaz de julgar os bens apresentados pelo meio.

De acordo com o autor, por meio da inteligência e da razão que só o ser humano possui, pode-se dizer que o homem não é só o que sua genética permite e determina que seja: ele é resultado da interação (que se dá por intermédio da inteligência) entre a genética e o ambiente que o circunda.

Sendo assim, embora a genética tenha papel fundamental, na medida em que limita ou capacita o indivíduo, não é a única responsável pela formação de quem o indivíduo de fato é. O homem, dotado de inteligência, se depara com um bem disponível pelo ambiente e faz um juízo de valor acerca dele, realizando uma taxonomia, segundo o que entende ser conveniente.

É a inteligência que permite julgar e, além disso, possibilita o emprego de meios para se alcançar um fim. É ela que decreta o valor das coisas e aciona o cérebro para realizar o ato de escolha e é nesse ato de escolha que se revela a liberdade especificamente humana, a liberdade ética, a liberdade em seu terceiro degrau, só experimentada pelo homem.

Com efeito, é a inteligência racional do homem que faz com que ele seja eticamente livre, pois os atos que pratica com uma determinada finalidade ocorrem por meio de suas escolhas conscientes, o que permite que sua identidade se molde.

A formação da identidade do indivíduo em quem ele é, ocorre então de forma complexa. Algumas teorias ocupam-se de demonstrar a relevância determinante das questões biológicas, considerando, sobremaneira, a herança genética de cada um em sua construção, como as teorias naturalista e essencialista de Aristóteles.

Um indivíduo preto, por exemplo, passará por situações em sua vida que jamais serão experimentadas por um indivíduo branco; uma mulher e um homem também não vivem da mesma forma justamente pela diferença de gênero e pelas diferenças físicas que o gênero impõe, por questões hormonais e fisiológicas. Estas características são fundamentalmente genéticas, biológicas e, certamente, interferem na representação do indivíduo na sociedade e em quem ele entende ser.

Condições biológicas, como as características físicas citadas, apenas possibilitam e podem direcionar, de alguma forma, a maneira pela qual a pessoa se apresenta à coletividade, assim como se entende, internamente. Mas é sua inserção na sociedade que lhe dá acesso a elementos que, combinados com questões biológicas, formam a identidade.

Esta necessidade de integração do indivíduo com o meio para a forja da identidade é reforçada pela existência das chamadas “crianças selvagens”<sup>67</sup> que, por condições especiais e específicas de cada um dos exemplos conhecidos, logo nos primeiros anos de vida, se perderam da sociedade e cresceram entre animais selvagens e que, em razão da ausência de interação com a civilização,

---

<sup>67</sup> Um dos relatos mais conhecidos acerca da existência de crianças em estado selvagem, foi feito por Jean Jacques Rousseau, e foi publicado como nota no livro *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, de 1755.

acabaram por apresentar um comportamento igualmente selvagem, semelhante aos dos animais com os quais cresceram, sem desenvolver habilidades tipicamente humanas, como a fala ou o andar bípede.

Indiscutível que, nestes casos, as crianças eram humanas, dotadas de condições biológicas humanas, com carga genética própria da espécie que fora formada e aprimorada por toda a sua ancestralidade, mas não foram capazes de, utilizando-se exclusivamente de componentes biológicos e genéticos, desenvolverem sua civilidade e identidade, também típicos da espécie, sofrendo, de forma indiscutível, as influências dos hábitos da espécie animal com a qual cresceram, com a qual se relacionaram durante o período de forja de sua identidade pessoal. Mas o caminho percorrido pela busca de compreensão acerca da formação da identidade até o que se entende do assunto atualmente foi longo e vai além de questões biológicas e sociais.

Vigotsky<sup>68</sup> menciona que, antes entendia-se que o desenvolvimento de fenômenos complexos no comportamento humano era concebido de forma passiva, tanto que era comum aplicar analogias da botânica em diversas situações, como quando a criança vai ao “jardim de infância”, mas que tal percepção foi substituída por um pensamento que compara o desenvolvimento humano inicial com aspectos da zoologia o que, de modo inegável, contribuiu para o entendimento acerca das bases biológicas do comportamento humano, mas que não foi capaz de abarcar o ser humano e suas peculiaridades em detrimento dos demais animais.

Ainda que mencione a influência de fatores biológicos nos traços comportamentais das crianças, o autor indica que a experiência social acaba por exercer influência ainda maior em “quem” cada um se torna, e isto ocorre inicialmente, por meio da imitação.

Ao citar conclusões obtidas por meio de experiências realizadas por Shapiro e Gerke, Vigotsky aponta que a criança imita a forma de os adultos utilizarem instrumentos e que, com o tempo, vão adquirindo experiência, criando um “vocabulário” comportamental baseado nesta imitação, mas que não se limitam ao modelo imitado de forma isolada, pois a criança possui a capacidade de adotar o modelo de comportamento em situação similares, constituindo,

---

<sup>68</sup> VIGOTSKI, Lev Semenovitch. **A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

inclusive, um plano de possíveis ações a se realizarem no futuro, formando-se, assim, uma noção de adaptação do modelo imitado.

Ocorre que a imitação e a adaptação dos modelos imitados a situações similares são fenômenos que não ocorrem, apenas, com seres humanos, este tipo de mecanismo também pode ser observado no comportamento de outros animais, como chimpanzés e até mesmo cachorros, gatos e outros animais menos desenvolvidos intelectualmente.

O que se observa como traço exclusivamente pertencente à espécie humana é a capacidade de percepção abstrata da realidade. A pesquisadora Susan Hespos, professora de psicologia cognitiva da Universidade do Noroeste, EUA<sup>69</sup>, realizou diversos experimentos para demonstrar o desenvolvimento cognitivo de bebês, buscando identificar traços e habilidades inatas do ser humano, acreditando que já existe um entendimento inerente relativo à gravidade, continuidade e permanência.

As experiências realizadas consistem numa apresentação visual dividida em duas partes, primeiro, mostrava um objeto sobre uma superfície; o objeto era empurrado e quando atingia o limite da superfície, caía ao chão; na sequência, o objeto que estava sobre a superfície era empurrado e, ao atingir o limite da superfície, continuava no ar, sem nenhum suporte. O primeiro evento é considerado esperado e o segundo inesperado.

A pesquisadora concluiu, ao observar o comportamento dos bebês diante da dinâmica apresentada, que era esperado, pelos bebês, que o objeto, ao ultrapassar o limite da superfície na qual estava disposto, deveria cair, demonstrando que já sabiam que existe a força da gravidade. Com relação à permanência e continuidade, seus estudos possibilitaram concluir que ainda que um objeto seja mostrado ao bebê e na sequência escondido, a criança tem a noção de que o objeto continua lá, continua existindo.

Sendo assim, ao contrário do que tradicionalmente era tido como verdadeiro, os bebês não nascem como papéis em branco, que, passivamente, recebem informações externas que lhes formam. A tarefa do bebê em seus primeiros meses de vida é descobrir o mundo e, a partir de então, formar-se

---

<sup>69</sup> **Bebês em foco.** Diretor: Annabel Billings. 2020. Netflix.

enquanto pessoa, mas que o mecanismo utilizado neste processo é inato no cérebro, enquanto o conteúdo é adquirido pelas experiências.

As experiências são oportunizadas socialmente, ou seja, mediante o acesso do bebê ao ambiente externo e aos demais indivíduos. Quanto maior a variedade de objetos apresentados ao bebê, maior é o desenvolvimento de sua percepção tanto do objeto isoladamente quanto de sua semelhança ou identificação com outros objetos da mesma natureza. Em sua obra, Vigotsky<sup>70</sup> dispõe que a capacidade de rotulagem, enquanto percepção abstrata de um objeto é o que possibilita o reconhecimento de sua semelhança com outros, ou o pertencimento deste a um grupo maior de objetos da mesma categoria.

Apenas um ser humano é capaz de ver três ponteiros num círculo (ou num quadrado, ou num triângulo) e enxergar, ali, um relógio, ao invés de ver apenas seus componentes isoladamente, conseguindo inclusive ver as horas. Esta habilidade de percepção abstrata das coisas seria, inclusive, a função primária da fala – outra habilidade exclusivamente humana – em crianças e este desenvolvimento só é possível em sociedade:

Podem-se distinguir, dentro de um processo geral de desenvolvimento, duas linhas qualitativamente diferentes de desenvolvimento, diferindo quanto à sua origem: de um lado, os processos elementares, que são de origem biológica; de outro, as funções psicológicas superiores, e origem sociocultural. A história do comportamento da criança nasce do entrelaçamento dessas duas linhas<sup>71</sup>.

O autor enfatiza que o desenvolvimento do comportamento, da forma de ser, se coloca entre o biologicamente dado e o culturalmente adquirido. Também em fase bem inicial do desenvolvimento do indivíduo, quando ainda conta com aproximadamente dois anos de idade, é possível perceber que já existe no comportamento da criança a força e a capacidade de percepção do simbólico.

De acordo com Jean Piaget, o sistema de representações tem início quando a criança é capaz de diferenciar o significante do significado, e essa capacidade é perceptível quando a criança começa a brincar de faz-de-conta e, utilizando-se de um graveto (significante), movendo-o para frente e para trás,

---

<sup>70</sup> VIGOTSKI, Lev Semenovich. **A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

<sup>71</sup> Ibidem, p. 42.

finge ser um boneco andando (significado)<sup>72</sup>. A espécie humana é a única capaz de criar símbolos e são estes símbolos que, produzidos por um indivíduo ou por uma comunidade, permitem que a cultura seja repassada às gerações vindouras.

Sendo assim, é através tanto da capacidade de criar símbolos, quanto de decodificá-los, que uma cultura é perpetuada, que uma forma de falar, de vestir, de dançar, de se comportar, de prestar culto aos ancestrais, podem ser transmitidas. O esquema apresentado por Piaget sintetiza a necessidade de um desenvolvimento biológico, preparado pelo esquematismo sensório-motor que, embora seja inato, vai evoluindo ao longo da primeira infância, que possibilita o surgimento de um sistema de representação (com a diferenciação entre o significante e o significado), cuja existência prévia é indispensável para que exista uma troca de pensamento interpessoal e, diante disto, a construção de símbolos coletivos, de uma identidade social.

Depreende-se, assim, que não é possível conceber se as influências de fatores biológicos ou sociais têm hierarquia de importância para o desenvolvimento e a forja da identidade, em verdade, sem os fatores biológicos, os socioculturais são indiferentes, pois sequer poderiam ser aproveitados na construção do indivíduo; em contrapartida, sem que houvesse o meio, a imersão social e o contato com os signos culturais, de nada serviram as funcionalidades biológicas.

Ademais, a formação da identidade ocorre de forma constante durante toda a vida do indivíduo, sofrendo interferências e possíveis modificações a cada nova experiência vivida, mas, de acordo com a teoria psicossocial de Erik Erikson<sup>73</sup>, a construção da identidade em si é a tarefa mais importante da adolescência, que se revela na definição de quem a pessoa é, de quais são seus valores e quais serão os caminhos traçados para seu futuro.

O desenvolvimento da identidade, segundo James Marcia<sup>74</sup>, ocorre em duas fases, na adolescência: a da crise e a do comprometimento. Na primeira fase, a crise se revela diante do questionamento com valores importados das

---

<sup>72</sup> PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança**: Imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

<sup>73</sup> ERIKSON, Erik Homburger. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

<sup>74</sup> MARCIA, James. Development and validation of ego-identity status. **Journal of Personality and Social Psychology** (American Psychological Association). vol. 3. p. 551-558. Disponível em: <<https://typeset.io/papers/development-and-validation-of-ego-identity-status-5gpe0py3me>>. Acesso em: 23 fev. 2023.

gerações anteriores, ou do reexame de alguma circunstância que, aparentemente, precisa passar por adequação ou mudança, na sequência, toma-se uma decisão provocada pelo inquietamento da crise; a fase do comprometimento se revela no emprego de recursos na manutenção da escolha realizada como meio de solucionar a crise.

Diante desta dinâmica, Marcia desenvolveu um paradigma que divide as fases ou etapas de construção da identidade em quatro: a fase da execução, a fase moratória, a fase de construção da identidade e a de difusão da identidade. As fases moratória e de construção da identidade seriam as mais elevadas em detrimento das duas outras.

Na fase de execução, o indivíduo encontra-se apenas realizando metas e alcançando objetivos que foram traçados por terceiros, por uma figura de autoridade, como os pais, professores. Nessa etapa, o adolescente não passa por uma crise e, por isso, sequer chega ao momento do comprometimento. Na fase moratória, o adolescente passa pela crise, mas posterga qualquer comprometimento.

Na etapa de construção da identidade, o adolescente passa pela crise e, após as devidas considerações, alcança o comprometimento. Na etapa da difusão de identidade, o adolescente não está passando por uma crise, ou está ignorando uma crise pela qual já passou e, além de não ter havido comprometimento de sua parte, também não há qualquer preocupação neste sentido.

Em estudo realizado em São Paulo<sup>75</sup>, num colégio particular, com 25 adolescentes entre 15 e 17 anos, foi-lhes aplicada uma pesquisa em três etapas, na primeira foi aplicado um questionário com temas como filosofia de vida (religião, política...), que abordaram questões relacionadas aos pais, às amizades, às características pessoais, entre outros; passando, na sequência, à formulação de compromissos para cada um dos temas elencados inicialmente; na terceira fase o grau de comprometimento com os compromissos assumidos foram analisados.

---

<sup>75</sup> FARIAS, Maria A.; FERREIRA, Teresa H. S.; SILVARES, Edwiges F. de M. **A construção da identidade em adolescentes:** um estudo exploratório. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/X5DFFZCZsb4pmrLchTsQVpb/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 19 jan. 2023.



A partir de citada pesquisa, buscou-se classificar os adolescentes de acordo com os quatro graus de desenvolvimento de identidade do paradigma de Marcia, constatando-se que, dos vinte e cinco adolescentes, apenas três enquadraram-se na fase de construção da identidade, sete na fase monitória, seis na fase de execução e nove na etapa de difusão.

Pode-se concluir que a maioria dos entrevistados estão nas fases iniciais do desenvolvimento da identidade. Ocorre que, quanto maior o grau de desenvolvimento da identidade, maior a capacidade de percepção das habilidades e limitações, quanto menor o grau de desenvolvimento, mais o indivíduo sente a necessidade de reafirmação por opiniões de terceiros, o que pode demonstrar a existência de problemas relacionados à baixa autoestima, distorção da autopercepção, entre outros problemas.

Em suma, a identidade é um conjunto de características e sentimentos que imprimem, à pessoa, a sua identificação, trata-se, portanto, de uma somatória de características do indivíduo que formam, em conjunto, quem ele é e como se apresenta aos demais na sociedade<sup>76</sup>. Para Erikson, inclusive, existe uma necessidade de que, para que seja considerada a identidade, as características e valores devem ser aqueles com os quais o indivíduo esteja solidamente comprometido.

Segundo Thomaz Tadeu da Silva<sup>77</sup>, a definição de identidade parece ser simples, a identidade é quem se é: mulher, homossexual, preta. Nesta perspectiva, a identidade é compreendida enquanto um fato autônomo, estático. A diferença, da mesma forma, revela tão somente o que o outro é, também representando uma auto-referenciada, simplesmente existe e desconsidera qualquer ambivalência.

Ocorre que, a identidade tem, com a diferença, uma relação de dependência, pois quando se diz “sou brasileiro” este fato não se esgota em si, pois quem diz “sou brasileiro” diz, na mesma indagação, que não é, de maneira nenhuma, alemão, nem porto-riquenho nem detentor de qualquer outra nacionalidade diferente da autoproclamada.

---

<sup>76</sup> JACQUES, Maria da Graça. Identidade. in: STREY, Marlene Neves. **Psicologia social contemporânea**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 159 - 167.

<sup>77</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In HALL, Stuart; Woodward. **Identidade e diferença**: A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 200. p. 73 - 102.

Ademais, o fato de existir uma necessidade de se dizer “sou brasileiro” só se justifica pelo fato de que existem outros indivíduos de outras nacionalidades diferentes, não brasileiros. A afirmação da identidade só é necessária porque existe a diferença. Na homogeneidade, as afirmações de identidade não fazem nenhum sentido: quando se levanta a indagação “onde você nasceu?”, a resposta esperada não envolve dizer que se nasceu no planeta Terra, pois todas as demais pessoas nasceram igualmente neste mesmo planeta.

Apenas a diferença faz surgir a identidade e, em contrapartida, qualquer afirmação identitária carrega, consigo, uma extensa cadeia de negações. A mesma dinâmica se observa com relação às diferenças, suas afirmações só fazem sentido e se mostram necessárias num contexto de identidades às quais devem ser negadas.

Segundo o autor, tanto a identidade quanto a diferença são atos de criação, não sendo coisas que já existem a priori, como entes naturais, que estão à disposição para serem descobertas, toleradas ou respeitadas, mas são um produto social e cultural que deve ser produzido ativamente.

Para além disso, dispõe que as igualdades e as diferenças são resultadas de atos linguísticos, negando que seriam fatos da vida, mas características que devem ser nomeadas e, por serem atos de linguística, assumem as propriedades típicas da linguística. Uma destas propriedades é que nenhum elemento, ou signo linguístico, faz sentido isoladamente, mas depende de incontáveis outros signos que são diferentes dele, o que, conforme já exemplificado, com relação às nacionalidades, também se aplica às identidades.

Ademais, a linguagem é indeterminada e isto se dá pelo fato de a linguagem ser um conjunto organizado de signos, mas, os signos, por serem apenas signos, não são a presença daquilo que representam, o signo não é o objeto, nem o conceito. Todavia, a natureza da linguagem faz com que se veja o signo como uma presença.

Trata-se de uma ilusão denominada “metafísica da presença”<sup>78</sup> que se faz necessária na medida em que o signo substitui – está no lugar de – outra coisa e a promessa de presença dessa outra coisa integra a ideia do que vem a ser o signo; justamente pelo signo, não sendo a presença, só é o que é por não ser

---

<sup>78</sup> Ibidem, p. 78.

outra coisa. O ser é determinado, necessariamente, pelo que não é, pelo não ser, assim como a identidade que é tão indeterminada e instável quanto a própria linguagem, da qual depende, emana, necessariamente, da diferença, por ser aquilo que é e não o que não é.

Sendo, tanto a identidade quanto a diferença, resultados de um processo de produção discursivo e simbólico, se formando por meio de relações sociais, estão sujeitas a vetores, forças e relações de poder, não sendo definidas, mas impostas. Traduzem as aspirações de diferentes grupos sociais que estão assimetricamente situados em relação ao poder.

Tomaz Tadeu Silva<sup>79</sup> preceitua que o ato de definir as identidades e apontar as diferenças não pode ser dissociado das amplas relações de poder. Dispõe que a presença da demarcação de fronteiras (nós e eles), a inclusão e a exclusão, a definição de puros e impuros, o que é normal e o que não é, são marcas da presença do poder, assim como a identificação e a diferenciação.

Realizar uma divisão do mundo social entre o “nós” e o “eles” é classificar. A classificação é feita sempre do ponto de vista da identidade, desta forma, as classes são agrupamentos simétricos. O autor aponta que existem várias formas pelas quais o poder se manifesta no campo da identidade e da diferença, uma delas é por meio de uma classificação binária, fazer com que uma das duas únicas opções seja a norma, dando, à outra, automaticamente, um caráter negativo. A força de uma identidade normal (eleita como norma) é tamanha, que sequer é considerada uma identidade, passa a ser percebida como a identidade.

Segundo o autor, a produção da identidade se dá mediante dois aspectos: de um lado, os processos de fixação e estabilização; e, de outro, de subversão e desestabilização; algo semelhante com o que ocorre com os mecanismos linguísticos e discursivos. Assim como na linguagem, existe na identidade uma tendência à fixação que é, ao mesmo tempo, uma impossibilidade.

Existem diversas teorias socioculturais que buscam explicar essa realidade ambivalente de tendência/impossibilidade da fixação da identidade. Para o autor, a fixação ocorre por meio da cultura, ou seja, por questões sociais, segundo seu entendimento, a natureza seria em si mesma, culturalmente falando, silenciosa e, por esta razão, os aspectos biológicos seriam imposições igualmente sociais que

---

<sup>79</sup> Ibidem.

só possuem algum sentido por serem vinculadas à uma gama de significações culturais.

Stuart Hall<sup>80</sup>, complementa o entendimento de Thomaz Tadeu da Silva de que a identidade é formada no discurso e sob técnicas de poder e não tem a mesma percepção de Erikson de que a identidade seria algo contínuo que se mantém idêntico ao longo do tempo. Aceita a ideia de que as identidades são fragmentadas e não unificadas, que são multiplamente construídas e não seriam singulares, que estão sempre em processo de transformação e mudança.

Para Hall, a formação da identidade teria relação com a história, a linguagem e a cultura e, para além das concepções traçadas anteriormente, é necessário considerar que sua construção se dá, ainda, dentro do discurso, sendo, por isso, indispensável compreender a identidade enquanto o resultado de construções que se dão em locais históricos e institucionais específicos, no âmago de formações e práticas discursivas específicas e também por iniciativas e estratégias específicas.

Diferentemente dos autores mencionados até então, Stuart Hall utiliza o termo “sujeito” para se dirigir àquele que está construindo sua identidade, provavelmente em razão do fato de que, na semântica, sujeito é aquele para quem se diz algo ou aquele que pratica um ato. O autor fala da formação da identidade enquanto um processo que representa a tomada de diversas decisões e só um sujeito tem potencialidade de decidir.

Em sua concepção, as identidades emergem do interior dos jogos de poder. Desta forma, além da questão biológica e social, existe uma outra potencialidade que participa fundamentalmente na formação da identidade, o inconsciente. O inconsciente é suscitado na formação da identidade na medida em que, para que haja a tomada de uma decisão pelo sujeito em sua formação, é indispensável que um agente externo provoque a necessidade de fazê-lo.

Se o sujeito é interpelado a assumir uma posição, e parte dele a decisão de investir-se da posição à qual foi convocado a aderir, então sequer pode-se falar da formação da identidade enquanto um processo unilateral, mas como uma articulação. O meio, o aparato social, deixa de ser um dos constituintes para a

---

<sup>80</sup> HALL, Stuart. Quem precisa de identidade. In. In HALL, Stuart; Woodward. **Identidade e diferença**: A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 200. p. 103-133.

formação da identidade e passa a ser, de certa forma, algo que, assim como as questões biológicas, direcionam e condicionam essa formação, mediante o emprego de técnicas de poder:

As identidades são as posições que o sujeito é obrigado a assumir, embora "sabendo" (aqui, a linguagem da filosofia da consciência acaba por nos trair), sempre, que elas são representações, que a representação é sempre construída ao longo de uma "falta", ao longo de uma divisão, a partir do lugar do Outro e que, assim, elas não podem, nunca, ser ajustadas – idênticas – aos processos de sujeito que são nelas investidos<sup>81</sup>.

Desta forma, tem-se que, segundo esta perspectiva, a identidade é, então, um resultado de uma articulação bem-sucedida do sujeito ao fluxo do discurso. Ademais, salienta que é improvável que um dia seja possível estabelecer se tem papel mais importante na forja da identidade os fatores biológicos ou os sociais, o entrave é provocado pela invocação do inconsciente, já que é exatamente sobre o inconsciente que age o poder, coagindo o sujeito à tomada de uma decisão e ao acolhimento de uma identidade.

Em suas explanações levanta-se um dilema segundo o qual questiona-se como é possível que haja uma força exterior que chame o sujeito à construção de sua identidade, já que, nesta circunstância, admite-se que o indivíduo já é um sujeito (já pode tomar decisões) antes do chamamento a tornar-se um.

Para o autor, o problema tem uma proporção exagerada, na medida em que não seria necessário verificar se há no "animalzinho" (assim referindo-se à criança) as capacidades filosóficas de reconhecimento. Basta que exista nele, condições fisiológicas de identificar prazer e dor para que seja possível que haja a formação de algum vínculo (com a mãe por exemplo) e que, mesmo de forma ainda muito rudimentar, já está caracterizado certo reconhecimento e identificação.

Desta forma, é possível que a identidade seja formada desde a concepção, quando a formação de seu corpo no ventre materno sofre influências externas percebidas pelo feto quando recebe mais ou menos energia na formação física, conforme a teoria de Reich; ou que no momento exato do nascimento do

---

<sup>81</sup> Ibidem, p. 112.

indivíduo, aspectos de sua personalidade são influenciados pelas posições dos astros do universo.

De qualquer forma, toda a carga genética, na qual toda a ancestralidade deixou sua marca, condiciona e capacita o indivíduo para que tenha condições de experimentar o meio e relacionar-se com os outros indivíduos e, sofrendo interferências dos jogos de poder, forjam suas identidades numa tarefa contínua e interminável que perdura durante toda a sua existência.

#### 4.2 A IDENTIDADE PESSOAL NO CONTEXTO PÓS-MODERNO

Contata-se, pois, evidente que nenhum indivíduo é igual ao outro. Mas, ainda assim, é possível verificar que existem características e atributos comuns, encontrados com maior frequência em determinadas categorias de indivíduos, o que possibilita que sejam classificados de acordo com estes pontos comuns encontrados numa classe, geração, e que não são facilmente detectados em outra. Mediante esta análise, e considerando a influência de toda a questão social da época na qual cada geração nasceu e se desenvolveu, foi possível agrupar os indivíduos contemporâneos em cinco gerações sucessivas<sup>82</sup>.

A primeira geração é a chamada *baby boomers*, que corresponde aos nascidos entre os anos de 1946 e 1964. O nome dado a esta classificação se deve ao fato de seus pais terem tido (em regra) numerosos filhos, repercutindo numa explosão dos índices de natalidade na época do pós-guerra. As principais características dos indivíduos da geração *baby boomer* se relacionam ao passado de escassez, austeridade e desemprego.

Desta forma, são arduamente dedicados ao trabalho, prezam pela segurança e pela estabilidade, costumam economizar dinheiro buscando prevenir contingências, tendem a criar os filhos para que não sofram as lóstimas já experimentadas, oferecendo-lhes o que não tiveram: uma vida mais despreocupada.

A segunda geração é a chamada geração “X”, formada pelos nativos entre os anos de 1965 e o início dos anos 1980. Estes indivíduos nasceram num mundo muito diferente e receberam uma criação também muito diversa da

---

<sup>82</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

geração anterior e, embora seguissem a filosofia de vida dos pais, o faziam com relutância.

Preocupam-se menos que seus pais com a possibilidade da insegurança e escassez, já que viram uma realidade (produzida pelos próprios pais) de estabilidade, maior oferta de empregos e fartura; é uma geração que colheu os frutos da temperança e da prudência dos pais. Também presenciaram o desenvolvimento tecnológico mais expressivo da história.

Assim como a grande maioria dos aspectos pós-modernos, a data de seu início também não é um elemento que não encontra unanimidade entre os estudiosos, não podendo, deste modo, ser precisa. De toda sorte, a geração “X” certamente foi uma das primeiras a experimentar esta realidade além de provocar suas transformações, tendo sido apelidada de *me generation*, “a geração do eu”, pois tinha poucas preocupações com os pais e com o futuro, importando-se fundamentalmente consigo próprios e pelo “aqui e agora”.

Na sequência, tem-se a geração “Y”, formada pelos indivíduos nascidos entre 1982 e 1994. Trata-se da geração também conhecida como millennials. Suas atitudes se diferenciam sobremaneira das gerações dos pais e avós. Esta geração nasceu num mundo que a geração anterior não teve a oportunidade de conhecer ainda na juventude, que contava com empregos aparentemente abundantes e de inesgotáveis oportunidades de prazer. Contudo, Bauman preceitua que tudo o que é fácil e abundante tende a ser óbvio e incapaz de fazer pensar.

O autor revela que o trabalho, por exemplo, algo tão valioso aos *baby boomers* e, em menor proporção, mas ainda indispensável à geração “X”, em inúmeras pesquisas, aparece nos últimos lugares na lista de itens indispensáveis para se viver bem para os membros da geração “Y”. Estes indivíduos entendem a importância do trabalho, mas não consideram que, por si só, torne a vida boa de ser vivida, não está vinculado à possibilidade de prazer, ao contrário, pode provocar o tédio, é desinteressante e até vazio.

O encontro com os amigos, as viagens, as coisas que estimulam os sentidos e despertam a imaginação, acontecem fora do ambiente laboral, a vida não está no escritório, na fábrica, no trabalho. As prioridades relativas ao trabalho, para a geração “Y”, é absolutamente diversa das gerações anteriores, nas quais não raras vezes o indivíduo ingressava numa empresa e só saía de

dela aposentado, décadas depois. As prioridades desta geração tendem ao que é flexível e não à estabilidade eterna. Trata-se de uma característica que contribuiu para o enfraquecimento do sistema fordista.

Após a geração “Y”, veio a geração “Z”, cujos membros nasceram entre os anos de 1995 e 2010. Enquanto a geração anterior nasceu, já após a invenção da internet, a geração “Z” cresceu com a popularização desta tecnologia. Os indivíduos desta geração são os primeiros que tiveram acesso às tecnologias digitais antes mesmo do ingresso no ensino médio, na pré-adolescência e até mesmo ainda na infância<sup>83</sup>.

Existem várias características atribuídas aos membros da geração “Z” (as quais serão discutidas, criticamente, no próximo tópico), entre elas, a absoluta diferença com relação às gerações anteriores, marcadas principalmente por uma suposta facilidade de manejo das tecnologias digitais (sobretudo da internet); pela impaciência, no sentido de que tudo deve acontecer de forma acelerada; pela facilidade e interesse no trabalho coletivo e pela multifuncionalidade. O “Z” utilizado para nomear esta geração, inclusive, tem como origem o termo *zapping* que significa mudar rapidamente de um canal para outro (de uma televisão, por exemplo).

Hoje, contudo, vive-se a era da geração “alfa”, formada pelos nascidos após os anos 2010, com características semelhantes às da geração “Z”. Os dois casos, inclusive, fizeram crescer discussões acerca da modalidade de ensino e remanejamento da dinâmica pedagógica, diante de uma possível alteração no modo de aprendizado desses indivíduos que tendem a ser não lineares, não pacientes, não sendo suscetíveis ao desenvolvimento de raciocínio demonstrativo, dedutivo, por meio de passo a passo<sup>84</sup>.

A formação da identidade pessoal, conforme já verificado, ocorre por meio das interações do indivíduo com o meio em que vive e, munido de uma carga biológica, geneticamente herdada de uma construção de toda a ancestralidade, que lhe dá condições físicas e sensoriais para experimentar o meio e decodificar símbolos, contata e percebe a realidade e, após enfrentar crises e questionamentos, provocados pelo discurso e pelas articulações de poder, toma

---

<sup>83</sup> **O dilema das redes**. Diretor: Jeff Orlowski. Estados Unidos da América. Produtora: Exposure Labs, Agente Pictures, Argent Pictures, The Space Program. 9, set. 2020. Netflix.

<sup>84</sup> DESMURGET, Michel. **A fábrica de cretinos digitais**: Os perigos das telas para nossas crianças. Belo Horizonte: Vestígio, 2021.



decisões e se compromete com essas decisões, passando a viver de forma diversa da que vivia antes, entendendo-se como alguém diferente de quem era ou mantendo-se na mesma direção, reconhecendo e externalizando suas características pessoais, suas convicções, seus ideais.

Conforme demonstrado, cada geração que compõe os indivíduos deste tempo, desde os *baby boomers* até a geração alfa sofrem interferências da realidade socioeconômica e também contribuem para que ocorram alterações na realidade, numa relação interdependente de causa e efeito, moldando sua identidade enquanto também provocam alterações na realidade em que vivem, com efeitos que ultrapassam seu próprio tempo e o espaço.

Segundo Erikson, é tarefa das gerações mais antigas fornecer um suporte valorativo sólido e confiável para que as novas gerações<sup>85</sup> tenham alguma base, algum parâmetro firme para orientar-lhes nas decisões e no comprometimento com tais decisões. Ocorre que os valores e as orientações éticas absolutas, sólidas e objetivas, que regiam as gerações passadas, não têm sido nutridas na sociedade pós-moderna em que se vive atualmente.

A sede pela liberdade desaguou numa desconstrução do norte ético das sociedades anteriores sem que um novo direcionamento quanto ao modo correto de agir fosse criado ou desenvolvido para sua substituição. Com efeito, a ausência de uma conduta considerada correta objetivamente, que faz com que cada um seja senhor de si, submete o indivíduo ao julgamento individual, o qual jamais poderá ser considerado confiável exatamente por ser individual<sup>86</sup> e, partindo da máxima de que nenhum indivíduo é naturalmente bom ou mau, mas possui natureza ambivalente, nenhum código ético coerente poderia surgir de um único homem.

Administrar socialmente o fato de que cada um cria seu próprio código moral, se revela uma tarefa delicada que precipita mais ambivalência do que consegue eliminar. Se existe a necessidade de que o indivíduo receba das gerações anteriores uma tábua de valores sólida para que haja segurança na tomada de decisões, e o cenário pós-moderno rompe com as tradições e com padrões éticos universais e sólidos, a construção da identidade, inegavelmente, sofre.

---

<sup>85</sup> Erikson, Erik Homburger. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

<sup>86</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. Curitiba: Paulus editora. 1997.

Conforme já mencionado no capítulo anterior, os jovens demonstram estar menos propensos a assumir riscos, o que se revela pela queda do número de emissões de carteiras de motorista e do número dos que já tiveram algum tipo de relacionamento romântico, que tenham tido ao menos um primeiro encontro.

Com a realização de questionário aplicado a vinte e cinco adolescentes em São Paulo<sup>87</sup>, verificou-se que alguns deles mencionaram que após a conclusão do ensino médio, tinham a intenção de, durante um ano, terem experiências pessoais como viagens e coisas desta natureza sem preocupação com aspectos considerados, até então, fundamentais na formação da identidade nesta época, como a identificação em um ramo profissional.

Embora a pesquisa tenha sido realizada com um grupo de alunos de uma escola particular que, provavelmente, pertencente a uma categoria econômica mais privilegiada e que, por esta razão, tende a sofrer menos pressão financeira na busca de um emprego, também ficou constatado que não havia grande iniciativa no sentido de sair de casa e desenvolver alguma independência com relação aos pais.

Desta forma, houve a classificação da maior parte dos jovens que responderam à pesquisa nas duas fases iniciais da formação da identidade, a de execução (em que ou o indivíduo apenas reproduz o comportamento e a valoração segundo alguma determinação de terceiro, seja dos pais ou de alguma outra figura de autoridade, não passando por qualquer crise, por qualquer situação de confronto e questionamento) e a da difusão (na qual o indivíduo sequer passa por uma crise e se passa simplesmente ignora qualquer essa vivência não se comprometendo com qualquer compromisso).

Os números permitem concluir que a liberdade conquistada com a ruptura com os padrões éticos das civilizações anteriores traz consigo grande responsabilidade, pois a ausência de uma autoridade da qual emanam os mandamentos comportamentais adequados e os inadequados tira a legitimidade de qualquer ação. O indivíduo que não é coagido a agir de uma forma ou de outra, ao tomar uma decisão, baseado apenas em sua própria autodeterminação, chama para si a responsabilidade pelas consequências dela advindas, reforçando

---

<sup>87</sup> FARIAS, Maria A.; FERREIRA, Teresa H. S.; SILVARES, Edwiges F. de M. **A construção da identidade em adolescentes:** um estudo exploratório. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/X5DFFZCZsb4pmrLchTsQVpb/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

sempre o paradoxo existente entre a liberdade e autocoação dos tempos pós-modernos.

É evidente que esta situação causa um mal-estar, um desconforto, medo, e, inclusive, estagnação rumo a uma identidade bem desenvolvida, pois, se evitam as crises, ou se vividas, são ignoradas de maneira que não existe nenhuma preocupação com o comprometimento, o indivíduo não evolui, não constrói sua identidade, reproduzindo comportamentos de terceiros ou simplesmente esquivando-se da tomada de decisões e do comprometimento com as decisões eventualmente tomadas.

Ainda que o indivíduo fuja da construção de sua própria identidade, à medida em que vai envelhecendo, a sociedade neoliberal, com suas demandas de produção cada vez mais "sufocantes", impinge à necessidade e aos pensamentos relativos à utilidade. Sendo comum o alocamento do indivíduo no mercado de trabalho sem que exista qualquer identificação com a área profissional, pois se o indivíduo não tem uma identidade bem desenvolvida, não tem condições de escolher sequer a profissão que mais se adequa à sua identidade.

Conforme o entendimento de Stuart Hall, a formação da identidade ocorre numa dinâmica que não envolve apenas os componentes biológicos e culturais, mas, tendo em vista o fato de que ocorre dentro do discurso, está sujeito às técnicas de poder, que é justamente o que provoca a inquietação e uma necessidade que surge no inconsciente de se tomar uma decisão que acaba por formar a identidade e, quanto mais o indivíduo se vê em situação de crise e é compelido a comprometer-se, mais desenvolvida se torna sua identidade.

Uma das grandes marcas da identidade bem desenvolvida, segundo Erikson – certamente uma conclusão baseada em preceitos neoliberais – é a identificação de meta profissional e ocupacional, que abrange, também, objetivos educacionais, além de uma filosofia de vida, relacionamentos amorosos e de um estilo de vida<sup>88</sup>. Nos tempos que precederam ao chamado pós-moderno, estas questões poderiam já estar resolvidas desde o nascimento do indivíduo, que, ao ser concebido numa família de determinada classe, a sociedade tinha uma ordem

---

<sup>88</sup> Ibidem.

“natural” (socialmente imposta) que conduzia a vida do indivíduo de acordo com a realidade na qual foi gerado.

Zygmunt Bauman<sup>89</sup>, ao buscar aclarar a forma pela qual a identidade é constituída, comparando-a com a montagem de um quebra-cabeças, diferencia estas duas tarefas, primeiramente, porque a montagem de um quebra-cabeças acontece a partir de um gabarito, ou seja, quando a tarefa tem início, já se sabe aonde chegar, a imagem a ser montada é dada a conhecer previamente. Ademais, é sabido que todas as peças disponibilizadas são úteis e também indispensáveis à conclusão da tarefa.

A incumbência relativa à construção da identidade não ocorre já se sabendo antecipadamente o resultado a ser obtido ao final do processo, inclusive, sequer é possível dizer que há um fim. Também não se sabe se as “peças à mesa” são todas úteis e adequadas à formação da identidade.

Talvez esta tenha sido a realidade durante a maior parte da era moderna, quando o simples fato de se pertencer à uma classe já direcionava a formação de quem o indivíduo iria se tornar, sua trajetória identitária se mostrava, de forma clara e cristalina, por meio dos costumes tradicionais e das autoridades incontestáveis que não apenas direcionavam, mas também compeliavam os caminhos a serem seguidos.

O elemento “poder” que exerce papel importante na formação da identidade, era facilmente percebido, atuava flagrantemente de fora pra dentro, obrigando, grosseiramente, que se seguisse determinado padrão, determinado caminho, para que se atingisse um resultado que já era esperado. Com as alterações sociais, as técnicas de poder também sofrem alterações para que continuem sendo efetivas alcançando os objetivos pelos quais existem. No cenário pós-moderno, por outro lado, a solidez da vereda a ser percorrida para a construção de uma identidade e a rigidez da própria identidade, cederam espaço à liquidez<sup>90</sup>.

Para Erickson, a identidade, enquanto a concepção de si, é composta de valores, crenças e metas com as quais o indivíduo está solidamente comprometido. O autor compreende que sua concepção engloba dois aspectos,

---

<sup>89</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

<sup>90</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

primeiro, perceber-se como sendo o mesmo e contínuo no tempo e no espaço; o segundo é perceber que os outros reconhecem essa semelhança e continuidade.

Ocorre que, nos tempos líquidos (utilizando-se do termo cunhado por Bauman<sup>91</sup>), o que possui caráter de permanência, o que é sólido é, em verdade, inconveniente, pois o tempo líquido é assim chamado justamente por não ter a potencialidade de manter-se inalterado por muito tempo, podendo mudar de forma sob influência das menores forças<sup>92</sup>. O que realmente importa, neste contexto, é preservar a capacidade de remodelar. Se para os antepassados existia a preocupação com a construção de uma identidade exclusiva e única, atualmente busca-se uma perpétua reidentificação.

Não se trata de uma construção constante na busca de algo perfeito e acabado, mas de dar, à identidade, a condição de descartabilidade, alterando-a assim que se percebe o surgimento de uma necessidade, ou de um mero capricho, que façam com que a identidade anterior seja considerada insatisfatória ou insuficiente, devendo ser, prontamente, modificada.

A realidade líquida emprestou à identidade esta dinâmica, pois, o que parece adequado e correto num momento, no instante seguinte, já deixa de ser assim considerado e, se o mundo é assim, se mostra desta forma, parece apropriado que também os indivíduos que ele povoa tenham a capacidade de estarem sempre prontos para mudar, não se adaptar, continuando o mesmo, mas com aprimoramentos, mas mudar, ser flexíveis.

A grande maioria dos indivíduos pós-modernos, os que habitam tempos líquidos, relacionam a lealdade a qualquer projeto sólido e vitalício ao qual seja necessário que se empregue uma lógica de continuidade, ao fracasso social, ao desprezo pela liberdade; são associados à vida numa prisão. A mudança é sempre encorajada, fazendo com que seja necessário manter uma natureza de perecibilidade à identidade, para que o indivíduo, por si próprio, fugindo a qualquer preço de aparentes imposições externas, possa construir uma nova identidade.

Na pós-modernidade, a possibilidade de se construir a própria identidade mediante a autodeterminação, enquanto um projeto de vida, também se mostrou um ato de libertação sem precedentes de tudo o que já era atribuído ao indivíduo

---

<sup>91</sup> Ibidem.

<sup>92</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

por sua classe. Ocorre que a transferência da escolha, de um ente soberano a cada indivíduo, revelou-se um obstáculo ao desafio da autoidentificação; já que, de forma menos grosseira e praticamente imperceptível, as técnicas de poder continuam influenciando nesta dinâmica, inconscientemente.

Atualmente, há um estímulo muito grande para que cada um seja único existe uma coação por autenticidade que enaltece o pessoal e o singular, a originalidade, a necessidade de realização de si; neste contexto, cada um se produz e cultua-se, sendo um sacerdote de si mesmo<sup>93</sup>, o pano de fundo da construção do indivíduo autêntico na pós-modernidade é egoísta, baseia-se na necessidade de autorrealização.

Segundo Byung-Chul Han, este, contudo, não deveria ser o cenário da construção de um projeto de identidade verdadeiramente autêntico. O ideal de autenticidade se revela num horizonte socialmente significativo, cuja relevância ultrapassa o próprio indivíduo. Neste sentido, a autenticidade e a comunidade não se excluem, até porque só é possível perceber a autenticidade de um indivíduo em comparação com os demais.

Ocorre que, atualmente, a autenticidade encorajada é antagonista da sociedade; sua formação narcisista frustra a formação da comunidade e o conteúdo autêntico enaltificado e estimulado guarda relação com seu valor de mercado sem qualquer referência com a comunidade ou ainda alguma outra organização superior.

Isto porque o regime neoliberal converte a autorrealização num veículo de exploração e a autenticidade acaba se tornando uma forma de produção neoliberal na qual o indivíduo se explora acreditando que, na verdade, está se realizando. O autor aponta que toda a construção do indivíduo ocorre no (e se submete ao) processo de produção. Todavia, atualmente, o papel a ser desempenhado pelo indivíduo é o de consumidor, não de produtor.

Nas gerações anteriores, em razão de toda a escassez e de outras contingências provocadas pelas grandes guerras, emergiu a necessidade pela reconstrução e, em razão disto, pela produção de bens e também de serviços, as características valorizadas eram de apego à rotina, respeito ao processo e às fases da produção, inclusive a paciência e a perseverança. A suposta abundância

---

<sup>93</sup> HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais**: Uma topologia do presente. Petrópolis: Vozes, 2021.

(que repercute na escassez ambiental) faz que haja a necessidade do consumo proporcional ou maior que a produção, para que se mantenha um “equilíbrio” da lei de mercado de oferta e demanda, a fim de que o lucro seja garantido.

Sendo assim, o indivíduo pós-moderno é, antes de tudo, um consumidor, as qualidades do produtor não são mais valorizadas. Suas necessidades e anseios devem ser supridos de forma imediata, a satisfação de seus desejos deve ocorrer instantaneamente e, nesta perspectiva, a única utilidade dos objetos se revela em sua capacidade de proporcionar satisfação<sup>94</sup>.

Na medida em que os objetos se tornem inúteis, por não provocarem mais a satisfação do indivíduo consumidor ou por não estimularem mais os sentidos por excesso de familiaridade, ou pelo simples fato de um modelo mais atual ter sido disponibilizado no mercado, são descartados e substituídos, iniciando novamente o ciclo de satisfação imediata para a insatisfação repentina e a substituição.

A mesma dinâmica passou a ser percebida com relação aos animais de estimação, presente de Natal dentre os favoritos das crianças inglesas, cuja expectativa de vida tinha de ser reduzida de quinze anos para uns três meses, que é o tempo aproximado que tais animais duram nos lares antes de ser abandonados ou substituídos por raças que estejam mais na moda.

O poder neoliberal que cria consumidores para que o mercado continue estimulado, cria, nos indivíduos, um padrão de comportamento que não se limita a seu trato com os objetos, mas, para além dos animais de estimação, se alastra e é adotado como regra também nas relações interpessoais. Os relacionamentos amorosos são uma procura natural da espécie para a reprodução, também é uma necessidade social para que o indivíduo exista enquanto membro de uma sociedade familiar.

Todavia, os relacionamentos são buscados com interesses de satisfação entre os indivíduos que se relacionam. A dinâmica de desinteresse ou inexistência de comprometimento com projetos vitalícios e sólidos, cria dentro das relações amorosas um paradoxo, pois se se busca o amor para encontrar segurança, auxílio e confiança, encontra-se, nele, suas próprias inseguranças, confrontos e incertezas.

---

<sup>94</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

Nos relacionamentos amorosos não existe um ajuste imediato ou uma solução eterna, mas a necessidade de contínuo aprendizado e emprego de recursos para sua manutenção. Trata-se, outrossim, de um projeto a longo prazo, em que a imediatez dificilmente encontra espaço. Mas como se perderam as condições de solucionar problemas complexos, busca-se aplicar, ao amor, a dinâmica do consumo, com a qual existe familiaridade. Hoje em dia, o fim do relacionamento é percebido com a mesma naturalidade que se concebe a morte como o fim da vida. É como se fosse uma consequência já esperada.

O encontro com o outro, enquanto fator fundamental para a formação de uma identidade bem desenvolvida, na medida em que coloca o indivíduo em contato com o diferente, em razão de um comportamento direcionado ao consumo, teve uma queda de qualidade grotesca e não apenas no que consiste ao encontro com finalidades românticas, mas qualquer outro tipo, pois, mesmo que o contato ocorra, existe uma dificuldade em acessar a identidade do outro, pois, na pós-modernidade, cada um desempenha diversos papéis<sup>95</sup> e nenhum destes papéis, isoladamente, definem o indivíduo por inteiro.

Trata-se de um resultado prático da fragmentariedade da identidade e da ausência de reconhecimento quanto à importância do diferente. Ausência de compreensão da ambivalência de que se forma a identidade, necessariamente, pela diferença e vice-versa. Desta maneira, o outro, a diferença, vão se tornando cada vez mais distantes do indivíduo. Com efeito, a existência do:

Outro dissolve-se nos Muitos, a primeira coisa a se dissolver é a Face. O (s) Outro (s) agora é (são) sem face. São pessoas (*persona* significa a máscara que - como fazem as máscaras - esconde, não revela a face). Eu estou tratando agora com máscaras (classes de máscaras, estereótipos aos quais as máscaras/uniformes me enviam) e não com faces. É a máscara que determina com quem estou tratando e quais devam ser minhas respostas<sup>96</sup>.

Nesta perspectiva a existência do outro não dá a conhecer sua identidade, sequer havendo a possibilidade de visualizar sua face, mas tão somente o papel que desempenha, pois a pessoa não é vista como um todo, e, sim, como a mera junção de seus atributos. Ocorre que este contato não contribui para a formação de uma identidade já que não possibilita o reconhecimento da diferença.

<sup>95</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. São Paulo: Paulus Editora, 1997.

<sup>96</sup> Ibidem, p. 133.



Ademais, esta distância com a pessoa estranha é confortável na medida em que, mesmo que não haja nenhuma troca, possibilita o exame e o olhar.

O mesmo conforto não é experimentado com a aproximação. Quanto mais perto estou do objeto (que pode ser uma pessoa), mais o conheço e, quanto mais longe, mais superficial é minha compreensão dele, daí verifica-se a existência do laço entre a reflexão e a distância e entre o conhecimento e a manutenção de um espaço social, de uma aproximação real. E é no espaço social que a diferença é reconhecida e a identidade, a partir disto, formada e exteriorizada.

A manutenção do afastamento, da ausência de um contato de qualidade, alimenta um ciclo vicioso, pois quanto mais estranho o estranho for, menos conhecimento se tem dele e maior é o medo, o receio gerado pelo risco da interação, desta forma, ambos os estranhos evitam o contato fortalecendo o distanciamento. Importa ter em mente que esta distância mencionada entre o eu e o outro é uma distância social que não guarda, necessariamente, relação com a distância física.

Tanto é verdade que, é muito comum que dentro de uma mesma casa, onde vive em conjunto, no mesmo espaço físico, toda uma família, com indivíduos com identidades tão diferentes, mantêm uma relação que existe o estranhamento, evitando trocas e diálogos acerca de assuntos relevantes como filosofia de vida, experiências, aprendizados, religião, arte, cultura. Desta forma, os estranhos continuam sendo estranhos evitando qualquer risco que poderia surgir a partir da tentativa de contato.

Este distanciamento, e isolamento, que ocorre até mesmo dentro de um mesmo espaço físico, já se mostrava comumente dentro dos lares antes do advento da internet. A televisão, antes objeto que poderia unir toda a família num mesmo ambiente na casa, utilizada segundo a hierarquia dos pais que determinavam o que seria apreciado, ou que davam autorização para que os filhos opinassem e decidissem, deixou de ser um componente apenas da sala, de um ambiente específico.

Passou a ser comum um aparelho também na cozinha, na sala de jantar, que repercutiu no distanciamento das famílias que se sentavam à mesa e discutiam e contavam como havia sido o dia no momento das refeições. Como se não bastasse, a televisão invadiu também os quartos, dos casais e dos filhos,

prejudicando as relações íntimas e afastando ainda mais os membros do grupo familiar.

Hoje, o distanciamento e as trocas meramente superficiais, ganharam outras dimensões, menos óbvias e mais profundas. Existe a ideia de interação e de troca no ambiente virtual, após o advento da internet e das redes sociais, os indivíduos empregam grande parte de seu tempo online, trocando mensagens com outros indivíduos de forma rápida e praticamente incessante (durante o período em que se está acordado).

A possibilidade de alguém ficar só, com seus pensamentos, em silêncio, é praticamente nula diante das novas tecnologias que coagem ao acesso. Evidente que não se busca culpar a tecnologia unilateralmente, existe uma ambivalência também nesta situação que permite concluir que os aparelhos com acesso à internet respondem por uma necessidade que não criaram<sup>97</sup>, não sozinhos pelo menos, embora tenham tornado tais necessidades (de contato e interação incessantes – ainda que absolutamente superficial) mais agudas e evidentes, contribuindo para trocas levianas e que não colaboram para a formação de uma identidade bem desenvolvida e verdadeiramente autêntica.

#### 4.3 O PODER DAS MÍDIAS DIGITAIS NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PESSOAL

Existe um consenso popular de que os nascidos após o advento e consolidação do ambiente digital, os nativos digitais, membros das gerações “Z” e Alfa, possuem potencialidades jamais experimentadas pelas gerações anteriores;<sup>98</sup> que navegam com facilidade e que, pelo domínio que possuem deste ambiente, tornaram até mesmo as práticas pedagógicas utilizadas até os dias atuais, obsoletas e inadequadas. A ideia é de que esta geração tem habilidades que ultrapassam as das gerações precedentes.

Michel Desmurget<sup>99</sup> traz uma concepção bastante divergente. Aponta que sequer existem evidências científicas convincentes acerca desta dita realidade. Estudos, na verdade, apontam que as habilidades básicas do ambiente virtual

---

<sup>97</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

<sup>98</sup> DESMURGET, Michel. **A fábrica de cretinos digitais: Os perigos das telas para nossas crianças**. São Paulo: Vestígio, 2021.

<sup>99</sup> Ibidem

não são dominadas por esta geração que, sequer tem a capacidade de criar parâmetros de segurança, manipular um documento em vídeo ou de configurar um software de proteção; essas que, conforme já disposto, são consideradas competências rudimentares de informática.

Os estudos revelam que a maior parte do tempo gasto em frente às telas é destinado a redes sociais, programas de televisão, filmes, séries, videogames, sites comerciais, clipes musicais, ou seja, em entretenimento e diversão. Entre os pré-adolescentes, em média, apenas, 2% dos usuários se ocupam criando efetivamente algum tipo de conteúdo; e o percentual cresce timidamente para 3% entre os adolescentes<sup>100</sup>.

Os chamados nativos digitais podem sim ter a grande capacidade de assistir a um vídeo enquanto publica suas impressões no Twitter, responder mensagens aos amigos e “subir” uma foto no Instagram, tudo ao mesmo tempo, mas além de não ter condições de desenvolver outras aptidões básicas de informática, também demonstram que não têm a capacidade de refletir sobre informações dispostas na Internet; ou seja, embora sejam habilidosos no uso das mídias sociais, não possuem a mesma fluência no que consiste a tudo o que pode ser encontrado no ambiente virtual.

Os números revelam que, entre os pré-adolescentes (de oito a doze anos) passa-se um tempo treze vezes maior em entretenimento em relação aos estudos (duzentos e quarenta e quatro minutos contra vinte e dois minutos), enquanto na faixa dos treze aos dezoito anos, a diferença é de quase oito vezes (quatrocentos e quarenta e dois minutos em diversão contra sessenta minutos para estudos).

Desmurget pontua que, nos EUA, nos anos de 1990, verificou-se uma relação positiva entre o uso recreativo na internet e o desempenho em matemática entre os alunos, situação que não se observa após os anos 2000. Nos primórdios da informática, não havia uma simplificação das funcionalidades digitais e o simples ato de se instalar uma impressora se mostrava desafiador.

Hoje em dia, por outro lado, a necessidade de compreensão acerca do funcionamento do dispositivo é tão relevante para seu uso quanto a necessidade de conhecimento gastronômico para se almoçar no restaurante de um *chef*

---

<sup>100</sup> Ibidem, p. 25.

renomado. Existe a figura do que concebe a tecnologia e do que usa, e o uso não se submete ao conhecimento.

O conhecimento técnico é absolutamente dispensável para o uso das tecnologias digitais que são, inclusive, criadas justamente para que não haja essa necessidade, para que o uso e o acesso ocorram da forma mais facilitada possível para garantir uma aderência cada vez maior por todos, independentemente da faixa etária, da geração a que pertencem, se são nativos digitais ou não.

A interface é criada para que seja utilizada de forma intuitiva, de modo que não haja a necessidade de apresentar o ambiente virtual o mais cedo possível para crianças, pois, assim que tiverem contato, haverá condições de uso, o que não pode ser dito com relação às disposições fundamentais da infância e da adolescência, na medida em que, se não forem desde o início mobilizadas, o desenvolvimento tardio da capacidade de reflexão, de concentração, de domínio da língua (além de bases rudimentares), de hierarquizar informações e de interagir com outras pessoas, se torna uma tarefa cada vez mais árdua.

A disposição precoce do indivíduo ao ambiente virtual, conforme se demonstra pelo uso, geralmente empregado ao entretenimento, pode impedir que os aprendizados essenciais ocorram no momento ideal o que, diante do fechamento progressivo de “janelas” cerebrais de desenvolvimento, repercute na dificuldade de avanço nestas áreas tardiamente.

O marketing atual traz diversas ideias de que a geração Z é mutante de alguma forma, possuindo capacidades de conectividade e criatividade (por exemplo) que as gerações passadas não têm; de que nunca o cérebro teve um desenvolvimento tão esplendoroso como o atual. Mas, para o autor, estas constatações não têm qualquer fundamento científico robusto.

Ao refutar o que vem sendo dito a respeito de uma relação entre se jogar videogame, por exemplo, e ter uma massa cinzenta mais elaborada e até mesmo maior, o autor revela que qualquer atividade desempenhada persistentemente, com repetitividade, provoca alterações tanto na estrutura quanto no funcionamento cerebral, o que é próprio da plasticidade cerebral. Ademais, destaca-se que o desempenho cognitivo não é determinado pela espessura do cérebro.

Existem evidências de que um córtex mais fino tende a ser mais eficiente na medida em que descarta conexões inúteis e desnecessárias e que a espessura superior do cérebro dos gamers está, diretamente, ligada à diminuição do QI (quociente de inteligência). Para o autor, a existência de uma geração mais desenvolvida, com capacidades criativas e de trabalho coletivo mais evidente que as das gerações precedentes, se revela um grande mito, uma lenda urbana que não possui nenhum embasamento científico, mas que continua ecoando por conveniência.

Essa conveniência pode ser verificada em diversos ambientes: está dentro do lar, que tira dos pais (em sua maioria milleniuns) a responsabilidade por estarem terceirizando o tempo de qualidade com os filhos ao videogame e outras tecnologias; está, também, nas esferas mais elevadas do poder que, no modelo neoliberal, é exercido pelas empresas mais ricas da história que, não por um acaso, atuam nos ramos da tecnologia e da informação, que tendem a vender mais e alcançar mais adeptos e usuários à medida em que vendem, primeiramente, a ideia de que o uso do ambiente virtual seja benéfico de alguma forma.

Para Bauman, o desenvolvimento tecnológico verificado no surgimento e na popularização do uso da internet deve ser analisado tanto no que consiste aos benefícios alcançados quanto aos malefícios que causam, comparou essa necessidade com a dinâmica de funcionamento dos bancos que privatizam os ganhos e socializam as perdas e que, em ambas as situações, os “danos colaterais” tendem a ser muito maiores, profundos e insidiosos que os raros acontecimentos benéficos<sup>101</sup>.

Em sua concepção, o avanço tecnológico da internet gerou diversos benefícios, como o acesso mais rápido a informações e também a velocidade, não apenas do acesso, mas também da própria divulgação dos fatos, e que estes fatos não devem ser ignorados. Atualmente, praticamente qualquer situação pode ser informada a toda rede mundial, com acesso à internet por alguma testemunha ocular do evento. As mídias tradicionais ficam muito atrás neste sentido, o deslocamento do repórter e do cinegrafista, por exemplo, jamais será mais rápido

---

<sup>101</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

que o post de alguém que está presente no exato momento em que uma situação inusitada ocorre.

Por outro lado, os pontos negativos atrelados ao uso e acesso do ambiente virtual também devem ser analisados. Um dos grandes problemas enfrentados neste se relaciona ao fato de que as plataformas das redes sociais não são feitas para que os usuários sejam muito profundos. Não é difícil constatar esta realidade já que, no Twitter, por exemplo, as publicações devem ser feitas com o uso de, no máximo, cento e quarenta caracteres.

Ademais, os aplicativos da maioria das grandes redes sociais, em alta na atualidade, como o Instagram, o TikTok e o Twitter, foram criados para o uso em aparelhos celulares que possuem uma tela bem menor que as telas de computadores, por exemplo. Desta forma, o próprio equipamento não contribui para aprofundamento de informações, com publicações de textos extensos e detalhistas.

As plataformas limitam o tamanho das publicações, inclusive em vídeo, não possibilitando que o usuário, com apenas um clique, tenha acesso a conhecimentos mais aprofundados. Caso surja o interesse, é necessário sair da plataforma e buscar outros meios de informação, mesmo que ainda que dentro do ambiente virtual. Ocorre que uma das características mais salientes das gerações atuais é a valorização da velocidade, não do aprofundamento. Esta dinâmica repercute e provoca conhecimentos rasos acerca dos temas aos quais o indivíduo tem acesso, além da perda da intimidade e da durabilidade das relações e dos laços humanos.

A tendência é de que, como ocorre no ambiente virtual, fora dele, mantenham-se laços superficiais, fugazes; não se formam relacionamentos, mas contatos rápidos, fáceis e sem problemas ou inconvenientes que seriam típicos de qualquer relacionamento na vida offline. Fazer amigos no Facebook só exige que se aperte um botão.

Até mesmo o término de uma relação amorosa tem sofrido alterações decorrentes do uso do ambiente virtual com o surgimento de novas “modalidades” de ruptura. É o caso do *ghosting*<sup>102</sup>, que remete justamente à tradução do termo,

---

<sup>102</sup> TRAVERS, Mark. 3 impactos da internet no romance moderno. **Forbes**. 2023. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/01/3-impactos-da-internet-no-romance-moderno>>. Acesso em: 21, fev. 2023.

fantasma, e ocorre quando uma das partes, o *ghosting*, simplesmente desaparece, para de interagir com a outra com a qual estava envolvido.

Estudos revelam que agindo desta forma é possível que diversos problemas psicológicos sejam desencadeados – e não apenas ao indivíduo que foi abandonado sem qualquer explicação, mas também ao que deixa de interagir repentinamente – principalmente os que se referem à autoestima, autoconfiança, ansiedade e depressão, é possível até que, como forma de autoproteção, evite-se novos relacionamentos, o que provocaria o distanciamento social e até a ausência de realização de planos vitais, como a formação de uma família.

Os relacionamentos humanos não têm só novas modalidades de término; seu início também pode ocorrer de forma virtual. O número de usuários da internet, principalmente das redes sociais, vem crescendo ano a ano. Considerando toda a sorte de aplicativos existentes, no ano de 2021, o TikTok, foi o mais baixado em todo o mundo, seguido pelo Instagram e pelo Facebook, em quarto lugar, o aplicativo mais baixado foi o WhatsApp. No que consiste ao tempo de uso, o TikTok também lidera o ranking, seguido pelo YouTube e o Tinder<sup>103</sup>.

O Tinder é um aplicativo de relacionamentos criado para combinar seus usuários através de uma ferramenta chamada “*match*”, cuja tradução quer dizer corresponder, ou correspondência, no sentido de combinar. O *match* ocorre quando existe um interesse mútuo entre os usuários. Para se criar um perfil e utilizar o aplicativo, o usuário deve alimentar o sistema com fotos, seu nome e idade, podendo informar o que deseja encontrar num *match*, além de informações sobre seu estilo de vida. Na sequência, começam a aparecer, na tela do smartphone, as imagens dos demais usuários de acordo com a localização e as orientações de preferência fornecidas pelo usuário.

Quando a fotografia dos demais usuários é vislumbrada na tela basta arrastá-la para a direita, caso tenha surgido um interesse, ou para a esquerda, para “passar”, o que demonstra desinteresse. Se duas pessoas arrastam reciprocamente a tela para a direita, ao serem apresentadas às fotografias uma da outra, ocorre o *match*, ficando disponível um recurso de bate papo, para que

---

<sup>103</sup> RODRIGUES, Jhonatan. Pesquisa indica recursos mais relevantes de mídias sociais + 95 estatísticas de redes em 2022. **Resultados digitais**. 2022. Disponível em: <<https://resultadosdigitais.com.br/marketing/estatisticas-redes-sociais/#:~:text=No%20Brasil%2C%20s%C3%A3o%20171%2C5,usu%C3%A1rios%20de%202021%20para%202022>>. Acesso em: 21 fev. 2023.

possam conversar<sup>104</sup>. Caso o usuário queira desistir do *match*, basta ativar uma ferramenta do aplicativo, sinalizada por um escudo azul na tela.

A busca por um relacionamento nas redes sociais se assemelha muito à compra de produtos, quando todas as opções estão à disposição e com o simples arrastar de tela o indivíduo pode ser selecionado ou rejeitado. Percebe-se que, após se criar um perfil num aplicativo desta natureza, é comum que o usuário o verifique minuto a minuto para saber se alguém manifestou interesse, se deu *match*.

O desenvolvimento da dinâmica das redes sociais tem como uma de suas finalidades manter o indivíduo conectado pelo maior tempo possível, fornecendo cada vez mais conteúdo que possa provocar interesse. As ferramentas são criadas precisamente para isto, mas, colateralmente, provocam efeitos psicológicos consideráveis como ansiedade e incertezas que prejudicam o desenvolvimento pessoal.

Os aplicativos de relacionamento, como o que fora mencionado, fortalecem o comportamento de consumo dos indivíduos pós-modernos, que escolhem facilmente, como se fossem objetos adequados ou inadequados, os indivíduos com os quais aparentemente haveria alguma afinidade, para o fim de manter algum contato.

Difícilmente, as poucas linhas utilizadas para a descrição pessoal e as fotografias (geralmente impregnadas de filtros e correções cujos resultados jamais poderiam ser alcançados na vida real) dão uma noção real acerca de quem está do outro lado para que seja seguro que um relacionamento daí advindo fuja, depois de (e se) consumado, do caráter líquido e superficial da plataforma de onde surgiu.

A objetificação do indivíduo, que o afasta de sua identidade pessoal, é ainda mais gritante quando se analisa a existência de sítios eletrônicos que atuam de forma ainda mais explícita, nos quais é possível encontrar parceiros sexuais de forma rápida e, em tese, segura. Se, para os ancestrais, o ato sexual era fascinante e encantador, inspirando-os em inúmeras poesias e canções para

---

<sup>104</sup> Perguntas frequentes. **Tinder**. Disponível em <<https://tinder.com/pt/faq>>. Acesso em: 21, fev. 2023.



exultar seu esplendor e êxtase<sup>105</sup>, atualmente, sua redução ao erotismo beira à ridicularização do corpo e da identidade dos que se envolvem.

O prazer sexual pode ser alcançado numa velocidade inimaginável às gerações anteriores. As trocas e todo o jogo que envolvia não apenas os sentimentos, mas também a sedução, a conquista, que exigia um preparo pessoal, tanto físico quanto psicológico, o desenvolvimento de laços de confiança, atração e encantamento, foram abandonados e substituídos por meros cliques.

Todos os esforços antes necessários, de paciência, abnegação, respeito, boa-vontade, cordialidade, honestidade, mediante esforços complicados que, muitas vezes poderiam resultar em desprezo e fracasso, contribuem, sobremaneira, ao desenvolvimento da identidade pessoal, fortalecendo virtudes indispensáveis para uma vida amorosa e até mesmo de amizade, saudáveis:

Escolher seu parceiro sexual num catálogo de traços peculiares e usos desejáveis, como se faz com mercadorias selecionadas em catálogos on-line de empresas comerciais, perpetua o mito que o ato origina; e insinua por si mesmo que cada um de nós, seres humanos, somos menos pessoas ou personalidades cujas qualidades não repetíveis estão todas contidas em nossa singularidade ou peculiaridade, mas uma coleção desordenada de atributos vendáveis ou difíceis de vender<sup>106</sup>.

A mera mecânica do ato sexual, embora possa ser fonte de prazer, é uma fonte ainda mais vigorosa de destruição e de deformidade da identidade pessoal. O poder das mídias sociais que facilitam e que cortam ou encurtam processos do desenvolvimento da identidade, age sorrateiramente, de maneira que o usuário acredite estar fazendo uso de uma liberdade ilimitada, que possui maturidade suficiente para se envolver fisicamente sem qualquer envolvimento pessoal.

Como já disposto, a formação da identidade depende das experiências, depende do acesso e do contato com o outro, com a diferença. Todavia, o contato adequado à construção da identidade não pode ocorrer superficialmente, pois na superfície ninguém se revela o eu verdadeiro. A superfície mostra apenas o conveniente ou não mostra nada além das aparências.

Desta forma, mais que colaborar criando vínculos e diminuir os riscos de fracassos de sonhos e desejos não realizados, a dinâmica da internet e das redes

---

<sup>105</sup> BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

<sup>106</sup> Ibidem, p. 34.

sociais na facilitação e no encurtamento dos caminhos, arduamente percorridos na vida real, no espaço offline, enfraquece as relações e desmantelam o engenhoso projeto de desenvolvimento da identidade pessoal.

A forja da identidade pessoal, enquanto tarefa que se realiza de forma vinculada à realidade social, mediante o contato do indivíduo em contínua formação com o meio, composto por outros indivíduos também em formação, uns com um desenvolvimento mais maduro outros menos, se dá num cenário de objetificação da pessoa que é fortemente estimulado pelo ambiente virtual, diante de suas capacidades interativas peculiares.

Ainda que não se fale, necessariamente, no uso de redes de relacionamento ou sítios eletrônicos de busca de companheiros sexuais momentâneos, o ambiente virtual, mormente as redes sociais, é desenvolvido de maneira que o contato interpessoal não ocorra com profundidade e solidez, mas de forma superficial. A ausência de encontros e laços qualitativos gera um vazio social que passa a ser preenchido pelo quantitativo.

Os indivíduos de maior sucesso no uso das redes sociais são aqueles que possuem o maior número de seguidores<sup>107</sup>, que conseguem gerar o maior engajamento, ou seja, uma participação ativa dos demais usuários em contato com suas publicações. Para que o engajamento seja elevado é necessário que as publicações também sejam, é necessário que o usuário produza conteúdo com frequência e em grande quantidade, o assunto abordado neste conteúdo não é o ponto mais relevante.

Conforme apresentado anteriormente, a maior parte do tempo gasto diante das telas é destinada ao entretenimento e diversão, com números esmagadores em relação ao tempo empregado à pesquisa ou estudos, chegando a representar uma diferença de mais de dez vezes de um em comparação com o outro.

Se o engajamento é provocado pela participação ativa dos demais usuários em relação às postagens de alguém e se a maior parte do tempo de uso das redes sociais se destina ao lazer, à diversão, é importante que o conteúdo publicado acompanhe os anseios daqueles que se visa atingir. Desta forma, é necessário que as publicações partam para este norte, o do entretenimento, não de informação. Forma-se, desta feita, um ciclo interminável em que a busca por

---

<sup>107</sup> Ibidem, p. 29.

entretenimento alimenta as publicações para este fim, e as publicações neste sentido alimentam os anseios dos que utilizam o ambiente virtual.

O entretenimento, no ambiente virtual, é produzido de diversas formas, seja através do humor, de coreografias curtas a serem reproduzidas por todos, a divulgação de um estilo de vida, viagens, passeios, compras, alimentação, rotinas de forma geral, desde que não sejam rotinas no sentido estrito do termo, já que não há nada de interessante e instigante em saber como alguém faz algo sempre da mesma forma. A geração “Z”, geração *zapping*, é a que busca sempre mudanças rápidas.

O conteúdo publicado nas redes, assim como as ferramentas de interação são sempre testados. É possível saber o sucesso de um tipo de postagem através da análise do engajamento gerado, e não da qualidade do assunto. Com relação às ferramentas de interação, segundo Tristan Harris, ocorre o mesmo<sup>108</sup>: é acrescentado um botão de curtir, um de compartilhar, um de marcar outros usuários nas publicações realizadas, um filtro de fotografias e vídeos que torna obsoleto qualquer conhecimento em *photoshop*<sup>109</sup>, mas que, da mesma maneira, altera a realidade, modificando desde o formato do nariz, das sobrancelhas, até aspectos naturais da pele (eliminando poros, oleosidade, entre outros).

Após serem colocados à prova, os conteúdos e as ferramentas geram um engajamento que é analisado e, quanto maiores os números, maior o sucesso atingido. Desta forma, mantém-se o que foi considerado bem-sucedido e altera-se o que não foi, até que alcance bons números, ou seja, descartado. Sendo assim, o sucesso e o fracasso são medidos por critérios quantitativos e não qualitativos.

Nos últimos dez ou quinze anos, os indivíduos têm levado consigo, praticamente, o tempo todo, seus aparelhos celulares. À medida que utilizam estes aparelhos inteligentes, vão fornecendo, às redes sociais que acessam e às grandes empresas que dominam o cenário tecnológico nesse nicho, uma quantidade absurda de dados.

O padrão de comportamento é analisado por meio dos sítios acessados, os vídeos assistidos até o fim, as publicações que se comenta, as que se ignoram.

---

<sup>108</sup> **O dilema das redes.** Diretor: Jeff Orlowski. Estados Unidos da América. Produtora: Exposure Labs, Agente Pictures, Argent Pictures, The Space Program. 9 de setembro de 2020. Netflix.

<sup>109</sup> Software desenvolvido para a edição de imagens, sobretudo, fotografias.

Todas essas situações estão sendo comparadas por um sistema que pode ser considerado de espionagem maciça<sup>110</sup>. Mediante esta comparação de um padrão de comportamento com os demais, é possível determinar como alguém irá se comportar diante de um anúncio, por exemplo, apenas verificando como outros, com padrões semelhantes, se comportaram.

Jaron Lanier<sup>111</sup> entende que sequer pode-se chamar de anúncios as publicações feitas com fins comerciais nas mídias virtuais, na medida em que, na verdade, seriam manipulações diretas, pois, diferentemente dos anúncios que poderiam ser repetitivos e irritantes, a manipulação do algoritmo faz com que os “anúncios” virtuais sejam adaptados para cada indivíduo segundo seu próprio padrão de comportamento, sendo corrigido dinamicamente até surtir o efeito desejado. O primeiro argumento do autor, de uma série de dez, para se abandonar imediatamente as redes sociais, é justamente neste sentido, o de que os usuários estão perdendo sua capacidade de escolha, seu livre-arbítrio.

Segundo o autor, todos os indivíduos que usam as redes sociais estão recebendo estímulos incessantes que sofrem todas as alterações e os ajustes necessários, em velocidade assombrosa, e de forma contínua, até que o resultado para o qual o algoritmo foi desenvolvido seja atingido. Mediante esta dinâmica, o algoritmo tem a capacidade de moldar o comportamento; inclusive moldar o comportamento é o processo mais rentável das redes sociais.

Através de sistemas de recompensa, como o grande número de curtidas, os elogios nos comentários de publicações, vai-se alimentando o organismo com pequenas doses de dopamina, um neurotransmissor relacionado às sensações de prazer que é, em razão disso, um elemento crucial para a mudança de comportamento e do desencadeamento de vícios. De acordo com Lanier, os empresários por trás do desenvolvimento do Facebook empregaram estes sistemas de recompensa propositalmente, com a finalidade de manter o usuário conectado, de criar, nele, uma espécie de vício.

Burrhus Frederic Skinner, um psicólogo behaviorista<sup>112</sup>, realizou experiências com animais que permitiram concluir que quando se solicitava a

---

<sup>110</sup> LANIER, Jaron. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

<sup>111</sup> Ibidem.

<sup>112</sup> O behaviorismo é uma abordagem sistemática da psicologia que tem por objeto de estudo o comportamento humano. Para verificar padrões de comportamento e reformas de se manipular o

realização de um ato mecânico e o animal era recompensado com um petisco, com o tempo, era possível sempre obter, do animal, o comportamento desejado, pois havia a expectativa de receber o petisco. Depois, Ivan Pavlov demonstrou que o petisco real era dispensável.

Quando realizava suas experiências, após a realização do comportamento desejado, a recompensa era dada ao som de uma campainha. Com o tempo, o simples fato de soar a campainha, sem que qualquer petisco fosse realmente oferecido, o animal já tinha ativado o sistema de recompensa. A mesma dinâmica é empregada em jogos que, simbolicamente, recompensam os jogadores, fazendo uso de símbolos que remetem a recompensas reais como doces e moedas.

Além de técnicas viciantes que utilizam os padrões de recompensa do cérebro mediante pequenas doses de dopamina, as redes sociais também utilizam técnicas de reforço negativo e punição, na medida em que se observa que os comentários desagradáveis, um número considerado insuficiente de curtidas e compartilhamentos, assim como os sistemas de recompensa podem gerar alteração comportamental e acabam sendo usadas para esta finalidade, sem que o usuário perceba.

Não obstante, importa destacar que não apenas a resposta perfeita às publicações e interações (curtidas, comentários positivos, compartilhamentos) são fundamentais para que o indivíduo sinta a necessidade de continuar publicando e interagindo. A aleatoriedade que aparece entre as recompensas e as punições são ainda mais estimulantes. Os sistemas cerebrais existem como decifradores natos de padrões, quando o padrão não é facilmente identificado ou não faz muito sentido, o indivíduo continua interagindo, usando, e engajando, até que descubra (se é que será possível). Esta busca é tão fascinante ou mais que uma recompensa costumeira.

Ocorre que esta aleatoriedade, o fascínio por padrões imprecisos de recompensa e punição, também é a espinha dorsal para a formação de relações de maus tratos, sujeição, humilhação e autodepreciação. Sendo assim, o fortalecimento e o incentivo a este tipo de efeito cerebral podem ultrapassar as

telas que conectam a internet e manipular o comportamento também na vida offline.

O algoritmo trabalha na busca de um padrão perfeito para manipular um cérebro, desta forma, toda a engenharia por trás do que é mostrado e do que não é aos usuários, é calculado individualmente, da forma mais personalizada possível, para que se encontre uma fórmula perfeita para aquele cérebro em específico. Os desenvolvedores das redes sociais não criaram esta dinâmica, mas aprimoraram técnicas que já eram utilizadas pelos criadores de jogos de azar digitais, como o vídeopoker.

O ser humano tem um instinto natural de socialização, já que nasce e continua sendo indefeso durante anos, dessa forma, a única maneira eficiente de sobreviver é agrupando-se. Diante desta realidade biológica, o cérebro humano é absolutamente sensível a questões relativas a status sociais, à competição e julgamentos. Sabendo disso, a dinâmica das redes sociais atua gerando recompensas e punições relacionadas a emoções sociais, como o medo da rejeição, por exemplo, até porque as redes sociais recebem este nome justamente porque coloca os indivíduos em contato e numa conexão que propicia sentimentos de ordem social.

Ocorre que, saber se as punições (que geram sentimentos negativos) ou as recompensas (que geram sentimentos positivos) são mais efetivas no ambiente virtual se mostrou de vital importância, já que as grandes empresas do ramo sempre buscam minimizar gastos e maximizar os ganhos. As experiências com algoritmos mostraram que os sentimentos negativos tomam o indivíduo de modo tal que permanece nele por mais tempo e provoca reações com mais frequência.

Jaron Lanier alenta que não se conhece acerca da existência de um gênio do mal por trás das ferramentas digitais que, de forma maléfica, faz os usuários sentirem medo ou raiva propositalmente para ganhar dinheiro. Na verdade, o próprio algoritmo, buscando a forma mais eficiente de alcançar o fim para o qual foi desenvolvido e, diante de tantos ajustes que sofre todo o tempo, percebeu que os sentimentos negativos causam mais engajamento que os positivos, fazendo deles o combustível para o crescimento dos números no ambiente virtual.

Quando a internet foi desenvolvida, muitos dos envolvidos acreditavam que ela, por si própria, por suas próprias funcionalidades, fosse gerar uma adesão

global. Desta forma, criou-se toda a base para que houvesse uma comunicação além-fronteiras, mas tendo em vista um espírito libertinário da época, deixou-se à iniciativa privada o desenvolvimento de modelos e programas de uso que dessem à internet o que ela não tinha, como a identificação pessoal, já que, embora cada computador seja identificável por códigos próprios, os usuários não eram identificáveis, tirando deles qualquer representação digital, por exemplo.

Coube, então, à iniciativa privada, em uso de todas as possibilidades alavancadas pela criação da internet, desenvolver meios de encontro entre os usuários, formas de pagamento online, de armazenamento de informação, entre outros. Assim foi feito. Ocorre que a alteração não planejada da natureza dos anúncios comerciais para uma manipulação comportamental, visando efetividade e otimização, acaba por fazer emergir no usuário o pior que existe nele, já que são os sentimentos negativos (raiva, medo, intolerância, entre outros) ou que possuem mais potência e repercutem em mais engajamento que é, afinal, o propósito para o qual o algoritmo foi desenvolvido.

Com toda esta engenharia, as técnicas de psicopoder funcionam de maneira praticamente indetectável. Toda a dinâmica do uso das redes sociais faz com que o indivíduo queira estar imerso, os sistemas utilizados para mantê-lo online são rebuscados e refinados. Em contrapartida, todo o ambiente propício para a interação pessoal e o contato com o diferente, que a internet e as redes sociais poderiam fornecer para um desenvolvimento substancial da identidade pessoal, são relegados. O usuário das redes sociais fica numa bolha, a qual é alimentada pelo algoritmo que não fornece ao indivíduo o que ele quer ou que ele precisa, mas o que é necessário para atingir a finalidade para a qual foi criado.

A identidade pessoal não encontra solo fértil para um desenvolvimento autêntico e virtuoso, ao contrário disso, o indivíduo passa cada vez mais tempo conectado, sendo constantemente manipulado a mudanças de comportamento que, muitas vezes, faz surgir e alimenta nele o que há de mais negativo, como sentimentos de intolerância e violência que repercutem no meio offline impossibilitando, que também, nele, haja alguma troca de experiências com quem é, e pensa diferente.

Além disso, a própria natureza da identidade humana fica prejudicada. O algoritmo trabalha no sentido de, fazendo experiências e ajustes constantes, encontrar a forma perfeita de manipular o usuário. Sendo assim, o indivíduo na

verdade é o objeto experimentado, nele e em seu subconsciente, as formas de manipulação são testadas e a mais efetiva adequada é aplicada nele mesmo e em outros indivíduos com padrões comportamentais semelhantes.

A fórmula perfeita de manipular uma mente vale muito economicamente e ela só é desenvolvida utilizando-se dos indivíduos, usuários das redes sociais e na sequência pode ser vendida a quem esteja disposto a pagar, seja um empresário do ramo de hotelaria, uma clínica de cirurgia plástica, um candidato a eleições disposto a tudo para vencer.

Mas o jogo de manipulação não foi criado pelas redes sociais. As mudanças de comportamento sempre existiram e são muitas vezes provocadas por terceiros. Todavia, existe uma grande diferença entre o indivíduo participar deste jogo, reconhecer a existência da manipulação e discernir se cederá ou não. É justamente assim que se formam as identidades, o indivíduo é provocado, passa por uma crise e toma uma decisão.

O que ocorre na forma que o mercado encontrou de usar os dados pessoais dos usuários de redes sociais é bem diferente. O indivíduo sequer tem conhecimento de que está sendo manipulado; não sabe por quem, não sabe quais dados estão sendo utilizados e não sabe para qual finalidade. Não há qualquer respeito à autodeterminação e autonomia.

Esta tática não provoca uma crise, pois o indivíduo não percebe que está passando por uma mudança de comportamento já que tudo se opera no inconsciente. A força das empresas que detém dados pessoais dos usuários das redes sociais é tal que sequer pode-se dizer que seu modo de atuar prejudica a formação da identidade. Na verdade, o sistema, conforme vem sendo utilizado, impossibilita esta formação, destitui do usuário sua identidade transformando-o em qualquer coisa, segundo o interesse do cliente, num eleitor da direita ou da esquerda, num consumidor de artigos de beleza, num adepto a cirurgias plásticas, num entusiasta da flexibilização do porte de armas.

Quem o indivíduo verdadeiramente é, senão a somatória de todas as características e atributos que o compõem? Se o algoritmo dá às empresas, partidos políticos ou a quem quer que tenha condições de pagar, a capacidade de manipular o comportamento, os sentimentos, as emoções, as inclinações dos usuários, também dá ao cliente (independente de quem seja) o poder de moldar as identidades, e o que é mais grave, à revelia do usuário sem que ele autorize,



sem que sequer perceba. O indivíduo pode vir a se tornar exatamente o que o algoritmo quer que ele seja.

O jogo não é, nem de longe, justo, de um lado, a rede possui todos os dados dos usuários, sabendo mais dele e de suas preferências que ele próprio. Por outro lado, o indivíduo não tem conhecimento de como é estimulado a usar as redes sociais, não tem conhecimento de quais dados sobre ele estão sendo armazenados, se estão sendo comercializados, quem está comprando ou como estão fazendo uso de todas essas informações.

Conforme já foi mencionado em tópico anterior, toda esta realidade veio à tona com o escândalo que envolveu a empresa Cambridge Analytica e a disputa eleitoral do candidato Donald Trump, no ano de 2016. Naquele episódio, a empresa sofreu grandes retaliações, assim como os que estavam envolvidos pessoalmente nas negociações e manipulações. Diante do cenário caótico que impossibilitou a continuidade comercial da empresa, esta encerrou suas atividades.

Ocorre que aquele não foi um episódio isolado de manipulação com uso de dados pessoais coletados nas redes sociais, no Facebook, na situação. Ademais, a eleição de Donald Trump não foi a única consequência das intervenções e manipulações engendradas pela Cambridge Analytica, ainda que fosse, os efeitos já seriam monumentais diante das ações políticas do presidente eleito durante todo seu mandato, que, certamente, surtirá seus efeitos por longos períodos.

Todavia, além do futuro e da realidade de toda uma nação (e de todo o mundo diante da importância dos EUA em articulações políticas, econômicas, ambientais e de todas as outras áreas que impactam mundialmente), coletivamente, os efeitos também são percebidos no âmbito particular, já que os sentimentos e emoções negativas dos indivíduos, pois a maioria dos materiais de campanha não buscavam demonstrar os projetos de Donald Trump, mas buscavam destruir a imagem da concorrente Hillary Clinton.

Esta tática alimentou o ódio, a raiva, a intolerância, a polarização, o extremismo e outros sentimentos negativos da natureza humana, o que provocou diversos episódios de violência protagonizadas por eleitores de Trump, que

falavam na possibilidade de uma guerra civil<sup>113</sup>. Cenário não muito diferente desse foi presenciado no Brasil nas eleições de 2018, com a vitória de Jair Messias Bolsonaro, que, inclusive, contou com o apoio de Donald Trump e de Steve Bannon<sup>114</sup>, assessor político estadunidense que foi condenado por envolvimento no ataque ao Capitólio<sup>115</sup> e que manifestou apoio à invasão da sede dos três poderes em Brasília, ocorrido em oito de fevereiro de 2023, após a vitória democrática de Luís Inácio Lula da Silva, candidato da oposição, nas eleições de 2022.

O uso dos dados obtidos pelo uso de redes sociais para fins políticos demonstra que a democracia foi tirada do arbítrio dos cidadãos. As gigantes do Vale do Silício contratadas para manipular os eleitores, fazendo deles algo semelhante a fantoches, destitui, deles, a liberdade de determinar, por suas próprias convicções, o destino de seu voto, pois as campanhas não são feitas pelo discurso, pelo convencimento, mas por um direcionamento que atua no inconsciente, à margem das reflexões racionais, indispensáveis para a escolha dos representantes políticos.

Em sua obra, Bittar apresenta duas grandes listas de aspectos que considera positivos e negativos do espaço virtual. Dentre os pontos negativos, aponta a transformação da privacidade e de informações em mercadorias e a possibilidade de se criar uma visão turva do mundo em razão do que chamou de “guerra informacional”<sup>116</sup>. Ambas as pontuações guardam relação com a manipulação possibilitada pelo acúmulo e gerenciamento de dados pessoais dos usuários – os demais pontos negativos levantados pelo autor têm mais relação com o grande fluxo de informações à disposição dos usuários e da sensação de que tudo está à disposição deles, o que é, na verdade, uma grande ilusão.

---

<sup>113</sup> KAY, Katty. Os eleitores de Trump que ainda ameaçam iniciar guerra civil nos EUA. **BBC News Brasil**. 2022. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63496713>> Acesso em: 22, fev. 2023.

<sup>114</sup> EMPOLI, Giuliano. **Os engenheiros do caos**: Como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Belo Horizonte: Vestígio, 2019.

<sup>115</sup> Steve Bannon, ex-estrategista de Trump, é condenado a 4 meses de prisão por não colaborar na investigação sobre a invasão ao Capitólio. **G1 Globo**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/10/21/steve-bannon-ex-assessor-de-trump-e-condenado-a-4-meses-de-prisao.ghtml>> Acesso em: 22, fev. 2023.

<sup>116</sup> BITTAR, Carlos Eduardo Bianca. **O direito na pós-modernidade**. São Paulo: Atlas. 2014. p. 293.

Segundo Bittar, grande parte dos problemas por ele percebidos, relativos à insegurança de informações governamentais contidas na rede, à existência do cyberbullying, à criação de novas fronteiras, à criminalidade vêm de uma visão deturpada, de uma irresponsabilidade ilusória pelos atos praticados no ciberespaço. Como pode-se observar, a maioria das adversidades citadas, colocam o próprio usuário como causador dos males.

Não se nega que existem diversos males que foram fortalecidos pelo ambiente virtual e que são provocados pelos próprios usuários, como tantos crimes digitais, como fraudes, extorsões, furtos, entre outros, estimulados pela sensação de impunidade, de uma terra sem lei, que o ambiente virtual causa. Todavia, para grande parte destes problemas, o direito já encontra – ainda que com efetividade discutível – alguma solução na legislação vigente.

As questões atinentes à objetificação, a coisificação dos usuários, que são usados para experiências visam ajustar o algoritmo para que encontre soluções mais efetivas e alcance os objetivos para os quais foram criados e às interferências e manipulações as quais os indivíduos são submetidos diuturnamente, prejudicando e, até mesmo, impedindo a adequada formação de suas identidades, ainda são assuntos espinhosos que, para muitos, aparentam ser teorias da conspiração, são evitados e ainda não possuem tutela adequada.

A partir disso, passa-se a analisar de que forma a identidade pessoal vem sendo concebida no âmbito jurídico, considerando a interpretação dada a este direito, além de seu alcance. Para tanto, analisar-se-á não apenas o contexto nacional acerca do tema, abordando doutrina, jurisprudência e legislação, mas o caminho percorrido por outros países na busca de analisar se e de que forma, sua tutela é observada.

## **5 A TUTELA JURÍDICA DA IDENTIDADE PESSOAL COMO PRESSUPOSTO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE**

No último capítulo do desenvolvimento da dissertação, a pesquisa se dará, primordialmente, mediante uma análise da identidade pessoal enquanto direito da personalidade. Para tanto, inicialmente (em seu primeiro subcapítulo) serão tecidas considerações acerca da identidade pessoal enquanto direito da personalidade autônomo, buscando sua conceituação e sua diferenciação em relação aos demais direitos da personalidade, legalmente previstos, os direitos da personalidade considerados tradicionais.

Em seu segundo subcapítulo, far-se-á uma análise quanto a atual proteção jurídica da identidade pessoal, mediante a análise tanto da legislação quanto da doutrina e da jurisprudência existentes sobre o tema, evidenciando a existência de um desafio jurídico e doutrinário sob a ótica da ampliação dos direitos da personalidade; aqui, serão analisadas também a legislação estrangeira, principalmente a italiana, que se mostra mais avançada neste tema.

Após estas investigações acerca do direito à identidade pessoal e sua tutela, aparentemente insuficiente, o último subcapítulo apresentará as ameaças aos demais direitos da personalidade, não ante a formação deficitária da identidade pessoal, mas ante a ausência de instrumentos jurídicos que garantam que esta formação ocorra de forma mais adequada.

Finalizando a dissertação, serão apresentadas as conclusões e as considerações finais alcançadas, assim como os possíveis resultados obtidos, resumindo todo o conteúdo dos capítulos anteriores para facilitar o encadeamento das ideias e a compreensão da própria ordem de apresentação dos temas, caminhando para as conclusões e resultados. Após, serão apresentadas as referências utilizadas para que fosse possível desenvolver a pesquisa.

### **5.1 A IDENTIDADE PESSOAL NO CONTEXTO DA AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE**

Os direitos da personalidade começaram a ser discutidos no contexto histórico da segunda metade do século XIX; a expressão engloba aqueles direitos próprios da condição humana, sem os quais a pessoa é menos pessoa, são

direitos absolutos, inalienáveis, imprescritíveis e indisponíveis, sendo, inclusive, preexistentes ao seu reconhecimento pelo Estado, numa visão jusnaturalista da temática<sup>117</sup>.

Embora tenha perdurado por muito tempo o embate acerca da diferenciação do que seriam direitos humanos, direitos fundamentais e direitos da personalidade, aqui atenta-se aos direitos da personalidade como os que se mostram essenciais à condição humana e que abrangem um núcleo de atributos inseparáveis da pessoa os quais devem ser tutelados tanto em face do Estado, quanto sobre o avanço e as possibilidades de exploração do homem por seus semelhantes.

A concepção dos direitos da personalidade está, intimamente, ligada à dignidade da pessoa humana, que vem sendo invocada com frequência crescente na solução de casos concretos, e isto se deve, em grande parte, pelo fato de a Constituição Federal<sup>118</sup> apresentar a ideia de que a dignidade da pessoa humana não é apenas um direito a ser tutelado em situações de risco, mas é, também, um valor que norteia os demais direitos, é uma baliza de criação e aplicação de todo o ordenamento, isso porque, está prevista como sendo a razão de existência do próprio Estado Democrático de Direito, tratando-se de seu fundamento.

Sua previsão constitucional foi fortemente influenciada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que, em 1948, após ter ficado evidenciada a fragilidade da pessoa tendo em vista os horrores vivenciados nas duas grandes guerras, afirmou, expressamente, “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”. Desta forma, é impossível que se analise situações fáticas ao arrepio da dignidade da pessoa humana, por ser o leme do Estado em si.

Ocorre que a dignidade da pessoa humana se apresenta de forma fluida e, embora seja descrita de maneira tão aberta e abstrata, Anderson Schreiber sintetiza que:

---

<sup>117</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013. p. 05.

<sup>118</sup> BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Seu conceito pode ser formulado nos seguintes termos: a dignidade humana é o valor-síntese que reúne as esferas essenciais de desenvolvimento e realização da pessoa humana. Seu conteúdo não pode ser descrito de modo rígido; deve ser apreendido por cada sociedade em cada momento histórico, a partir de seu próprio substrato cultural. Mais importante que a conceituação é a compreensão do propósito da sua incorporação ao ordenamento jurídico: proteger a condição humana, em seus mais genuínos aspectos e manifestações.<sup>119</sup>

Para desmistificar a aplicação prática da dignidade da pessoa humana, foram elencados os principais atributos que, em última análise, a compõem, daí advêm os direitos da personalidade, cuja tutela deságua no sustentáculo da própria dignidade. Com efeito, o direito ao próprio corpo, à integridade física, ao nome, entre outros, que estão previstos expressamente no capítulo II do Livro I do atual Código Civil brasileiro, visam proteger a condição humana integralmente, garantindo sua dignidade, por meio da tutela destes direitos da personalidade.

A identidade pessoal é um desses direitos que visam garantir a dignidade da pessoa humana, mas que possui características que o difere dos demais. É evidente que cada um dos direitos da personalidade possui aplicabilidades diversas, conforme será possível verificar ademais. Ocorre que, ainda que tenham múltiplas aplicabilidades, visam a proteção de um aspecto da condição humana.

O direito ao próprio corpo, por exemplo, pode ser invocado em situações muito adversas, como é o caso da transfusão de sangue nos Testemunhas de Jeová ou da proteção em face de qualquer tipo de agressão, a invocação de modificações corporais, como as realizadas em razão de cirurgia de readaptação de sexo ou de reconstrução de mama após tratamento contra o câncer.

Em todos os exemplos, a condição humana está sendo analisada tendo, como pano de fundo, o corpo, um dos elementos que a compõem. Quando se trata da identidade pessoal, a discussão não se limita a um ou outro aspecto que define o indivíduo, mas abrange todos eles conjuntamente.

É um direito cuja tutela deve ocorrer num contexto de ampliação dos direitos da personalidade. Tendo em vista o fato de que sempre é possível que surjam novas instâncias da personalidade humana que merecem e necessitam de proteção, de modo que o Código Civil apresenta um rol aberto que não deve ser

---

<sup>119</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013. p. 08.

considerado taxativo, sendo necessário que todas as suas previsões sejam expressões da dignidade da pessoa e, havendo novas expressões, novos direitos devem ser tutelados sob a égide da cláusula geral<sup>120</sup>. É o caso do direito à identidade pessoal.

Em sua obra, Anderson Schreiber, traz uma a ideia de identidade atrelada ao nome, mas não o nome num sentido estrito, e, sim, amplamente entendido como o correspondente, o que estampa a identidade do indivíduo<sup>121</sup>.

Para ele, o direito à identidade pessoal é aquele que protege o indivíduo de ter seu nome (e representado no nome, a pessoa em si) vinculado ou associado a qualquer condição *sotto falsa luce* (sob falsa luz) de modo que possa ser interpretado ou vislumbrado erroneamente pela sociedade. Em sua concepção, a proteção à identidade se revela na tutela de quem a coletividade pensa que a pessoa é, trata-se de uma tutela que visa garantir que o indivíduo seja percebido pelos demais conforme sua identidade, e não de forma diversa de quem ele é.

Com efeito, embora compreenda que a identidade pessoal não se restringe a cada um dos elementos que a compõem isoladamente, aponta que sua proteção tem como finalidade promover e garantir uma apresentação fidedigna do indivíduo, em sua singularidade. Segundo Carlos Alberto Bittar, a identidade é o direito que instaura um elo entre a sociedade e o indivíduo<sup>122</sup> e que tem, como função essencial, a identificação, a individualização da pessoa, evitando que seja confundida com outra.

Ocorre que, nesta perspectiva, o entendimento acerca do seria a identidade pessoal não o ampara em toda a sua amplitude, pois sua existência vai além da representação do indivíduo perante a sociedade e de sua individualização no sentido de identificação. Bittar, inclusive, vincula tanto a identidade ao nome, à identificação, que, concluindo o tópico no qual apresenta o conceito do direito à identidade pessoal, aponta a fundamental importância do registro civil para sua tutela.

Conforme já discorrido nos capítulos anteriores acerca de como se forma a identidade pessoal do indivíduo, há uma necessidade de interação entre ele e a

---

<sup>120</sup> MORAES, Maria Celina Bodin. **Ampliando os direitos da personalidade**. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/288490662\\_Ampliando\\_os\\_direitos\\_da\\_personalidade](https://www.researchgate.net/publication/288490662_Ampliando_os_direitos_da_personalidade)>. Acesso em: 26 fev. 2023.

<sup>121</sup> Ibidem, p. 211.

<sup>122</sup> BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

coletividade e, por meio de processos suscitados pelo contato com o diferente, a identidade é invocada, pois não existe qualquer necessidade de clamar por um traço da identidade entre os iguais, esta demanda só surge e só faz sentido no contato com o diferente e, se há necessidade de contato com a coletividade para a formação da identidade, sua proteção deve ocorrer em face dela.

Ainda, é evidente que quando a coletividade tem uma visão deturpada de quem realmente o indivíduo é, de sua identidade, há uma violação à sua dignidade, uma violação ao direito da identidade pessoal. Mas a mera proteção da percepção de terceiros, acerca de quem o indivíduo é, não esgota a tutela do direito à identidade pessoal em sua totalidade. De igual modo, não se pode reduzir a proteção da identidade pessoal para fins identificatórios, embora seja importante que não haja confusão entre pessoas.

Ademais, ao resumir a tutela da identidade pessoal à proteção do modo pelo qual os demais percebem o indivíduo e à individualização de um entre muitos, reduzir-se-ia a identidade à identificação, à proteção de que o indivíduo deve ser identificado conforme sua identidade. Todavia, ainda que semelhantes e intimamente relacionados, a identidade e a identificação não se confundem.

A identificação é um processo que ocorre de forma mais superficial, sendo possível identificar o indivíduo por uma perspectiva mais externa de seus atributos; a confusão entre a identidade e a identificação ocorre com grande frequência, tanto que na obra do ilustre Anderson Schreiber, encontra-se a frase “o nome estampa a própria identidade da pessoa”;<sup>123</sup> quando, na verdade, apenas exprime um de seus elementos e é capaz de identificar alguém.

A identificação se dá por meio de caracteres de fácil percepção que representam uma fórmula rasa pela qual é possível, superficialmente, individualizar alguém. Embora sejam termos muito próximos que visam individualizar as pessoas por meio de suas características, tem-se que a identificação remete aos elementos que estão fora do indivíduo enquanto a identidade é inerente a ele, é sua essência.

Quando se analisa a legislação civil vigente em busca de previsões que empregam o termo identidade, verifica-se, também, a ocorrência desta aparente

---

<sup>123</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013. p. 211.



confusão. No capítulo VIII, que dispõe acerca da invalidade do casamento, o legislador prevê o seguinte:

Art. 1.557. Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge:  
I - o que diz respeito à sua identidade, sua honra e boa fama, sendo esse erro tal que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado;

No dispositivo legal mencionado, claramente, o termo “identidade” foi empregado em conformidade com sua significação já que o ordenamento pátrio considera que seja possível que haja a invalidade do enlace matrimonial quando ocorre erro com relação à identidade de um dos cônjuges, quem ele é. Neste caso, o termo engloba todos os elementos e atributos espirituais que formam a essência do indivíduo e que, acreditando-se tratar de uma identidade diversa, ou seja, de um indivíduo com uma essência outra, incorre em erro essencial.

O estranhamento, todavia, neste caso, decorre do fato de que, após empregar o termo “identidade”, o legislador ainda menciona a honra e a boa fama, que, em última análise, também são elementos que compõem a identidade, não havendo, deste modo, a necessidade de mencioná-los. Em outro artigo, o Código Civil, no capítulo IV, que trata da sociedade limitada, na seção III (da administração), prevê:

Art. 1.062. O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.  
§ 2º Nos dez dias seguintes ao da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação no registro competente, mencionando o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, com exibição de documento de identidade, o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

No exemplo, o termo adequado seria “identificação”, na medida em que o documento apontado tem como finalidade identificar o indivíduo, individualizando-o dos demais, por meio de dados e informações superficiais que não adentram a elementos de sua esfera íntima, pois não é crível imaginar que o documento visa apontar a filosofia de vida, orientação sexual, ideologia política e outros atributos íntimos do indivíduo quando busca, tão somente, identificá-lo, o ideal seria que o documento fosse, então, chamado de “documento de identificação”, não de identidade.

Na visão de Carlos Alberto Bittar<sup>124</sup>, também é possível vislumbrar uma confusão entre identidade e identificação. Segundo seu entendimento, os direitos da personalidade são classificados em três grandes grupos, os que integram as questões físicas, nos quais se alocam os direitos que concebem a pessoa, individualmente, com seus atributos físicos e naturais; os que integram elementos intrínsecos da personalidade, seus atributos psíquicos, e os que consideram a pessoa em sociedade, suas emanações e projeções.

Pois bem, ao apresentar esta classificação, o autor aloca a identidade pessoal como sendo um direito de cunho moral, que se encontra na terceira classe, conforme o critério mencionado. As duas primeiras classes, segundo Bittar, são as que consideram a pessoa em si, mediante atributos que a formam física e psiquicamente; a terceira classe seria a do plano moral, da pessoa integrada na sociedade com seus respectivos elementos valorativos, assim como suas virtudes.

Ao classificar a identidade pessoal enquanto um direito da personalidade de cunho moral, o autor ainda aponta que a identidade se refere ao nome e a outros sinais individualizadores. A partir daí, é possível constatar, claramente, a confusão entre a identidade e a identificação; tanto que, durante toda a explanação que realiza com relação à identidade pessoal, o autor relaciona-o ao nome e seus acessórios (sobrenome, pseudônimo), ao registro civil, adentrando inclusive na necessidade de proteção do nome empresarial.

Sendo assim, ainda que se verifique a existência de uma confusão conforme se apontou, tem-se que a tutela da identidade pessoal ultrapassa a identificação correta de alguém, vai além da necessidade de que o indivíduo seja identificado conforme sua identidade. Com efeito, é necessário que ocorra uma ampliação da tutela da identidade, o que se revela plenamente possível e vitalmente necessário.

A identidade é mais ampla e mais profunda que a identificação. Verificando que identidade e identificação não são sinônimas, importa, também, traçar algumas considerações acerca da personalidade em relação à identidade.

O direito à identidade pessoal é um dos direitos da personalidade, ocorre que o aprofundamento acerca do que seria a identidade pessoal remonta à ideia

---

<sup>124</sup> BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

de que seu conceito engloba a somatória de todos os atributos que formam o indivíduo em sua essência, quem ele é. E, um destes atributos, destas características, seria, então, a personalidade. Segundo o dicionário de filosofia de Nicola Abbagnano, personalidade é a “condição ou modo de ser da pessoa”<sup>125</sup>, aponta, ainda, que, na psicologia moderna, personalidade é:

a organização mais ou menos estável e duradoura do caráter, do temperamento, do intelecto e do físico de uma pessoa: organização que determina sua adaptação total ao ambiente. Caráter designa o sistema de comportamento conativo (vontade) mais ou menos estável e duradouro da pessoa. Temperamento designa seu sistema mais ou menos estável e duradouro de comportamento afetivo (emoção); intelecto, seu sistema mais ou menos estável e duradouro de comportamento cognitivo (inteligência); físico, seu sistema mais ou menos estável e duradouro de configuração corpórea e de dotação neuro-endócrina<sup>126</sup>.

Cada indivíduo tem sua personalidade própria. Conforme foi apontado no capítulo anterior, a personalidade é um dos traços mais importantes da identidade pessoal, representando uma parte da identidade que expressa e aponta “como” alguém é – amável, paciente, cortês, irritadiço; a identidade por outro lado, representa “quem” o indivíduo é. “A personalidade dá tom à identidade; a identidade dá forma à pessoa”<sup>127</sup>.

Segundo Schreiber, o indivíduo não tem identidade, ele é identidade. Nesta perspectiva, aparentemente, a identidade é gênero do qual a personalidade seria parte integrante, a identidade englobaria a personalidade. Sendo assim, não é forçoso concluir que os direitos da personalidade visam a proteção da própria identidade.

Ademais, ao que parece, a personalidade não é traço exclusivo da condição humana; estudos sugerem que outros animais, como os primatas chamados grandes símios, como os chimpanzés, os gorilas e orangotangos,

<sup>125</sup> ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p.758.

<sup>126</sup> Ibidem, p.759.

<sup>127</sup> BOLESINA, Iuri; GEVASONI, Tamiris Alessandra. **O direito à identidade pessoal no Brasil e seus fundamentos jurídicos na atualidade**. Disponível em: <<https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/298>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

também são dotados de personalidade, até mesmo outros animais menos desenvolvidos intelectualmente, como cachorros e gatos, também a possuem<sup>128</sup>.

A identidade, por outro lado, é uma condição exclusiva da espécie humana. Se a construção da identidade, de acordo com Jean Piaget, Vigotsky, Stuart Hall, entre outros, ocorre mediante um processo contínuo em que os agentes biológicos, em contato com o externo, a sociedade, a cultura, por meio do discurso, dos símbolos e da linguagem, e, apenas o ser humano é dotado da capacidade de decodificação simbólica, de raciocínio abstrato, da fala, apenas o ser humano possui a capacidade de construir uma identidade.

Desta forma, talvez não seja forçoso nem se mostra inadequado pensar na substituição do termo “personalidade” para o termo “identidade”, passando a tutelar os direitos da identidade, do qual é parte integrante a personalidade, na busca da plena proteção da pessoa tendo, como finalidade, a efetivação de sua dignidade inerente.

Schreiber aponta que a personalidade, para o direito, deve ser compreendida sob dois aspectos, o subjetivo e o objetivo. Em seu aspecto subjetivo, compreende-se que toda pessoa física ou jurídica tem capacidade de ser titular de direitos e de deveres. No aspecto objetivo, a personalidade quer significar o conjunto de atributos da pessoa humana; e é nesta segunda perspectiva que os direitos da personalidade devem ser concebidos<sup>129</sup>. Com efeito, observa-se que o emprego do termo “direitos da identidade” em detrimento de “direitos da personalidade” se mostra ainda mais adequado, já que a identidade abarca a personalidade.

Além de não ser o termo utilizado para definir os direitos inerentes à pessoa, que devem ser tutelados sob pena de perecimento da condição de pessoa, a identidade pessoal sequer está prevista expressamente no ordenamento jurídico vigente. Entrementes, é possível verificar que a tutela dos direitos previstos, podem representar sua salvaguarda, ainda que de maneira fragmentada.

Os direitos da personalidade previstos no código civil e, por isso, considerados direitos da personalidade tradicionais, representam, cada um, uma

---

<sup>128</sup> SANT’ANNA, Aline Cristina; VALENTE, Tiago da Silva. **Personalidade em animais: o que diz a ciência?**. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/zoociencias/article/view/24650>>. Acesso em: 24 fev. 2023.

<sup>129</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013.

fração de toda a identidade pessoal. A defesa conjunta de cada uma destas partes legalmente previstas, representa este direito autônomo. Isso porque a ausência de previsão legal não quer dizer a inexistência do direito em si, já que os direitos elencados entre os artigos onze e vinte e um do Código Civil são exemplificativos.

Tendo em vista o fato de que a identidade pessoal é formada por diversos atributos que formam o “quem” de cada um, verifica-se, também, que a tutela destes atributos revela formas de proteção da identidade (ainda que não de forma plena). O direito ao próprio corpo, por exemplo, que encontra previsão expressa no capítulo II do Livro I do atual Código Civil, ainda que o texto legal tenha se limitado a dispor apenas com relação a atos praticados pelo indivíduo sobre seu próprio corpo, não inovando expressivamente na tutela do corpo em relação a terceiros<sup>130</sup>, sua tutela pode representar uma expressão da identidade.

Analisando a proteção do corpo sob a égide da identidade pessoal, tem-se que, por ser a parte física que dá materialidade ao indivíduo, é evidente que o corpo compõe quem ele é, tanto com relação aos traços físicos, cor, gênero e não sendo o indivíduo um objeto, tendo o corpo como parte integrante da sua existência, este deve ser respeitado conforme as determinações e convicções do próprio indivíduo, não podendo ser utilizado em benefício ou com finalidades que somente interessam a um terceiro<sup>131</sup>, sob pena de objetificação da própria pessoa por meio de seu corpo. Desta forma, o corpo deve ser concebido como expressão sensível da identidade da pessoa.

A proteção da integridade deste corpo e da garantia de que o corpo será a expressão da identidade do indivíduo são formas de tutelar, na sua própria verdade, quem o indivíduo é. Sendo assim, a autodeterminação perante o corpo é expressão de identidade enquanto ato integrante do projeto de sua formação. A já mencionada cirurgia de readequação de gênero, é um exemplo claro de que, quando o corpo não corresponde à identidade do indivíduo, há uma necessidade psicológica e social de readequação.

A tutela e a possibilidade de realização deste tipo de procedimento são passos fundamentais de reconhecimento e respeito do indivíduo enquanto senhor

---

<sup>130</sup> Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

<sup>131</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013.

de si. Se o corpo não expressa a identidade do indivíduo, então estaria à função de anseios e de valores de terceiros, depondo contra a identidade da pessoa. Situações muito menos severas também são exemplos desta situação em que o corpo não existe em razão da identidade da alma que o habita, mas de terceiros.

Na Coreia do Norte, por exemplo, o regime ditatorial invadiu esta seara da vida, limitando as opções de corte de cabelo de seus cidadãos. O governo determina que os cidadãos podem escolher entre quatorze cortes oficiais, sendo recomendado que as mulheres casadas usem o cabelo mais curto, enquanto, às solteiras, é permitido um comprimento mediano. São apresentados, aos cidadãos, dezoito tipos diferentes para as mulheres e dez para os homens, condenando os cortes de cabelo que transmitam uma “aparência capitalista”<sup>132</sup>.

Embora o corte de cabelo possa parecer uma expressão irrelevante da identidade, essa concepção não é verdadeira. Basta analisar um exemplo muito contemporâneo que, embora possa parecer menos gravoso e repreensivo, gera tanta dor e abalo psicológico quanto outras formas de restrições identitárias, é a questão de homens e mulheres que possuem cabelos crespos e, em razão da pressão sociocultural, sofreram (e ainda sofrem) coações estéticas para os usarem presos ou para submeterem-se a procedimentos químicos que retiram deles sua característica volumosa.

O aumento da representatividade das madeixas crespas nas mídias e as incessantes lutas contra preconceitos fortaleceram a liberdade de uso dos cabelos encaracolados e crespos, de forma que, atualmente, é muito mais fácil encontrar informações acerca dos tipos de curvatura, dos produtos mais adequados e de técnicas de finalização<sup>133</sup>, de modo que não se pode negar um avanço no direito à identidade de quem tem estes tipos de cabelo. A possibilidade de fazer do próprio corpo uma extensão da identidade é uma garantia que respalda a autenticidade e a autodeterminação do indivíduo.

---

<sup>132</sup> ALVES, Renato. Regime dita a moda e até corte de cabelo na Coreia do Norte. **Correio brasileiro**. 2017. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/revista/2017/10/01/interna\\_revista\\_correio,630108/pyongyang-capital-da-coreia-do-norte-e-local-onde-o-governo-dita-a-mo.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/revista/2017/10/01/interna_revista_correio,630108/pyongyang-capital-da-coreia-do-norte-e-local-onde-o-governo-dita-a-mo.shtml)>. Acesso em: 23 fev. 2023.

<sup>133</sup> Finalização é o termo empregado para conceituar a etapa pós-lavagem dos cabelos que consiste na utilização de produtos e técnicas manuais para manipulação dos fios com o fim de estimular a curvatura natural dos cachos.

Com o direito ao nome, observa-se dinâmica semelhante. O nome é um dos principais elementos de identificação pessoal e, por esta razão, é também um instrumento de segurança importante, já que possibilita uma designação precisa dos indivíduos, tanto pelo próprio nome como pelo nome de seus ancestrais e outros parentes colaterais.

Tanto é que, no Brasil, o assunto é tratado com a relevância que possui. A Lei de Registros Públicos, de 1973, previa a obrigatoriedade do registro de nascimento com definição de nome e do sobrenome, também chamado patronímico. O diploma legal adotou a teoria da imutabilidade do nome, excepcionando questões específicas, como as que concernem ao erro de redação ou nomes que pudessem expor o indivíduo ao ridículo.

Este caráter imutável do nome foi sofrendo diversas alterações ao longo do tempo. Atualmente, existem muitas outras hipóteses que possibilitam a alteração do nome, inclusive, diretamente no cartório, sem a necessidade de apreciação judicial. Os avanços são tão consideráveis e dignos de reconhecimento que, hoje, é possível até realizar a inclusão de sobrenome de madrasta ou padrasto. O direito ao nome e as possibilidades de alteração abarcam não apenas este direito isoladamente, mas, com a inclusão de um sobrenome advindo de um padrasto ou madrasta, fortalece-se o laço familiar e a ideia de pertencimento àquela família e sua ascendência.

Embora permaneça a excepcionalidade à alteração do nome, as hipóteses são muito mais abrangentes e as decisões judiciais vêm sendo proferidas no sentido de analisar cada caso com a sensibilidade de enxergar os motivos íntimos que levam à intenção do demandante buscar a tutela jurisdicional para tal finalidade.

Evidente que a flexibilização das hipóteses, em atenção a cada caso particular, fortalece a autodeterminação do indivíduo e a adequação do nome à sua verdade identitária. Exemplo claro disso é a possibilidade de alteração do nome do indivíduo que passa por cirurgia de readequação de sexo, eis que, se o corpo sofre uma adequação, o nome antigo torna-se inadequado ao traço de identidade (sexo) que o corpo revela.

Uma outra face da identidade cuja tutela é prevista legalmente é a imagem. De acordo com Eliza Cristina Gonçalves Dias, a imagem é a representação visível da identidade, enquanto o nome é sua representação linguística<sup>134</sup>.

A proteção ao direito de imagem teve seu fortalecimento diante do aumento das possibilidades de lesão decorrentes do avanço tecnológico que, tendo em vista o alcance e a velocidade dos contatos, além da grande variedade de ferramentas de captura de imagem, pode-se gerar uma destruição pessoal do indivíduo lesado numa escala sem precedentes. Anteriormente, a imagem não era considerada de forma autônoma, mas era vista tão somente como um instrumento de lesão de outros direitos da personalidade, como a honra e a privacidade<sup>135</sup>.

Ocorre que, em termos de disposições legais, aparentemente, esta realidade não foi alterada, já que o Código Civil prevê a possibilidade de proibição de exposição da imagem, mas condiciona o ato de proibir à ocorrência de danos à honra, à boa-fama e à respeitabilidade<sup>136</sup>. Neste sentido, a previsão legal vai de encontro com a necessidade de tutela da identidade pessoal, pois, independentemente de como o uso da imagem ocorra, se sua reprodução afasta a representação (imagem) do representado (identidade), lesa o indivíduo em sua essência.

A imagem pode ser concebida de duas formas diferentes, a imagem-retrato, e a imagem-atributo. Como dito anteriormente, a imagem é uma representação externa dos atributos físicos do indivíduo e, assim como o nome, é elemento de identificação, não à toa, diversos documentos pessoais, além de nome e, geralmente, algum número de identificação, conta com uma fotografia, uma imagem estática do indivíduo, a esta imagem, com finalidade identificatória, dá-se o nome de imagem-retrato.

A imagem-atributo, por outro lado, abrange muito mais do que a imagem estática, mais do que o conjunto de atributos físicos representado por fotografias,

---

<sup>134</sup> DIAS, Eliza Cristina Gonçalves. **O direito de ser si mesmo**: a identidade pessoal na ordem constitucional brasileira. 2015. Dissertação de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015.

<sup>135</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013.

<sup>136</sup> Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.



vídeos, esculturas, pinturas, ou outras formas. Sua significação abrange outros aspectos do indivíduo, o modo como é percebido, visto, pela coletividade. Trata-se de uma esfera da imagem que se aproxima muito do que se entende por identidade pessoal.

A proteção da imagem-atributo busca impedir que a imagem do indivíduo, sua representação visual, seja atrelada às condições, fatos, que não tenham relação com a sua própria identidade, não sendo necessário que as condições adversas sejam pejorativas ou de alguma forma atentem contra a honra ou a fama do indivíduo, a lesão se revela pela simples vinculação da imagem a um contexto ou a uma ideia que diverge de quem o indivíduo é.

Outra qualidade de grande valor ao indivíduo, além de seu corpo, nome e imagem, é a sua reputação social. Como já disposto nos capítulos anteriores, o ser humano tem a necessidade de viver em sociedade, a fragilidade de seu corpo, que impede sua sobrevivência sem uma comunidade durante grande parte de sua vida, imprimiu, em sua genética, o anseio pela associação.

Desta forma, o status e a possibilidade de julgamento, além de outros sentimentos de ordem social, são forças motoras para o comportamento e, também, para a valoração, de modo que a honra, direito diretamente atrelado às questões sociais, como a boa-fama, seja tão cara aos indivíduos, devendo ser tutelada com eficiência diante dos sofrimentos que sua lesão pode impingir.

O direito à honra tem como escopo a proteção à reputação do indivíduo no meio social em que vive (honra objetiva), seja no ambiente familiar, profissional; também visa proteger o sentimento de estima própria<sup>137</sup>. Sendo assim, é defeso a atribuição de fatos e ou julgamentos que prejudiquem a vida social, que causem humilhação ou maculem a “imagem” de alguém. A proteção da honra também se mostra como tutela da identidade na medida em que a transgressão à honra de um indivíduo facilmente repercute na percepção social de quem ele é, de sua identidade.

Todos os direitos mencionados (assim como os demais direitos da personalidade) podem ser violados de forma isolada ou em conjunto com a identidade pessoal, por serem traços ou fragmentos da identidade. Para que haja uma violação conjunta, entre o direito autônomo (corpo, nome, imagem, honra) e

---

<sup>137</sup> BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

a identidade pessoal, é necessário que a violação repercuta na representação global do indivíduo perante a sociedade ou em sua concepção de si, ou seja, é necessário que a violação tenha ligação direta com quem o indivíduo é.

A proteção da identidade pessoal visa tutelar a verdade do indivíduo e é possível que esta proteção ocorra mediante a tutela dos demais direitos da personalidade desde que tal proteção ocorra conjuntamente, pois a tutela separada de cada um destes direitos não representa a proteção integral da identidade.

Os desafios atuais do direito, nesta perspectiva, surgem da necessidade de ampliar a tutela da identidade, não se limitando à sua proteção fragmentada ou à forma que o indivíduo se percebe e é percebido pela coletividade, mas também de todo o processo que envolve sua construção, que ocorre permanentemente. É evidente que existe uma importância incomensurável de que a sociedade veja o indivíduo como ele de fato é.

O indivíduo só é ele mesmo se o processo de construção de sua identidade ocorre adequadamente e mediante a percepção da realidade pelo emprego de suas próprias convicções, ainda que influenciadas por questões biológicas e culturais, mas que reflitam o que o indivíduo pôde apurar como sendo parte de sua essência de forma livre e autônoma, e esta ainda é uma questão pouco discutida, sobretudo, na seara do direito.

## 5.2 OS DESAFIOS ATUAIS DA TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IDENTIDADE PESSOAL

Conforme se encontra no ordenamento jurídico vigente atual, o direito à identidade pessoal não está disposto expressamente em nenhum diploma legal no Brasil. Ainda que o rol apresentado pelo Código Civil não seja taxativo, é importante analisar este fato a partir de uma perspectiva crítica de que, talvez, o legislador não tenha dado à identidade pessoal, a relevância que este direito realmente possui.

As discussões até então levantadas permitem concluir que a identidade pessoal, enquanto somatória de todas as características e atributos pessoais, expressa e revela quem o indivíduo é. A tarefa de desenvolver e formar esta identidade é complexa e não ocorre de uma vez por todas. Durante toda a vida, o

indivíduo se forma, se reforma e se aprimora, muda de opiniões, de hábitos, de ideologias, desenvolvendo, assim, continuamente, sua identidade.

O direito, atualmente, tem uma aplicabilidade restrita com relação à proteção da identidade. A legislação não traz sua previsão (o que não impede sua aplicabilidade, mas, como dito, pode apontar para uma incoerência valorativa em relação à importância de citado direito); a doutrina e a jurisprudência aparentemente ainda não encontraram uma forma de proteger ou de conceber a identidade de forma efetivamente autônoma.

No contexto judicial, o que mais se observa é a existência de julgados embasados nos outros direitos da personalidade que, por serem partes integrantes da identidade, se revelam como expressão de tutela da identidade, mas que não a protegem em sua integralidade; sendo muito comum a utilização do termo “identidade” em conjunto com algum outro, como “identidade cultural”, “identidade de gênero”<sup>138</sup>, “identidade familiar” e outros.

Ainda é tímida a jurisprudência no sentido de proteção da identidade pessoal em sua verdadeira expressão. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) exarou brilhante entendimento em ação de anulação de registro de nascimento proposta por uma irmã em face da outra, fundamentando o pedido no fato de a mãe ter realizado o registro civil de recém-nascida de outrem como sua, baseada em vício de consentimento, por desconhecimento da origem genética da criança<sup>139</sup>.

No decorrer do processo, ficou demonstrado que a mãe realizou o registro tendo em vista os laços afetivos que a uniam ao bebê, sabendo da inexistência de laços consanguíneos, não havendo nenhum elemento capaz de demonstrar que o registro teria sido realizado por má-fé mediante a declaração como verdadeira de vínculo familiar inexistente. Sendo assim, a decisão foi balizada pela existência de laços socioafetivos que, também, são capazes de constituir o vínculo familiar.

Visando a manutenção dos laços socioafetivos existentes no seio familiar, não houve a retificação dos registros civis e, além disso, o julgador teve o cuidado

---

<sup>138</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de inconstitucionalidade 4275. Distrito Federal, 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/768143102>>. Acesso em: 24 fev. 2023.

<sup>139</sup> BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial (3ª Turma). Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/14318607>> Acesso em: 24 fev. 2023.

de mencionar como base de sua decisão, a necessidade de proteção dos alicerces de formação da identidade pessoal, nos seguintes termos:

Como fundamento maior a consolidar a acolhida da filiação socioafetiva no sistema jurídico vigente, erige-se a cláusula geral de tutela da personalidade humana, que salvaguarda a filiação como elemento fundamental na formação da identidade do ser humano. Permitir a desconstrução de reconhecimento de maternidade amparado em relação de afeto teria o condão de extirpar da criança - hoje pessoa adulta, tendo em vista os 17 anos de tramitação do processo - predominantemente fator de construção de sua identidade e de definição de sua personalidade.

Malgrado o entendimento ter mencionado a necessidade da tutela da filiação por ser elemento fundamental para a formação da identidade, não é possível precisar se se trata de identidade genética, enquanto reconhecimento de ancestralidade, ou se se refere à ancestralidade e à família como elemento de formação da identidade de forma global, tendo os pais como comunidade e fonte de contato e experiências externas para sua formação, conforme se mostra indispensável neste processo, como disposto no capítulo anterior.

Um caso muito emblemático da jurisprudência que chama a atenção e levanta discussões quanto à fundamentação da decisão é o que trata de uma situação na qual um advogado foi fotografado quando passava em frente a uma cafeteria na cidade de São Paulo, a fotografia foi submetida a edição que retirou, deliberadamente, duas mulheres que também estavam no local com o advogado e um outro colega<sup>140</sup>.

Na sequência, a imagem foi utilizada para ilustrar uma reportagem com o título “Bairro de São Paulo atrai vizinhança homossexual”. De fato, o bar pela frente do qual caminhava o advogado acompanhado de seus colegas atendia um público LGBTQIA+<sup>141</sup>. Todavia, o advogado fotografado não é homossexual. Sua imagem foi, desta forma, utilizada para ilustrar uma situação que não condiz com seu atributo relativo à orientação sexual.

---

<sup>140</sup> BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial (3ª Turma). 2008. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/885412>>. Acesso em 27 fev. 2023.

<sup>141</sup> É composta por: LGBTQQICAAPF2K+ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Questionando, Intersexuais, Curioso, Assexuais, Aliados, Pansexuais, Polisssexuais, Familiares, 2-espíritos e Kink.

Foi proposta uma ação judicial cujo pedido de indenização por danos morais foi julgado procedente. A decisão foi mantida pelo STJ nos seguintes termos:

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. REPORTAGEM DE JORNAL A RESPEITO DE BARES FREQUENTADOS POR HOMOSSEXUAIS, ILUSTRADA POR FOTO DE DUAS PESSOAS EM VIA PÚBLICA. A homossexualidade, encarada como curiosidade, tem conotação discriminatória, e é ofensiva aos próprios homossexuais; nesse contexto, a matéria jornalística, que identifica como homossexual quem não é, agride a imagem deste, causando-lhe dano moral. Recurso especial conhecido e provido em parte.

A decisão foi proferida usando como fundamento o reconhecimento de uma agressão à imagem do advogado fotografado, na medida em que foi vinculada a um atributo que não lhe pertence. Anderson Schreiber<sup>142</sup> utilizou este julgado como exemplo em sua obra e destacou que o fato de a fotografia ter sido utilizada sem a autorização repercute em dano à imagem, que deve ser indenizado. Todavia, destacou que o dano seria muito mais grave que a violação da imagem do demandante, incluindo a situação num caso de violação à identidade pessoal.

Justificou seu posicionamento argumentando que o atributo “homossexual”, que lhe foi vinculado pela reportagem, atenta contra sua identidade, por se tratar de homem heterossexual; sem adentrar a questões relativas ao preconceito sofrido pelos homossexuais, apenas verificou que a atribuição de orientação sexual diversa da sua, lhe fere a identidade.

Para Eliza Cristina Gonçalves Dias, por outro lado,<sup>143</sup> a argumentação do relator do caso se mostra mais adequada, pois concorda com a ideia de que a situação atenta contra a imagem do demandante, não contra a identidade em si; a proteção à imagem-atributo é que visa tutelar a representação visual, munida de atributos pessoais, perante a sociedade, não a identidade em si.

Os fatos que ensejaram a propositura da demanda suscitam exatamente essa situação em que a imagem de alguém foi utilizada num contexto que destoa de sua orientação sexual e, por ter ocorrido essa desconciliação, não se verifica

<sup>142</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013.

<sup>143</sup> DIAS, Eliza Cristina Gonçalves. **O direito de ser si mesmo**: a identidade pessoal na ordem constitucional brasileira. 2015. Dissertação de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015.

lesão a “quem” o indivíduo é, mas à uma representação incorreta de sua imagem, enquanto homossexual.

O termo não foi vinculado à pessoa, mas à sua representação visual, sua imagem na fotografia. O bem agredido, então, foi sua imagem-atributo. A identificação do advogado, sequer foi revelada na reportagem, não foi à sua pessoa que o atributo “homossexual” foi vinculado, foi à sua imagem, que representa parte de sua identidade pessoal, mas não a identidade em si.

Observa-se dos casos apresentados e também do emprego do termo “identidade” no Código Civil, conforme mencionado no tópico anterior, que existe uma dificuldade importante na interpretação do que de fato é a identidade pessoal, qual é o bem tutelado por este direito que é de suma importância ao desenvolvimento do indivíduo em sua dignidade.

Não se pode negar, todavia, que os passos seguidos pelo Brasil na busca de tutela da identidade pessoal não são tão dissonantes dos observados no início destas discussões em outros países, como é o caso da Itália, país pioneiro na implementação deste direito na solução de casos concretos, antes mesmo da existência de uma previsão legal acerca de sua tutela.

Na Itália, inaugurou-se o embate jurídico em relação à identidade com dois casos emblemáticos em que outros direitos, como a imagem e o nome, foram interpretados de forma ampliada para proteção da identidade pessoal<sup>144</sup>. No primeiro caso, foi criado um panfleto de divulgação pelo Comitê Nacional, acerca da cassação da lei de divórcio vigente à época, a qual seria submetida a referendo. O panfleto estampava a fotografia de um casal, passando a ideia de que os dois eram favoráveis à cassação da referida lei.

O casal alegou que foram ludibriados pois fizeram a fotografia acreditando estarem participando de um concurso de fotografias e, além disso, eram a favor do divórcio, ao contrário do que o panfleto sugeria. Em primeiro grau, o juiz entendeu ter ocorrido o uso indevido da imagem diante da ausência de autorização do casal demandante.

A Corte Romana foi além e entendeu ter ocorrido deturpação da personalidade dos fotografados; assegurou que a situação deflagra lesão à

---

<sup>144</sup> RAFFIOTTA, Edoardo. **Appunti in materia di diritto all'identità personale**. Disponível em: <[https://www.forumcostituzionale.it/wordpress/images/stories/pdf/documenti\\_forum/paper/0173\\_raf fiotta.pdf](https://www.forumcostituzionale.it/wordpress/images/stories/pdf/documenti_forum/paper/0173_raf fiotta.pdf)> Acesso em: 25 fev. 2023.

opinião política e violação à identidade pessoal mediante a vinculação de suas imagens à ideia não defendida por eles. Diante disso, determinou que, por meio de uma retratação, fosse divulgada a verdadeira opinião política dos demandantes.

No segundo caso, um famoso especialista em oncologia, italiano, foi entrevistado acerca dos perigos do cigarro para o desenvolvimento de tipos de câncer. Durante a entrevista, entretanto, mencionou que existiam alguns tipos de cigarro menos prejudiciais que outros. Maliciosamente, uma fabricante de cigarros utilizou uma fotografia do famoso médico e mencionou que, segundo ele, o tipo de cigarro que fabricava era cinquenta por cento menos nocivo que os demais<sup>145</sup>.

O médico ingressou com ação judicial, na qual a proteção ao nome foi interpretada de forma extensiva para a tutela da identidade pessoal do demandante, na medida em que ficou demonstrado que o uso indevido do nome violou a personalidade de seu titular. Diante da inexistência de previsão legal do direito à identidade pessoal, nos dois casos, houve aplicação da cláusula geral de proteção da pessoa, que dispõe:

A República reconhece e garante os direitos invioláveis do homem, quer como ser individual quer nas formações sociais onde se desenvolve a sua personalidade, e requer o cumprimento dos deveres inderrogáveis de solidariedade política, econômica e social (tradução nossa)<sup>146</sup>.

Atualmente, a legislação italiana prevê o direito à identidade pessoal e o concebe como direito fundamental e da personalidade, sendo determinado que o manejo dos dados pessoais deve ocorrer de forma harmônica com a identidade, o que demonstra maturidade com relação ao fato de que todos os atributos individuais formam a identidade pessoais, afastando interpretações simplistas que relacionam citado direito apenas ao nome e à imagem.

A legislação peruana, de igual modo, atualmente, possui previsão expressa do direito à identidade pessoal. A constituição do país prevê, em seu artigo segundo, os direitos à vida, à sua identidade, à sua integridade moral, psíquica e

<sup>145</sup> Ibidem, p. 06, “secondo il prof. Umberto Veronesi – direttore dell'Istituto dei tumori di Milano – questo tipo di sigarette ricuando quase dela metà il rischio del cancro”.

<sup>146</sup> Art. 2. La Repubblica riconosce e garantisce i diritti inviolabili dell'uomo, sia come singolo sia nelle formazioni sociali ove si svolge la sua personalità, e richiede l'adempimento dei doveri inderogabili di solidarietà politica, economica e sociale. (ITÁLIA, 1947).

física e a seu livre desenvolvimento e bem-estar<sup>147</sup>. A legislação infraconstitucional também apresenta o direito à identidade de forma expressa e aponta que a criança e o adolescente têm direito à identidade que inclui o nome, a nacionalidade, sua descendência e, na sequência, reporta ao direito do desenvolvimento integral de sua personalidade<sup>148</sup>.

Neste caso, observa-se, novamente, o reducionismo da identidade à identificação e, quando o legislador pretendeu proteger a formação da identidade, utilizou o termo personalidade. A ausência de previsão legal talvez seja a dificuldade menos desafiadora de tutela da identidade pessoal, no Brasil ou em outras nações, uma vez que, havendo uma cláusula geral de proteção dos direitos da personalidade, torna-se possível sua proteção, ainda que sem correspondência legal explícita. A confusão existente entre os termos identidade e identificação, por outro lado, pode representar uma dificuldade mais acentuada de proteção integral da identidade pessoal.

A identificação, ainda que seja mais superficial, formada por atributos extrínsecos do indivíduo, deve ser tutelada. Todavia, quando ocorre alguma confusão e a identidade é percebida unicamente da perspectiva da identificação (nome, sobrenome, imagem), a defesa da identidade se torna tarefa impossível, pois representa uma universalidade de elementos que não se limita às questões superficiais.

A proteção da identidade também não deve ter como finalidade, simplesmente, a coibição de atos que façam com que a coletividade tenha uma percepção da identidade de alguém que seja diversa da verdadeira. Nem tão somente buscar impedir que a identidade seja deturpada, afastada da real. Deve-

---

<sup>147</sup> Artículo 2º Toda persona tiene derecho: 1. A la vida, a su identidad, a su integridad moral, psíquica y física y a su libre desarrollo y bienestar. El concebido es sujeto de derecho en todo cuanto le favorece. Disponível em: <[https://www.oas.org/juridico/spanish/per\\_res17.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/per_res17.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2023.

<sup>148</sup> Artículo 6º.- A la identidad.- El niño y el adolescente tienen derecho a la identidad, lo que incluye el derecho a tener un nombre, a adquirir una nacionalidad y, en la medida de lo posible, a conocer a sus padres y llevar sus apellidos. Tienen también derecho al desarrollo integral de su personalidad. Es obligación del Estado preservar la inscripción e identidad de los niños y adolescentes, sancionando a los responsables de su alteración, sustitución o privación ilegal, de conformidad con el Código Penal. En caso de que se produjera dicha alteración, sustitución o privación, el Estado restablecerá la verdadera identidad mediante los mecanismos más idóneos. Cuando un niño o adolescente se encuentren involucrados como víctimas, autores, partícipes o testigos de una infracción, falta o delito, no se publicará su identidad ni su imagen a través de los medios de comunicación.



se buscar a implementação de medidas que propiciem uma formação identitária adequada por meios que deem, ao indivíduo, as condições ideais de desenvolvimento.

Existe uma necessidade urgente de obter clareza com relação ao formato de produção das imensas empresas do setor da tecnologia de informação, mormente as que atuam nas redes sociais. Eis que seus rendimentos advêm da negociação de dados, da negociação de previsões e da execução de protocolos certos de manipulação de comportamento. É necessário que se saiba exatamente como os dados dos usuários são coletados, como são tratados, a quem são disponibilizados e para quais finalidades.

O ambiente virtual, nesse panorama, tem se mostrado um dos grandes entraves à formação adequada da identidade pessoal. Os usuários das redes sociais são usados como cobaias de experiências que o algoritmo propõe: como o algoritmo é desenvolvido com uma finalidade específica (vender um produto, eleger um candidato) e tem a potencialidade de se auto programar, sua dinâmica se baseia e ir testando o que dá certo e o que não dá, para se aproximar do fim a que se destina<sup>149</sup>.

Estes testes são realizados a todo o tempo, quando o algoritmo coloca à disposição do usuário certo tipo de imagens e vídeos, analisa seu comportamento pormenorizadamente e, se perceber que a tática aproximou o usuário do objetivo final, a mantém; verificando que não houve eficácia, o algoritmo se reprograma, muda a estratégia e experimenta novamente. Durante todo o tempo, estes pequenos reajustes são feitos e, com base nos dados captados pelos padrões de comportamento identificados, o algoritmo desenvolve uma nova fórmula.

O indivíduo está, verdadeiramente, se tornando uma espécie de cobaia, um objeto sobre o qual se desenvolvem as mais avançadas técnicas de manipulação jamais vistas. O grande desafio jurídico advindo desta realidade é, inicialmente, constatar e reconhecer que estas manipulações e esta dinâmica de funcionamento acontecem diuturnamente.

Alguns passos já vêm sendo dados, pois como os sentimentos e emoções que mais chamam a atenção e mais provocam engajamento (atividade ativa dos usuários como curtidas, comentários e compartilhamentos) são as negativas, as

---

<sup>149</sup> LANIER, Jaron. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. São Paulo: Intrínseca, 2018.

postagens que provocam essas emoções funcionam e esta situação tem gerado uma escalada nos discursos de ódio, na propagação de *fake news* (informações falsas), repercutindo em toda a sociedade com o aumento da polarização, da violência e da intolerância.

O discurso de ódio e os números crescentes de *fake news* já vêm chamando a atenção das autoridades no Brasil, principalmente após um depoimento prestado por Alexandre Frota, então deputado pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de São Paulo, em 17 de dezembro de 2019, que assumiu existir um grupo responsável pela criação e divulgação de notícias falsas e mensagens violentas contra instituições e figuras públicas, como o STF e os adversários de Jair Messias Bolsonaro, então presidente da República.

O grupo responsável pelas publicações ficou conhecido como “Gabinete do Ódio” e, após inúmeras investigações, o Supremo Tribunal Federal publicou um documento de mais de cento e vinte páginas explicando pormenorizadamente o funcionamento de citado gabinete<sup>150</sup>. Verificou-se na prática os resultados do uso do algoritmo e das tecnologias das redes sociais na manipulação do comportamento, neste caso, que desaguou num crescente descontentamento populacional em face do STF e de alguns Ministros da Corte que, certamente, foi um dos pontos cruciais a levar milhares de pessoas a cometerem o lamentável ato antidemocrático de 8 de janeiro de 2023, quando golpistas invadiram as sedes dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) em Brasília.

Diante desta realidade, o Governo Federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, anunciou a criação de um grupo de trabalho para combater o discurso de ódio. O grupo será formado por representantes dos ministérios da Igualdade Racial, da Justiça e Segurança Pública, da Educação e dos Povos Indígenas, bem como por especialistas de outras áreas para que seja possível discutir medidas de implementação de uma cultura de paz, respeito e preservação da dignidade humana<sup>151</sup>.

---

<sup>150</sup> Íntegra do documento redigido pelo STF, acerca do funcionamento do Gabinete do Ódio. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1iw4Zgc6EblI-1AcHQgBEywTfNqPPZMsr/view>> . Acesso em: 25 fev. 2023.

<sup>151</sup> MDHC cria grupo de trabalho para combater discurso de ódio e extremismo. **gov.br**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/ministro-silvio-almeida-anuncia-criacao-de-grupo-de-trabalho-para-combater-o-discurso-de-odio>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

Sabe-se que a formação da identidade depende de questões biológicas e que, quanto a isso, há pouco a se fazer de imediato, pois toda a carga genética que municia as condições biológicas já vem sendo preparada e ajustada por toda a ancestralidade. Mas existem maneiras de facilitar que o ambiente social no qual o indivíduo, imerso, viverá suas experiências, seja o mais diverso possível numa perspectiva cultural e não esteja impregnado de práticas e técnicas de controle que moldam o comportamento e a forma de perceber a realidade.

De acordo com Stuart Hall, a discussão acerca da identidade se revela assunto de relevância política e os avanços acerca destas discussões só ocorrerão quando a necessidade e a impossibilidade da identidade (diante de tantas técnicas de manipulação que circundam os indivíduos), bem como o fato de que sua construção ocorrer tanto por questões biológicas como por fatores sociais e impulsionada pelo discurso, forem plenamente reconhecidos.

Existe, pois, neste contexto, a necessidade de interpretação do direito à identidade pessoal de forma mais ampla do que a que vem sendo apregoada pela doutrina tradicional, desvinculando-a da mera ideia de identificação. É necessário que citado direito seja elucidado com mais frequência em conjunto com o direito à integridade psíquica e não apenas com o direito ao nome, à imagem, sob pena de superficialização do bem tutelado e da ausência de uma tutela plena e efetiva.

Segundo Bittar, as técnicas subliminares que induzem o comportamento e estabelecem uma cisão, um desalinhamento entre a ação e a intenção daquele que recebe uma mensagem, provocando a redução ou eliminando o discernimento, são atos atentatórios à integridade psíquica<sup>152</sup>. Ocorre que, em última análise, a ausência de integridade psíquica repercute na impossibilidade de formação de uma identidade autêntica.

O autor menciona que são vedadas as práticas que tendem ao aprisionamento da mente e que obnubilam o discernimento psíquico. Desta forma, são proibidas quaisquer ações que visem a violentar as convicções pessoais, políticas, filosóficas, religiosas e sociais do indivíduo. Com efeito, a defesa e a tutela ampla da identidade pessoal passa pelo crivo da tutela da integridade psíquica de forma muito mais proeminente, no cenário atual, que de outros direitos da personalidade.

---

<sup>152</sup> BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Os dados coletados no ambiente virtual pelos algoritmos são uma extensão da identidade do indivíduo, pois contempla muitos aspectos de sua realidade os quais possibilitam responder à indagação “quem és?”. De modo que devem ser protegidos e sobre os quais recaem os pressupostos de irrevogabilidade e de irrenunciabilidade, que, se são aplicados aos atos voluntários, devem ser observados com mais afinco em relação às situações em que haja, sequer, o conhecimento acerca das manipulações realizadas mediante o uso de tais dados.

O processo de desenvolvimento da identidade pessoal depende da plena integridade psíquica e não apenas do reconhecimento das características pessoais do indivíduo perante terceiros ou do registro de seu nome, sobrenome e outros acessórios dele advindos. Todavia, o desafio de uma proteção efetiva é bastante considerável, pois importaria em romper ou propor alterações relativas a um sistema de produção altamente lucrativo, o que sempre provoca embaraços políticos e econômicos relevantes.

Embora exista, hoje, a Lei Geral de Proteção de Dados, sua aplicabilidade ainda não tem se mostrado efetiva em relação aos dados que compõem também o padrão de comportamento dos usuários do ambiente virtual como o tempo gasto vendo um vídeo e não outro, número de curtidas em determinadas publicações, tipos de publicações mais visitadas, mas aos dados identificatórios.

Verificando a existência de insuficiência de proteção jurídica ao direito à identidade pessoal, em razão de lacunas interpretativas e da ausência de uma doutrina consolidada que dê amparo científico às decisões judiciais, por exemplo, verifica-se que outros direitos podem ser ameaçados ante a interrelação relativa a todos os direitos da personalidade que, em última análise, visam a tutela da dignidade da pessoa humana, eis o que será analisado no próximo tópico.

### 5.3 AS POSSÍVEIS AMEAÇAS AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE ANTE A PRECÁRIA TUTELA JURÍDICA DA IDENTIDADE PESSOAL

Como visto até então, a formação deficitária da identidade pessoal é algo que repercute em graves consequências, não apenas em face do próprio indivíduo – que, desconhecendo quem realmente é, tem grandes dificuldades em todas as searas de sua vida, seja no círculo familiar, vínculos interpessoais de

forma geral, no ambiente escolar e profissional – seja em suas atribuições enquanto cidadão, ao ter de firmar algum posicionamento político, social, defender suas ideias, educar aos que estejam sob sua responsabilidade ou influenciar pessoas do seu círculo de relacionamentos.

Não obstante as questões prejudiciais ao indivíduo e à coletividade em razão de uma identidade pouco desenvolvida, é necessário, também, pontuar as possíveis ameaças aos demais direitos da personalidade em razão da ausência de mecanismos eficientes de tutela jurídica da identidade pessoal. Inicialmente, cumpre destacar as ameaças à própria dignidade da pessoa humana.

Quando inexistem, ou quando os mecanismos jurídicos existentes não trazem a proteção integral da identidade, limitando-se a prever questões atinentes ao registro civil dos indivíduos e à possibilidade de percepção deturpada de terceiros em face da identidade pessoal de alguém, abrem-se lacunas graves que resultam na degradação da própria humanidade.

É evidente que existem muitos ambientes pelos quais o indivíduo perpassa e, por meio das experiências que vive, forma sua identidade. Todavia, tendo em vista o número crescente de usuários nas redes sociais e a diminuição da idade dos indivíduos quando começam a ter acesso a essas redes, a pesquisa, debruçando-se na análise da formação da identidade em relação ao uso das redes sociais, constatou que a legislação, a doutrina e a jurisprudência não têm sido suficientes para a proteção dos indivíduos neste ambiente virtual.

A legislação, porque sequer prevê expressamente o direito à identidade pessoal (o menor dos problemas tendo em vista a possibilidade de aplicação de cláusula geral neste sentido); a doutrina, porque costuma relacionar e, até mesmo, confundir a identidade pessoal com a identificação do indivíduo, deixando de discutir aspectos fundamentais de sua existência e necessidade de tutela; e a jurisprudência, porque ainda é muito tímida em proferir decisões que abarquem a identidade pessoal de forma autônoma e global, geralmente vinculando-a a outros termos, como “identidade cultural” e “identidade de gênero”, por exemplo.

Não foi possível localizar a existência da vinculação dos dados pessoais existentes e manipulados no ambiente virtual ao direito à identidade pessoal em qualquer texto legal, doutrina ou jurisprudência, o que demonstra, claramente, a deficitária tutela jurídica ao direito objeto deste estudo.

Com efeito, estando a formação da identidade pessoal sofrendo diversas manipulações no ambiente virtual e sem que haja uma atitude efetiva do Estado no sentido de proteger os usuários das investidas de manipulação, a identidade pessoal fica em grave risco e, com ela, a dignidade da pessoa humana. O propósito central do reconhecimento da dignidade da pessoa humana e da sua tutela no ordenamento jurídico é a de proteger a condição humana em si<sup>153</sup>. Exatamente por esta razão, tudo o que atenta contra a condição humana, o que pretende ou tem o condão de objetificar a pessoa, de torná-la um meio para alcançar algum fim é contrário à sua dignidade<sup>154</sup>.

Eis, exatamente, o que ocorre quando, sem qualquer proteção jurídica efetiva, o indivíduo passa horas de seu dia imerso nas redes sociais e, por meio do uso dos dados e dos padrões de comportamento auferidos pela análise pormenorizada destes dados, acredita estar navegando livremente, mas está tendo seu inconsciente mapeado e usado. O algoritmo transforma, como já explanado, o inconsciente humano em um meio para alcançar a finalidade para a qual foi desenvolvido.

A objetificação da pessoa é flagrante. Não apenas seu subconsciente é utilizado como um meio, mas todo o seu comportamento, seus atos de modo geral; sua identidade é violada e sua dignidade desconstituída. O caso já exposto do sucesso de Donald Trump nas eleições presidenciais de 2017, contrariando todas as pesquisas realizadas pelos veículos de informação tradicionais, revela que foi possível induzir muitos eleitores que iriam se abster e, ainda, “convencer” quem tinha alguma dúvida a voltar no republicano.

O termo “convencer” foi utilizado entre aspas de forma proposital, pois convencer é fazer conhecer como tal<sup>155</sup> e, o que o algoritmo faz é qualquer coisa, exceto querer fazer conhecer. A manipulação realizada utiliza métodos de recompensa e punição, os quais não atuam no racional do indivíduo, mas no inconsciente, o ato de reflexão é dispensável, pois manobra-se a ação humana utilizando-se das mesmas técnicas utilizadas para adestramento de animais, por exemplo.

---

<sup>153</sup> SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013.

<sup>154</sup> KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Martin Claret, 2019.

<sup>155</sup> ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 758.

A ausência de proteção jurídica da formação da identidade pessoal no ambiente virtual prejudica, ou impossibilita, seu desenvolvimento e, além disso, transforma o indivíduo num objeto, numa cobaia que desconhece essa situação, num meio para atingir uma finalidade. A dignidade da pessoa humana, nesta perspectiva, encontra-se em inegável ameaça, mas não é o único direito da personalidade nesta situação.

A ausência de proteção e de fomento ao desenvolvimento integral e pleno da identidade pessoal também revela uma ameaça à própria vida em sociedade. Quando não existem discussões doutrinárias ou políticas acerca da identidade, a tarefa de compreender a importância do diferente e da diferença também sofre. Num contexto de ausência de valoração do diferente, pelo indivíduo que não teve condições de formar adequadamente sua identidade, surgem dois problemas básicos, segundo Amartya Sen: a desconsideração pela identidade e a filiação singular<sup>156</sup>.

A desconsideração pela identidade ocorre quando o indivíduo negligencia qualquer relação de influência de algum sentimento de identidade com os outros, exceto consigo mesmo, o que o levaria a se ver como alguém já inteiro, o que não representa a realidade, pois a interdependência existente entre todas as pessoas é indiscutível, mas a possibilidade de se ver como inteiro possibilita a interpretação de que todos os demais são também, rompendo com sentimentos de fraternidade, solidariedade, responsabilidade, entre outros.

A desconstrução pela filiação singular ou única, é a interpretação de que qualquer indivíduo pertence a apenas um grupo e, desta forma, o indivíduo tem uma percepção absolutamente limitada de toda a complexidade que envolve a identidade do outro, pois é evidente que cada indivíduo pertence a muitos grupos, podendo ser homem, branco, meia idade, homossexual, argeliano, filho de imigrantes, desempregado, pai, divorciado, órfão, analfabeto, e pertencer a muitos outros grupos que formam a complexa identidade que possui; cada um dos grupos ao qual pertence lhe confere uma gama de significações, pois “o incentivo para ignorar todas as filiações e lealdades que não sejam aquelas que

---

<sup>156</sup> SEN, Amartya. **Identidade e violência**: a ilusão do destino. São Paulo: Iluminuras, 2015.

provenham de uma identidade restritiva pode ser profundamente enganosa e também contribuir para a tensão e para a violência sociais”<sup>157</sup>.

A capacidade de um indivíduo perceber a complexidade da identidade alheia está intimamente ligada à existência de uma identidade complexa e desenvolvida nele próprio. Quando não existem meios suficientes de desenvolvimento pleno da identidade, nem incentivo ao aprimoramento da identidade, por meio da cultura, do conhecimento político, histórico e social, por exemplo, o indivíduo, alienado destas perspectivas, tende a ser simplório. Todavia, ainda assim, possui uma complexidade inerente em razão das questões que não envolvem qualquer escolha como o nome, a idade, o sexo, a filiação, o país, Estado e cidade natais. Todas essas características já importam em condições de vida específicas.

Os processos de desconstrução pela identidade e de compreensão da identidade mediante aspectos de filiação singular são perigosos. No primeiro caso, o indivíduo se torna egoísta e egocêntrico, podendo fechar os olhos aos problemas sociais, deixando de lutar por causas que entende não serem suas e ignorando questões que aparentemente não lhe afetam diretamente.

No segundo caso, a simplificação da identidade, o entendimento de que o outro pertence a, apenas, um grupo identitário fortalece sentimentos negativos de intolerância, polarização e de violência. É muito comum que indivíduos, neste estágio de percepção da identidade, se identifiquem com pensamentos comuns como “bandido bom é bandido morto” e afins, pois reduz toda a identidade do outro a apenas uma condição de sua existência que, inclusive, pode ser passageira.

Este tipo de pensamento e compreensão deturpada concretiza o outro numa única figura e a esta figura é dispensado o tratamento que “merece”, desconsiderando todos os outros aspectos de sua existência. Neste sentido, outros direitos da personalidade são colocados em risco como a honra, a integridade física e psíquica e a própria vida. Não são raras as vezes que alguém é rotulado de forma simplista e acaba sendo difamado, humilhado, desrespeitado em sua global existência, sendo então efeitos decorrentes da ausência de proteção e de fomento do pleno desenvolvimento da identidade pessoal.

---

<sup>157</sup> Ibidem, p. 39.



Os casos de xenofobia contra árabes e muçulmanos ocorrem com uma frequência muito grande e o fenômeno da filiação singular é um dos fatores que está por trás dessa situação. Após o atentado contra as Torres Gêmeas nos EUA, no ano de 2011, a comunidade árabe e islâmica no território americano sofreu diversas ameaças de queima de mesquitas e outras violências inadmissíveis<sup>158</sup>. Ainda que o atentado terrorista tenha ocorrido há mais de uma década, ainda persistem os casos de preconceito contra essas comunidades.

O preconceito em si, dirigido a pretos, a mulheres, a pessoas que vivem em favelas, e a qualquer grupo minoritário, é resultado da ausência de políticas públicas interessadas na devida construção da identidade pessoal, plural e baseada na riqueza encontrada na diferença. Estes tipos de preconceito não se resumem à forma de tratamento dispensado aos indivíduos de grupos minoritários, mas a todas as searas de suas vidas, refletindo em dificuldade para o ingresso no mercado de trabalho, por exemplo.

A precária proteção jurídica dispensada à identidade pessoal, quando restringe sua abrangência à mera identificação, acaba por gerar a sensação de que a identidade é a identificação. De que o indivíduo é seu nome, seu corpo, sua cor, sua raça, seus atributos facilmente perceptíveis, atributos superficiais e limitar a pessoa a estas características. Ocorre que, embora todos esses elementos sejam partes integrantes do indivíduo, nenhuma delas, isoladamente, é o indivíduo.

Se somar essa superficialização da percepção do indivíduo à ideia da filiação singular, passa-se a rotular os outros de forma injusta, baseada em conhecimentos incompletos de quem são e dispensar a eles o tratamento supostamente devido àquela classe, segundo a rotulagem realizada.

Ademais, existem técnicas de legitimação de arbitrariedades que se mostram muito mais efetivas quando a percepção do outro é rasa e quando a identidade é reduzida a uma única característica. Em sua obra, Franz J. Hinkelammert<sup>159</sup> demonstra as formas pelas quais as sociedades ocidentais legitimam as atrocidades que cometem em nome dos direitos humanos.

---

<sup>158</sup> AITH, Marcio; Dávila, Sergio. Árabes e muçulmanos dizem que estão sendo ameaçados. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/fj1309200140.htm>>. Acesso em: 25 fev. 2023

<sup>159</sup> HINKELAMMERT, Franz Josef. **Sacrifícios humanos e sociedade ocidental**: Lúcifer e a Besta. São Paulo: Paulus, 1995.

Uma destas táticas, e a que funciona com mais eficiência, é a transformação da figura do outro em um monstro. A partir do momento em que toda uma coletividade reduz a identidade do outro a de um monstro, dá, à identidade alheia, uma conotação negativa, sua eliminação se revela uma ação correta a ser tomada. Passa-se a se ver a eliminação do outro, do monstro, como um ato heroico, como algo que deve ser feito em defesa da humanidade.

Este tipo de pensamento é mais facilmente imbuído na mente de quem não vê, no outro, sua identidade em toda a complexidade que lhe é inerente. Um exemplo claro e recente deste tipo de técnica ocorreu em Mianmar<sup>160</sup>, um país de maioria budista, mas que possui uma minoria muçulmana, os rohingya, considerado o grupo mais perseguido do mundo, que são apátridas em Mianmar, pois, por questões legais, não conseguem comprovar que são nascidos no país.

Até o ano de 2000, sob o governo militar, o país não tinha acesso à internet ou aos telefones celulares. Quando o mercado começou a ser aberto em 2014, duas empresas internacionais tiveram permissão para fornecer o serviço de internet no país. Assim que a tecnologia foi fornecida e o preço dos aparelhos celulares começou a cair, o número de pessoas conectadas subiu rapidamente.

Os aparelhos celulares já eram vendidos com o aplicativo do Facebook instalado e, inicialmente, o uso da rede social não consumia dados de internet, por esta razão, se tornou absolutamente popular no país. Como se não bastasse, o governo militar, que censura o acesso à informação, praticamente obriga a população a buscá-las em outras fontes. Com efeito, até hoje, o Facebook é a principal fonte de informação em Mianmar.

Como já esmiuçado anteriormente, o Facebook, assim como as demais redes sociais, é movimentado pelo algoritmo; o algoritmo busca sempre manter os usuários conectados e aumentar sempre o engajamento (uso ativo da plataforma, com curtidas, comentários, compartilhamentos, marcações); as publicações que mais atingem esses objetivos, de tempo de uso e engajamento, são as que incitam nos usuários, sentimentos negativos como a raiva, o medo, entre outros.

---

<sup>160</sup> ASHER, Saira. Facebook: como a rede social se tornou peça central na crise política de Mianmar. **BBC News**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55944504>>. Acesso em: 26 fev. 2023.

Com efeito, já havendo uma crise humanitária histórica no país em 2014, um monge antimulçumano extremista fez uma publicação informando que uma criança budista havia sido abusada sexualmente por homens muçulmanos. A postagem viralizou e tomou proporções inimagináveis, pois uma multidão de budistas atacou, brutalmente, os acusados do caso e, depois do episódio, houve uma escalada de violência que resultou em inúmeras mortes, falando-se, inclusive, num genocídio do povo rohingya.

Foi registrada a destruição de mais de duzentos vilarejos, queimados pelos militares do governo; muitos rohingya fugiram para países próximos e os que permaneceram em Mianmar presenciam e sofrem atrocidades como torturas, estupros e execuções brutais<sup>161</sup>. Investigações realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) concluíram que os discursos de ódio propagados pelo Facebook estão diretamente ligados às atrocidades vivenciadas em Mianmar.

O discurso de ódio atua, justamente, no sentido de criar um monstro, seja um grupo, uma etnia, uma nação. Quando a ideia de que aquele monstro realmente é maléfico e deve ser destruído é impregnada na mente da população, ações violentas adotadas para esse fim, e que, aceitas pela coletividade, tornam-se "legítimas". No Mianmar, o povo rohingya é o monstro que deve ser eliminado, por isso, o genocídio foi realizado sem que a população se voltasse contra as forças militares do país, responsáveis pelas execuções em massa.

A precária proteção da identidade pessoal, possibilita reduzir a figura do outro a de um monstro, pois ignora-se o universo que forma cada indivíduo, reduzindo-o e rotulando-o superficialmente. Existe a necessidade de criar formas para desenvolver uma compreensão mais global tanto da existência do outro, do diferente, quanto da necessidade de contato com o diferente, para que a identidade se torne mais desenvolvida e os indivíduos menos propensos à violência, à polarização e à intolerância.

Verificando que as redes sociais atuam no inconsciente humano, um direito da personalidade também claramente ameaçado diante da ausência de proteção jurídica efetiva da formação da identidade pessoal no contexto virtual é a integridade psíquica. Segundo Bittar, a proteção à integridade psíquica:

---

<sup>161</sup> MORALES, Felipe Antonio Farah. Crise em Mianmar: os rohingya e o genocídio. **Consultor Jurídico**. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2022-jul-21/farah-morales-crise-mianmar-rohingya-genocidio>>. Acesso em: 26 fev. 2023.

Manifesta-se pelo respeito, a todos imposto, de não afetar a estrutura psíquica de outrem, seja por ações diretas, seja indiretas, seja no ritmo comum da vida, seja em tratamentos naturais, ou experimentais, ou, ainda, repressivos (os últimos, aliás, sujeitos a sancionamentos penais). À coletividade e a cada pessoa prescreve-se então a obrigação de não interferir no aspecto interno da personalidade de outrem, como conjunto individualizador do ser, com suas ideias, suas concepções e suas convicções, dentro do princípio de que cada entidade particular vem ao mundo para cumprir determinada missão. Não se pode, pois, tolher o seu caminho, desviando-a, psiquicamente, de suas concepções, a menos que por convencimento próprio natural, instrução e capacitação<sup>162</sup>.

Conforme já disposto no tópico anterior, há uma necessidade de vincular a interpretação do direito à identidade pessoal, com mais frequência, ao direito à integridade psíquica, pois através da violação deste direito é que a identidade pessoal é manipulada e acaba por se formar de forma deficitária, sem que se verifique a autodeterminação e a liberdade em si para decidir que caminhos seguir, quais ideologias mais fazem sentido e se comportam com o quem de cada um.

A dinâmica das redes sociais de manipulação sutil e contínua do indivíduo para fins comerciais, políticos, entre outros, só se reflete na identidade pessoal juntamente por atribular a integridade psíquica, na medida em que atua de modo que toda a parte racional da mente seja dispensável e, agindo, diretamente, no inconsciente, retira da pessoa a necessidade de análise racional dos estímulos produzidos pelo algoritmo.

O manejo dos gostos, das ideias, dos interesses, das inclinações, opiniões, desejos, entre outras emoções, provocam ações dentro e fora do ambiente virtual, repercutindo na compra de produtos, na associação a determinados grupos, à vinculação com determinadas organizações. O indivíduo vai, assim, se formando, desenvolvendo sua identidade sem refletir pormenorizadamente os caminhos percorridos até o ponto em que se encontra.

Além disso, conforme disposto no capítulo anterior, a formação da identidade implica momentos de crise que resultam na tomada de decisões e comprometer-se com as decisões tomadas. É possível que o ambiente virtual elimine a crise, pois não põe, à disposição do usuário, assuntos, informações e

---

<sup>162</sup> BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 250.

postagens que destoam de suas próprias inclinações. A tomada de decisões e o comprometimento com elas também são eliminados, pois o próprio algoritmo já tomou a decisão. Desenvolvido com uma finalidade e já decidiu o que o usuário deve fazer.

Diante disso, passa a fazer suas experiências e ajustes incessantes e imperceptíveis, para que, ao final, ignorando e transpassando a integridade psíquica do usuário, o faz agir de acordo com a decisão pré-determinada. Isso ocorre durante todo o tempo que o usuário está conectado e, retirando do indivíduo suas responsabilidades e obrigações diante da própria formação identitária, é o algoritmo que o forma, deteriorando sua dignidade.

Considerando que todos os direitos da personalidade estão, intimamente, interligados, na medida em que é impossível tutelar a dignidade da pessoa humana de forma fragmentada, protegendo alguns direitos e renegando outros, é evidente que a ausência de proteção jurídica da identidade pessoal repercute, negativamente, em todos os demais direitos da personalidade, sendo indispensável que a ciência jurídica se debruce com mais afinco à interpretação mais ampla da proteção à identidade pessoal, sob pena de definhamento da dignidade como um todo.

## 6 CONCLUSÃO

A identidade pessoal é constituída pela junção de todos os atributos pessoais que formam a complexa existência do indivíduo, como o seu nome, imagem, orientação sexual, convicção religiosa e tantos outros elementos que formam o quem de cada um. Após a realização desta pesquisa, verificou-se que sua formação ocorre por meio de um processo constante e interminável que perdura durante toda a vida.

Na psicologia tradicional, acreditava-se que os bebês nasciam como um papel em branco e, por isso, a fase inicial de formação de sua identidade ocorria de forma passiva, tanto que, durante muito tempo, os termos da botânica foram utilizados para retratar fases e momentos da vida, daí advém o termo “jardim de infância”, por exemplo. A dificuldade em descobrir o que já existe no bebê quando ele nasce se deve por diversos motivos. O mais prático deles é que não é possível estabelecer nenhum diálogo, o bebê não consegue informar o que sente, o que pensa, do que sabe.

Os equipamentos existentes para realização de exames de imagem, por exemplo, aparelhos de ressonância magnética, são, praticamente, impossíveis de serem usados em bebês, primeiro, porque existe a necessidade de que o bebê fique parado pelo tempo suficiente para a coleta das imagens; segundo, porque a máquina pode prejudicar o desenvolvimento auditivo do bebê de forma irreversível.

Quando foi possível desenvolver um método para a análise e investigação do funcionamento cerebral de bebês ainda recém-nascidos, constatou-se a existência de atividades cerebrais em locais antes inimagináveis. Além disso, pesquisas realizadas de formas menos tecnológicas, com a apresentação de objetos que representassem fatos esperados e inesperados aos bebês, possibilitaram concluir que eles já nascem com algumas expectativas sobre o funcionamento do mundo, já têm ideias preestabelecidas sobre a gravidade, continuidade, permanência e outros conceitos e fundamentos da dinâmica física.

Foi possível constatar que a formação do indivíduo não ocorre sem a sua participação e o que possibilita que ele participe, ativamente, em seu próprio desenvolvimento são as questões biológicas a ele inerentes – traços

geneticamente desenhados com a contribuição de toda a ancestralidade – para antes disso, com a contribuição de toda a história do universo.

Todos os seres vivos são formados da poeira das estrelas. Após a grande explosão, quando tudo era poeira interestelar e as primeiras partículas se condensaram, formando os primeiros átomos de hidrogênio, iniciou-se a história da existência humana. O Hidrogênio é o átomo mais abundante em todos os seres vivos e foi repassado da poeira inicial que pairava no universo, às imensas estrelas; destas estrelas aos planetas e, deles, às plantas, aos animais, da presa ao predador.

Com o alvorecer cósmico, provocado pelo surgimento das primeiras estrelas, formadas pela força da gravidade que atraíram os átomos de Hidrogênio, o calor e a pressão existentes nelas uniram os átomos de Hidrogênio, formando, assim, o elemento Hélio; a junção de três átomos de Hélio deram origem ao Carbono, no qual toda a vida se baseia. A junção do Carbono com o Hidrogênio origina o Fósforo e, assim, de elemento em elemento, tudo o que existe é criado.

A identidade pessoal, a resposta à indagação “quem és?” tem uma reflexão ampla e complexa, cuja primeira afirmação decorre do fato de que o ser humano é a poeira das estrelas, perfeitamente adaptada para a vida em sociedade, e possui um elaborado corpo químico, marcado pela primeira explosão e por tudo o que veio a partir dela, toda a história, todas as Eras, a vivência dos ancestrais, dos parentes mais próximos, até chegar à existência individual de cada um, cuja formação continua ocorrendo até a sua morte, quando toda a energia armazenada em seu corpo, emprestada pelo Cosmos, volta ao ser cósmico no qual vive, o Planeta Terra e serve para a continuidade da vida nele.

As questões genéticas e biológicas são o subterfújo da experiência individual com o meio social. Através de toda a carga de conhecimentos inatos, de todos os instintos preservados no DNA, o indivíduo experimenta a realidade em que vive e vai desenvolvendo sua identidade, continuamente. Desta forma, pode-se dizer que a identidade pessoal é formada por questões biológicas em contato com as sociais por meio do discurso, que possibilita a eternização da cultura, pois pode, através de símbolos, ser decodificados pelos demais indivíduos, sendo repassados de geração em geração.

Desde o nascimento, o indivíduo já começa a experimentar a realidade social; a tarefa mais importante do bebê é descobrir o mundo. Nesta etapa da

vida, já é possível detectar que cada um tem uma personalidade própria, seja ela desenvolvida pelas condições celestes do momento em que nasceu, que lhe atribui um signo do zodíaco, seja pelas interferências emocionais de sua mãe que, quando o mantinha protegido no ventre, interferia na carga energética dispensada para a formação de seu corpo, repercutindo em traços comportamentais diversos ao longo de toda a vida.

De qualquer forma, com o passar do tempo, das experiências vividas e dos incentivos sofridos, cada indivíduo se forma de maneira exclusiva, única e continua, ninguém é, em qualquer tempo de sua vida, uma obra acabada. Sendo assim, todo o contexto histórico, social e econômico, repercute na formação identitária de cada um.

O momento histórico atual é objeto de discussão entre pesquisadores, mas pode ser conceituado e caracterizado por possuir condições muito próprias e diversas dos tempos anteriores. Em tempos mais remotos, o universal, objetivo e sólido eram valorados e norteavam a forma de vida e os padrões éticos das sociedades, havia a percepção da existência de uma ordem natural que guiava o modo correto de ser. Agir corretamente era agir conforme a natureza e, se se considerar que a natureza humana é racional, agir conforme a razão era agir bem.

Essa ordem natural punha cada um num lugar, no lugar em que deveriam estar e agir conforme as idiossincrasias a ele relativas. Com o passar do tempo, no período moderno, houve uma supervalorização da razão e os preceitos universais que, embora nortegassem o comportamento, foram sendo desconstruídos, pois passaram a gerar uma sensação de aprisionamento. O homem racional busca sempre respostas empíricas para todas as questões e grande parte dos comandos éticos tradicionais eram seguidos por mera tradição, sem que houvesse verdadeira compreensão de seu valor moral, do bem que pretendiam alcançar, assim, foram sendo destituídos de seu caráter norteador.

Com o passar do tempo, sem qualquer ordem universal que guie o comportamento, cada indivíduo se viu senhor de si, passando a agir por suas próprias convicções, imbuídos de uma sensação de liberdade que jamais havia sido experimentada nestes moldes. Os pensamentos sólidos e universais cederam lugar ao fluído e ao individual.

Eis o cenário pós-moderno, moldado pela desconstrução de toda ordem universal e pela ausência de qualquer determinação ética objetiva. O indivíduo se



viu “livre” e, ao mesmo tempo, perdido. Se, na sociedade moderna, a razão foi supervalorizada, na pós-modernidade, as emoções passam a ser exploradas, fortalecendo, ainda mais, o individual em detrimento do coletivo e do senso de comunidade.

As mudanças sociais ocorrem sempre de forma complexa, nunca isoladas, sendo possível sempre constatar relações entre a cultura e a economia, por exemplo. Na era moderna, do império da razão, houve um fortalecimento das produções nos chamados sistemas fordistas, com empresas imensas formadas por muitos funcionários que trabalhavam de forma fragmentada na produção, cada um responsável por apenas parte do produto final. Com o tempo, em busca de otimização dos ganhos, com investimentos menores e uma produção mais vantajada, um novo modelo de produção passou a ser incentivado, a terceirização.

Na terceirização, grande parte da produção é de responsabilidade de pequenos empresários, cada um respondendo a si próprio enquanto as figuras do chefe e do funcionário se confundem. As grandes empresas continuam comprando o produto da terceirizada que, antes, era produzido por elas próprias, mas, com a dispersão da produção, não respondem mais pelos ônus trabalhistas, sociais e tributários de se manter um imenso quadro de funcionários, embora ainda continue ditando as regras do mercado ao comprar das terceirizadas gerando concorrências entre os próprios explorados.

Se, no sistema fordista, a produção já era fragmentada, mais fragmentada ainda é no sistema de terceirização. Antes, ao menos, os funcionários se encontravam pessoalmente e formavam, entre si, uma classe, com anseios e mazelas semelhantes. Na terceirização, cada um responde pela sua produção e tem uma obrigação laboral que parte de si próprio.

Este sistema de produção fortalece as características pós-modernas e é fortalecido por elas. De um lado, fortalece os ideais individuais, a ausência de consciência de classe e de comunidade e a percepção fragmentada da realidade e, de outro, é fortalecida pelos anseios de liberdade, de não responder a um chefe, de se autodeterminar no ambiente de trabalho.

Essa liberdade tão almejada tornou-se, pois, a fonte mais eficiente de exploração já vista, a que se baseia no psicopoder, que não se efetiva de forma grosseira, contrária às vontades dos explorados, conforme ocorria com as

modalidades de poder mais antigas, a do poder sobre o corpo e do poder disciplinar; no psicopoder, as técnicas de coação são substituídas pela manipulação das vontades do explorado. Não há necessidade de obrigar ou coagir o explorado a agir de uma forma ou de outra; o psicopoder seduz e faz com que o explorado, acreditando estar livre, aja exatamente da forma almejada pelos detentores do poder.

Conforme já mencionado, as alterações sociais, culturais e econômicas caminham *pari passu*; as características sociais, culturais e econômicas acabam se desenvolvendo de forma complementar. É o que se observa em relação ao psicopoder e o advento das mídias virtuais, sobretudo, o das redes sociais.

Os meios de comunicação sempre foram objetos de estudos com relação, não apenas à capacidade de informação, mas de formar opiniões e manipular a população. Os meios de comunicação tradicionais, aqui entendidos como os meios impressos (jornais e revistas por exemplo) e os de radiodifusão (como o rádio e a televisão), foram utilizados com muita eficiência na época de seu respectivo apogeu. Nesta pesquisa, limitou-se à análise mais detida do rádio e da televisão, entre as mídias tradicionais.

O poder da comunicação foi experimentado por líderes totalitários em todo o mundo, com o advento da tecnologia de rádio, os discursos proferidos anteriormente apenas aos presentes nos grandes comícios, passaram a ser transmitidos via rádio e promoveram um alcance importante, que não seria conquistado por meios impressos. Ademais, os aparelhos eram facilmente controlados, recebendo apenas sinais de transmissão autorizados. Com o tempo, os aparelhos de televisão tomaram o coração da sociedade, pois além do áudio, forneciam também imagens.

Ambas as tecnologias têm em comum o fato de que todo o conteúdo transmitido aos espectadores e aos telespectadores é produzido por terceiros, por empresas de comunicação. Com o tempo, após o desenvolvimento da internet, esta realidade mudou.

Os usuários da internet, em especial, das redes sociais, não recebem apenas conteúdos produzidos por terceiros, mas também atuam ativamente, produzindo conteúdo, compartilhando, curtindo e marcando outros usuários nas publicações e conteúdos encontrados na rede. Atuando ativamente, fortalecem a sensação de liberdade, tão valorosa no ideal pós-moderno.

Justamente no ambiente virtual é que o poder psíquico encontra solo fértil. A tecnologia é desenvolvida para que o usuário tenha o desejo de se conectar e manter-se conectado, este efeito de dependência é criado e fortalecido por uma dinâmica de punição e recompensa possibilitado pelas emoções geradas pelas interações nas redes sociais; quando o usuário faz uma publicação e recebe curtidas (recompensa) ou quando o faz e não recebe o número de interações esperadas (punição), sofre o desencadeamento de emoções que provocam dependência, vício.

Eis exatamente o modo de agir ideal psicopolítico que não atenta contra a vontade, mas a manipula. Assim, os usuários imersos nas redes sociais são usados pelos algoritmos, pois são objetos de pesquisas e experiências, já que o algoritmo, desenvolvido com uma finalidade específica, age experimentando modelos de manipulação que são testados e reconfigurados e reajustados incessantemente até que se encontre a fórmula perfeita para que o usuário aja de acordo com a finalidade do algoritmo.

Trata-se de clara violação à autodeterminação pessoal do usuário que acessa um ambiente que tem potencial viciante e, sempre que o usa, tem sua psique ultrajada e, conseqüentemente, a formação de sua identidade pessoal, pois o ambiente não é saudável, não é diverso (já que, ao usuário, só é apresentado o que atende aos interesses do algoritmo) e não favorece um desenvolvimento pleno, pelo contrário, impossibilita que se faça.

Tendo em vista que a formação da identidade pessoal é resultado de um processo que envolve as questões biológicas e genéticas, em contato com o meio social e por meio do discurso, e que o meio social em que se vive atualmente está imerso no contexto digital, de indiscutível manipulação, a proteção do direito à identidade pessoal se revela de vital importância.

Todavia, após as pesquisas realizadas para a elaboração deste estudo, verificou-se que grande parte da doutrina atinente aos direitos da personalidade, que prevê o direito à identidade pessoal, confunde identidade e identificação. É evidente que os direitos da personalidade se correlacionam, eis que a dignidade da pessoa humana só pode ser tutelada quando a integralidade da condição humana (todos os direitos da personalidade) é protegida.

Ocorre que, quando a identidade pessoal é percebida enquanto identificação pessoal (prenome, sobrenome, imagem e outros atributos rasos e

estáticos), existe o risco de a identidade pessoal não ser abrangida na plenitude de suas dimensões; a vinculação da identidade pessoal à integridade psíquica, talvez, seja uma forma de perceber que toda a complexidade da formação pessoal representa a identidade.

Ademais, não é suficiente que exista uma proteção da identidade pessoal, apenas, em sua perspectiva externa, a forma pela qual os demais percebem o indivíduo, é necessário que a tutela seja mais profunda, que reconheça a necessidade de amparar todo o processo de sua formação. Para tanto, é indispensável que os estudos interdisciplinares entre o direito e a psicologia sejam aprofundados, para que haja amparo científico para as necessárias alterações jurídicas.

Não obstante, foi possível constatar que a identidade é o único elemento genuinamente humano. Sua formação só é possível por meio do discurso, pois os aspectos biológicos dão condições para que o contato social seja experimentado pelo indivíduo, todavia, é o discurso, a linguagem, os símbolos que provocam o desenvolvimento do “quem” de cada um e, se apenas o ser humano é capaz de ter raciocínio abstrato que enseja a decodificação dos símbolos e da linguagem, apenas o homem forma sua identidade.

Diferentemente da personalidade, que é apenas um dos tantos elementos que formam a identidade, e que não é característica exclusiva humana, mas que pode ser constatada em diversos animais, até nos menos desenvolvidos cognitivamente. Desta forma, revela-se pertinente a análise de alteração da denominação “direitos da personalidade” para “direitos da identidade”, até porque a identidade abrange a personalidade, não o contrário.

De qualquer sorte, a integralidade do que corresponde a identidade pessoal vem sofrendo tanto pela existência de uma doutrina, legislação e jurisprudência insuficientes quanto pela ausência de percepção social acerca da amplitude do que este direito representa, e as discussões sobre o tema só ocorrerão quando houver consciência política e social de que a identidade pessoal pouco desenvolvida representa uma ameaça à globalidade dos direitos da personalidade.

## REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Maurício. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- AITH, Marcio; Dávila, Sergio. Árabes e muçulmanos dizem que estão sendo ameaçados. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/fj1309200140.htm>> . Acesso em: 25 fev. 2023
- ALVES, Renato. Regime dita a moda e até corte de cabelo na Coreia do Norte. **Correio brasileiro**. 2017. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/revista/2017/10/01/interna\\_revista\\_correio,630108/pyongyang-capital-da-coreia-do-norte-e-local-onde-o-governo-dita-a-mo.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/revista/2017/10/01/interna_revista_correio,630108/pyongyang-capital-da-coreia-do-norte-e-local-onde-o-governo-dita-a-mo.shtml)>. Acesso em: 23 fev. 2023.
- ANDERSON, Walter Truett. **O futuro do eu**: um estudo da sociedade da pós-identidade. São Paulo: Cultrix, 2002.
- ASHER, Saira. Facebook: como a rede social se tornou peça central na crise política de Mianmar. **BBC News**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55944504>> . Acesso em: 26 fev. 2023.
- AVELAR, Fernanda Teixeira. **A pragmática dos emojis na comunicação digital**. 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.
- BARBOSA, Andressa. **Brasil já é o 5º país com mais usuários de internet no mundo**. Forbes. 2022. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2022/10/brasil-ja-e-o-5o-pais-com-mais-usuarios-de-internet-no-mundo/#:~:text=Ao%20todo%2C%20s%C3%A3o%20mais%20de,de%20internet%20ativos%20pelo%20mundo>> Acesso em: 22 fev. 2023.
- BAUMAN, Zygmunt. **A cultura no mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. Trad. João Rezende Costa. São Paulo: Paulus Editora, 1997.
- BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas para o mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- Bebês em foco**. Diretor: Annabel Billings. 2020. Netflix.

BENEDITO, Luana Fernanda. **Mercúrio retrógrado**: do horóscopo à popularização dos conceitos astrológicos na comunicação. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação - Jornalismo) - Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015

BITTAR, Carlos Eduardo Bianca. **O direito na pós-modernidade**. São Paulo: Atlas. 2014.

BOLESINA, Iuri; GEVASONI, Tamiris Alessandra. **O direito à identidade pessoal no Brasil e seus fundamentos jurídicos na atualidade**. Disponível em: <<https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/298>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial** (3ª Turma). Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/14318607>> Acesso em: 24 fev. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial** (3ª Turma). 2008. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/885412>>. Acesso em 27 fev. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade 4275**. Distrito Federal, 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/768143102>>. Acesso em: 24 fev. 2023.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**: de Gutenberg à internet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006

CANDAU, Joël. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.

CASSÉ, Michel; MORIN, Edgar. **Filhos do céu**. São Paulo: Bertrand, 2008.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação: economia, sociedade e cultura. A sociedade em rede**, vol. I, 9ª ed., São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, Manuel. **Sociedade em rede**. vol. 1, 6ª ed. São Paulo: Paz e terra, 2002.

CERVI, Emerson Urizzi; MASSUCHIN, Michele Goulart. **Redes sociais como ferramenta de campanha em disputas subnacionais**: análise do Twitter nas eleições para o governo do Paraná em 2010. Goiânia, 2012.

CHAUÍ, Marilena. Público, privado e despotismo. *In*: NOVAES, Adauto. **Ética**. São Paulo: Companhia das letras, 2007, 488 - 558.

Datas dos signos do Zodíaco e suas características. **Astrologia: luz e sombra**. Disponível em: <<https://astrologialuzesombra.com.br/datas-dos-signos-do-zodiaco/>> Acesso em: 23 fev. 2023.

DESCHAMPS, Jean Claude; MOLINER, Pascal. **A identidade em psicologia social**. Dos processos identitários às representações sociais. Petrópolis: Vozes, 2009.

DESMURGET, Michel. **A fábrica de cretinos digitais**: Os perigos das telas para nossas crianças. Belo Horizonte: Vestígio, 2021.

DIAS, Eliza Cristina Gonçalves. **O direito de ser si mesmo**: a identidade pessoal na ordem constitucional brasileira. 2015. Dissertação (Mestrado Programa de Pós-Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015.

ELIAS, Marcos Teixeira. **Os biotipos do Ayurveda e sua influência sobre os traços de caráter**. *In*: VOLPI, José Henrique; VOLPI, Sandra Mara (Org.) 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOTERAPIAS CORPORAIS. Anais. Curitiba: Centro Reichiano, 2019. [ISBN – 978-85-69218-04-3]. Disponível em: <http://centroreichiano.com.br/anais-dos-congressos-de-psicologia/> Acesso em: 19 out 2022.

EMPOLI, Giuliano. **Os engenheiros do caos**: Como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Belo Horizonte: Vestígio, 2019.

ERIKSON, Erik Homburger. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

FARIAS, Maria A.; FERREIRA, Teresa H. S.; SILVARES, Edwiges F. de M. **A construção da identidade em adolescentes**: um estudo exploratório. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/X5DFFZCZsb4pmrLchTsQVpb/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 19 jan. 2023.

FILHO, Willis Santiago Guerra. **Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna**: introdução à uma teoria social sistêmica. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes. 2014. p. 26.

GALIMBERTI, Umberto. **Psiche e techne. O homem na idade da técnica**. São Paulo: Paulus, 2006.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIDDENS, Anthony. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

GOMES, Ana Angela Farias. et al. **A perspectiva sócio-cultural dos EUA na década de 1970 pelo filme Os embalos de sábado à noite**. Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação. 2011. Disponível em <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/anagrama/article/view/7609/7051>> Acesso em: 22 fev. 2023.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11ª ed. 1ª reimpr. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2011.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade. In. In HALL, Stuart; Woodward. **Identidade e diferença: A perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 200. p. 103 - 133.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Belo Horizonte: Âyiné. 2020.

HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais: uma topologia do presente**. Petrópolis: Vozes, 2021.

HINKELAMMERT, Franz Josef. **Sacrifícios humanos e sociedade ocidental: Lúcifer e a Besta**. São Paulo: Paulus, 1995.

ITALIA. **Costituzione italiana**. 1947. Disponível em: <[https://www.senato.it/sites/default/files/media-documents/COST\\_PORTOGHESE.pdf](https://www.senato.it/sites/default/files/media-documents/COST_PORTOGHESE.pdf)>. Acesso em: 24 fev. 2023.

JACQUES, Maria da Graça. Identidade. in: STREY, Marlene Neves. **Psicologia social contemporânea**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 159 - 167.

JUNIOR. Goffredo Telles. **Ética: do mundo das células ao mundo dos valores**. São José dos Campos: Saraiva Jur. 2017.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Martin Claret, 2019.

KAY, Katty. Os eleitores de Trump que ainda ameaçam iniciar guerra civil nos EUA. **BBC News Brasil**. 2022. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63496713>> Acesso em: 22 fev. 2023.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia. Estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno**. Bauru: EDUSC, 2001.

LATOUR, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Tradução de Gilson César Cardoso de Sousa. Bauru, Salvador: EDUFBA, 2012.



LANIER, Jaron. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

LEMOS, André e LÉVY, Pierre. **O futuro da Internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**, São Paulo: Paulus, 2010.

LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência e o futuro do pensamento na era da informática**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2004.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MARCIA, James. Development and validation of ego-identity status. **Journal of Personality and Social Psychology** (American Psychological Association). vol. 3. p. 551-558. Disponível em: <<https://typeset.io/papers/development-and-validation-of-ego-identity-status-5gpe0py3me>> Acesso em: 23 fev. 2023.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Comunicação e identidade: quem você pensa que é?**. São Paulo: Paulus, 2010.

MARKOVÁ, Ivana. **En busca de las dimensiones epistemológicas de las representaciones sociales**. In: PÁEZ, Darío; BLANCO, Amalio (Ed.). La teoría sociocultural y la psicología social actual. Madrid: Fundación Infancia y Aprendizaje, 1996. p. 163-182.

MDHC cria grupo de trabalho para combater discurso de ódio e extremismo. **gov.br**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/ministro-silvio-almeida-anuncia-criacao-de-grupo-de-trabalho-para-combater-o-discurso-de-odio>> Acesso em: 22 fev. 2023.

MIRANDA, Gustavo Lima de. **A história da evolução da mídia no Brasil e no mundo**. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso grau de Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Brasília, 2007.

MORAES, Maria Celina Bodin. **Ampliando os direitos da personalidade**. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/288490662\\_Ampliando\\_os\\_direitos\\_da\\_personalidade](https://www.researchgate.net/publication/288490662_Ampliando_os_direitos_da_personalidade)>. Acesso em: 26 fev. 2023.

MORALES, Felipe Antonio Farah. Crise em Mianmar: os rohingya e o genocídio. **Consultor Jurídico**. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2022-jul-21/farah-morales-crise-mianmar-rohingya-genocidio>>. Acesso em: 26 fev. 2023.

MORIN, Edgar. **O método 6: Ética**. Porto Alegre: Editora Sulina. 2011.

**O dilema das redes**. Diretor: Jeff Orlowski. Estados Unidos da América. Produtora: Exposure Labs, Agente Pictures, Argent Pictures, The Space Program. 9 de setembro de 2020. Netflix.

ORWELL, George. **1984**. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

PERU. Casa di Gobierno. **Ley N° 27337**, veintiún días del mes de julio del dos mil. Aprueba el Nuevo Código de los Niños y Adolescentes. 2000. Disponível em: <<https://www.mimp.gob.pe/files/direcciones/dga/nuevo-codigo-ninos-adolescentes.pdf>> Acesso em: 25 fev. 2023.

PERU. Constitución política del Peru. Disponível em: <[https://www.oas.org/juridico/spanish/per\\_res17.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/per_res17.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2023.

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança**: Imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

**Privacidade hackeada**. Diretores: Karim Amer; Jehane Noujaim. Produtores: Karim Amer, Jehane Noujaim, Pedro Kos, Geralyn Dreyfous, Judy Korin. 23 jan 2019. Netflix, The Others.

RAFFIOTTA, Edoardo. **Appunti in materia di diritto all'identità personale**. Disponível em: <[https://www.forumcostituzionale.it/wordpress/images/stories/pdf/documenti\\_forum/paper/0173\\_raffiotta.pdf](https://www.forumcostituzionale.it/wordpress/images/stories/pdf/documenti_forum/paper/0173_raffiotta.pdf)> Acesso em: 25 fev. 2023.

RAMIRO, Marcus Geandré Nakano. **Considerações sobre justiça e direito na pós-modernidade**. Revista Brasileira de Filosofia do Direito. v. 6. p. 194-207, 2020. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/6713>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

RECUERO, Raquel da Cunha. **Comunidades em Redes Sociais na Internet. Proposta de Tipologia baseada no Fotolog.com**. 2006. 334 f. Tese (doutorado) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na Internet**. Porto Alegre: Sulina, 2014.

REICH, Wilhelm. **Análise do caráter**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

RODOTÀ, Stefano. **A vida na sociedade de vigilância – A privacidade hoje**. Tradução de Danilo Doneda e Luciana Cabral Doneda. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

SANTAELLA, Lucia. **Linguagens líquidas na era da mobilidade**. São Paulo: Paulus, 2007.

SANT'ANNA, Aline Cristina; VALENTE, Tiago da Silva. **Personalidade em animais: o que diz a ciência?**. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/zoociencias/article/view/24650>>. Acesso em: 24 fev. 2023.

SCHREIBER, Anderson. **Direitos da personalidade**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas: 2013.

SEN, Amartya. **Identidade e violência**: a ilusão do destino. São Paulo: Iluminuras, 2015.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In HALL, Stuart; Woodward. **Identidade e diferença**: A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 200. p. 73 - 102.

STANCIOLI, Brunello. **Renúncia ao exercício de direitos da personalidade ou como alguém se torna o que quiser**. 2a Ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

Steve Bannon, ex-estrategista de Trump, é condenado a 4 meses de prisão por não colaborar na investigação sobre a invasão ao Capitólio. **G1 Globo**.2022. Disponível em <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/10/21/steve-bannon-ex-assessor-de-trump-e-condenado-a-4-meses-de-prisao.ghtml>> Acesso em: 22, fev. 2023.

TAYLOR, Charles. **A ética da autenticidade**. São Paulo: É realizações, 2011.

TAYLOR, Charles. **As fontes do “self” – A construção da identidade moderna**. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 1997.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade. Uma teoria social da mídia**. 5a ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

TORRES, Cláudio. **A bíblia do marketing digital**. São Paulo: Novatec, 2009.

TRAVERS, Mark. 3 impactos da internet no romance moderno. **Forbes**. 2023. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/01/3-impactos-da-internet-no-romance-moderno>>. Acesso em: 21, fev. 2023.

TWITTER. **Política de Falsa Identidade**. Disponível em: <<https://help.twitter.com/pt/rules-and-policies/twitter-impersonation-policy>> Acesso em: 01/02/2022.

VIGOTSKI, Lev Semenovich. **A formação social da mente**: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.